

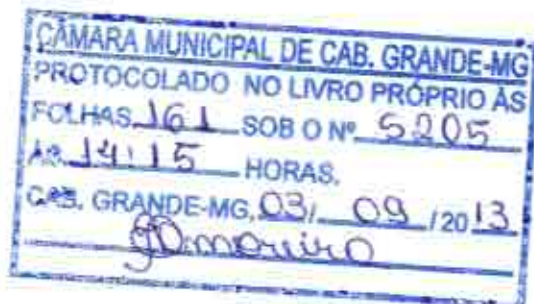


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara



Secretaria da 1ª Câmara
Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara
Intimação nº. 15.808/2013
Processo nº. 697.510 - Exercício de 2.004.
Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande



Belo Horizonte, 26 de agosto de 2013.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente,

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Câmara deste Tribunal, Conselheiro Sebastião Helvecio Ramos de Castro, e nos termos do disposto no **art. 238, parágrafo único, inciso I da Res. 12/2008**, encaminho-lhe o **parecer prévio** emitido sobre as contas desse Município, referente ao processo acima epigrafado e constante nas Notas Taquigráficas e na EMENTA que seguem em cópias anexas, acompanhadas do relatório da unidade técnica competente.

Cientifico-lhe que, após o julgamento das contas pela egrégia Câmara Municipal, consoante disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 102, de 18/01/2008, deverá ser enviada a este Tribunal cópia autenticada da Resolução, bem como das Atas das sessões em que a matéria foi discutida e votada, contendo a relação nominal dos Edis presentes e o resultado numérico da votação.

Cientifico-lhe, ainda, que o descumprimento da remessa dos documentos listados, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, previsto no parágrafo único do dispositivo legal retro mencionado, poderá ensejar aplicação de multa prevista no inciso IX, do artigo 85 da Lei Complementar 102/08, bem como a remessa dos autos ao Ministério Público para adoção das medidas legais cabíveis.

Respeitosamente,

Gabrielle G. de O. Rezende
Coordenadora de Área

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
☒ Recebido. ☒ Numere-se. ☒ Publique-se.
☒ Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande-MG, 04/09/2013
J. D. Moreira
PRESIDENTE

Exmo. (a) Sr. (a)
Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande
Rua Trajano Caetano, 121 – Centro – Cabeceira Grande / MG

RCAH

Ementa de Parecer Prévio – Segunda Câmara

Processo n: 697510

Natureza: Prestação de Contas Municipal

Exercício: 2004

Procedência: Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande

Responsável: João Batista Romualdo da Silva, Prefeito à época

Procurador(es): Luciana de Castro Machado, OAB/MG 58086 e Lucas Alkimim Pereira, OAB/MG 11635

Representante do Ministério Público: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Sebastião Helvecio

Sessão: 08/11/2012

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXECUTIVO MUNICIPAL – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL – PARECER PRÉVIO PELA REJEIÇÃO DAS CONTAS.

1) Rejeita-se, na preliminar, a alegação de decadência aventada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas. 2) Emite-se parecer prévio pela rejeição das contas, com base no art. 45, III, da Lei Complementar Estadual n. 102/08, em razão da aplicação de apenas 12,09% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, descumprindo o mínimo exigido no inciso III do art. 77 do ADCT, com redação dada pelo art. 7º da EC n. 29/2000, à vista de que, no exercício em análise, o Município está sujeito à compensação prevista no § 1º do mesmo artigo. 3) A irregularidade apurada sujeita o agente político às sanções contidas na Lei n. 8429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e ainda ao Decreto-Lei n. 201/67, que trata da responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores. Assim, observadas as disposições contidas no art. 350 da Resolução 12/2008, encaminham-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para medidas legais cabíveis. 4) Encaminham-se os autos à Diretoria de Controle Externo dos Municípios para que promova as alterações necessárias, acerca dos índices constitucionais relativos ao ensino e à saúde, no banco de dados desta Corte, sobretudo do Sistema de Emissão de Certidão - SEC, a fim de mantê-lo atualizado. 5) Destaca-se que o responsável pelo Controle Interno deverá acompanhar a execução dos atos de gestão, indicando preventiva ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas, com vistas ao atendimento à legislação pertinente. Deverá, igualmente, dar ciência ao Tribunal de Contas ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade e/ou ilegalidade, que porventura venham a ocorrer, sob pena de responsabilidade solidária, conforme preceitua o parágrafo único do art. 81 da Constituição Estadual. 6) Intima(m)-se a(s) parte(s) da decisão, por via postal, nos termos do disposto no art. 166, § 1º, II, e, § 4º, da Resolução n. 12/2008. 7) Observadas as disposições contidas no art. 239 do RITCEMG, e manifestando-se o MPTC no sentido de que o Legislativo Municipal cumpriu a legislação aplicável ao julgamento das contas, arquivam-se os autos conforme o disposto no art. 176, IV, da mesma norma regulamentar. 8) Decisão unânime.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS
(conforme arquivo constante do SGAP)

Sessão do dia: 08/11/12

Procuradora presente à Sessão: Maria Cecília Borges

CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO:

1. Relatório

Versam os presentes autos sobre a Prestação de Contas da Prefeitura de Cabeceira Grande, exercício de 2004, sob a responsabilidade do Sr. João Batista Romualdo da Silva, CPF 123.152.221-68, Prefeito à época, os quais submeto a apreciação, consoante competência outorgada a este Tribunal pelo art. 3º, II, da Lei Complementar Estadual n. 102/08, a Lei Orgânica desta Casa.

A unidade técnica, no exame de fl. 05 a 44, apontou irregularidades, sintetizadas à fl. 19, que motivaram a citação do responsável acima nominado, fl. 68 que fez juntar a documentação de fl. 74 a 79, conforme certificação de fl. 80.

Novamente instada a se pronunciar, a unidade técnica manifestou-se no sentido de que as irregularidades inicialmente apontadas não foram sanadas, razão pela qual concluiu pela aplicação do disposto no art. 240, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, fl. 81 a 84.

Aberta vista ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, este opinou pela impossibilidade de emissão de parecer prévio, em virtude do decurso do prazo de 360 dias sem a sua emissão e do prazo decadencial de 05 anos sem o julgamento das contas prestadas, com base nos arts. 71, I e 31, § 2º da Constituição de 1988; 76, I e 180 da Constituição Estadual; e na aplicação analógica dos arts. 110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, 65 da Lei Estadual n. 14.184/2002, 1º do Decreto 20.910/32, 168 e 173 do CTN, 54 da Lei Federal n. 9.784/99 e 1º da Lei Federal n. 9.873/99, fl. 87 a 96.

É o relatório.

2. Preliminar

Informa o representante do MPTC que os processos pendentes de parecer prévio, atualmente no Ministério Público, encontram-se com o prazo de 360 dias, previsto no art. 180 da Constituição do Estado, extrapolado.

Após, formula proposta de não obrigatoriedade do parecer prévio do Tribunal de Contas para julgamento pela Câmara Municipal das contas de governo, se ultrapassado o prazo de 360 dias previsto na Constituição Estadual.

Emite, também, proposta de reconhecimento de prazo decadencial de 5 anos para julgamento pelo Poder Legislativo das prestações de contas anuais, com fundamento no devido processo legal, sob o aspecto da duração razoável do processo e da segurança jurídica.

Nos termos da preliminar argüida no Processo de Prestação de Contas n. 695509, Prefeitura de Rio Vermelho, de minha relatoria, apreciada na sessão de 13/09/2012 e aprovada por unanimidade por esta 2ª Câmara, assim como a suscitada na proposta de voto do Auditor Hamilton Coelho, no Processo 697373 da Prefeitura de Conselheiro Pena, sessão de 04/09/2012, ponderei que ao se aceitar a tese da existência da decadência para manifestação desta Corte em parecer prévio e posterior julgamento pelo Poder Legislativo, configurar-se-ia indevida renúncia da competência constitucional de análise técnica, pelo Tribunal de Contas e de julgamento político, pelo Poder Legislativo, das contas de chefes do Poder Executivo.

Assim, rejeito a alegação de decadência aventada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

CONSELHEIRO MAURI TORRES:

De acordo com o Conselheiro Relator.

CONSELHEIRO PRESIDENTE EDUARDO CARONE COSTA:

De acordo com o Conselheiro Relator.

APROVADA A PRELIMINAR, POR UNANIMIDADE.

2.1 Fundamentação

Verificam-se nos autos, impropriedades resultantes do reexame técnico, sintetizadas à fl. 19, que não estão dentre os itens considerados no escopo de análise de parecer prévio delineado por este Tribunal, em decorrência da Resolução 04/2009, podendo, no entanto, ensejar outras ações de controle.

Porém, a irregularidade apontada na análise inicial, relativa ao repasse à Câmara Municipal foi sanada com a apresentação de documentos e defesa pelo interessado, conforme reexame técnico, às fl. 81 a 83.

Exceção se faz quanto ao apontamento abaixo, ao qual passo a analisar:

2.2. Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

Apontou-se, à fl. 15/16, a irregularidade acerca de aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, tendo sido aplicado o índice de 12,09% da Receita Base de Cálculo, desobedecendo ao mínimo exigido no inciso III do art. 77 do ADCT, com redação dada pelo art. 7º da EC nº 29/2000.

O defendente explica que houve um erro de apropriação das obrigações patronais dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal e que a importância de R\$284.418,95 deveria ser computada na Saúde. Alega que outro fator a ser considerado é que o Tribunal não retirou da receita base, para os gastos da saúde, o valor correspondente ao FUNDEF.

O responsável concluiu que, deduzido o valor do FUNDEF das receitas consideradas para composição do índice da saúde, este se eleva em mais de 15%, obedecendo assim, o limite constitucional.

A Unidade Técnica esclareceu, à fl. 83, que, da base de cálculo para a apuração dos percentuais mínimos a serem utilizados na Saúde (conforme inciso III, do ADCT, com redação dada pelo art. 7º, da EC 29/2000, Resolução 322 de 08/05/2003 do Conselho Nacional de Saúde e INTC/11/2003), não se excluem os recursos recebidos do FUNDEF.

Quanto ao valor de R\$284.418,95, apropriado indevidamente na Administração e não na Saúde, o defendente não enviou documentação que comprovasse as devidas classificações, razão pela qual permanece a informação inicial, e a irregularidade apontada.

Ante o exposto, mantenho a irregularidade apontada no exame inicial.

2.3 Demais índices Constitucionais/Legais

A unidade técnica, em seu exame formal, constatou que o Município cumpriu os percentual de aplicação dos recursos no ensino, atendeu ao limite de gastos com pessoal, bem como obedeceu ao limite previsto quanto ao repasse ao Legislativo, a saber:

- **Manutenção e desenvolvimento do ensino:** aplicou o equivalente a 26,27% da Receita Base de Cálculo, que consiste na receita total proveniente de impostos municipais, incluídas as transferências recebidas de acordo com o art. 212 da CR, fl. 15;
- **Despesas com Pessoal:** gastou o correspondente a 37,07% da Receita Corrente Líquida, situando-se dentro do percentual máximo de 60% fixado pelo inciso III do art. 19 da Lei n. 101/2000, fl. 15, sendo:
 - dispêndio do Executivo: 33,97%, conforme alínea b, inciso III, do art. 20 da Lei n. 101/2000;
 - dispêndio do Legislativo: 3,10%, conforme alínea a, inciso III, do art. 20 da Lei n. 101/2000;
- **Repasse à Câmara Municipal:** transferiu o correspondente a 7,79% da arrecadação municipal do exercício anterior à Câmara Municipal, obedecendo ao limite fixado no inciso I do art. 29-A da CR com redação dada pelo art. 2º da EC 25/2000, fl. 82;

3. Voto

Considerando as informações contidas nestes autos e a defesa apresentada, **VOTO** pela emissão do parecer prévio pela **REJEIÇÃO** das contas anuais do **Sr. João Batista Romualdo da Silva**, CPF 123.152.221-68, Prefeito de Cabeceira Grande, relativa ao exercício de 2004, embasando-me no art. 45, III, da Lei Complementar Estadual n. 102/08, em razão da aplicação de apenas 12,09% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, descumprindo o mínimo exigido no inciso III do art. 77, do ADCT, com redação dada pelo art. 7º da EC n. 29/2000, à vista de que, no exercício em análise, o Município está sujeito à compensação prevista no § 1º do mesmo artigo.

A irregularidade apurada sujeita o agente político às sanções contidas na Lei n. 8429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e ainda ao Decreto-Lei n. 201/67, que trata da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA-GERAL E DO TRIBUNAL PLENO
COORDENADORIA DE TAQUIGRAFIA / COORDENADORIA DE ACÓRDÃO



responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores. Assim, observadas as disposições contidas no art. 350 da Resolução 12/2008, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para medidas legais cabíveis.

Desta forma, encaminhem-se os autos à Diretoria de Controle Externo dos Municípios para que promova as alterações necessárias, acerca dos índices constitucionais relativos ao ensino e à saúde, no banco de dados desta Corte, sobretudo do Sistema de Emissão de Certidão - SEC, a fim de mantê-lo atualizado.

Destaco que o responsável pelo Controle Interno deverá acompanhar a execução dos atos de gestão, indicando preventiva ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas, com vistas ao atendimento à legislação pertinente. Deverá, igualmente, dar ciência ao Tribunal de Contas ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade e/ou ilegalidade, que porventura venham a ocorrer, sob pena de responsabilidade solidária, conforme preceitua o parágrafo único do art. 81 da Constituição Estadual, a Constituição Compromisso.

Intime(m)-se o a(s) parte(s) da decisão, por via postal, nos termos do disposto no art. 166, § 1º, II e § 4º da Resolução n.12/2008.

Observadas as disposições contidas no art. 239 do RITCEMG, e manifestando-se o MPTC no sentido de que o Legislativo Municipal cumpriu a legislação aplicável ao julgamento das contas, arquivem-se os autos conforme o disposto no art. 176, IV da mesma norma regulamentar.

CONSELHEIRO MAURI TORRES:

Voto de acordo com o Conselheiro Relator.

CONSELHEIRO PRESIDENTE EDUARDO CARONE COSTA:

Voto de acordo com o Conselheiro Relator,

APROVADO O VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR, POR UNANIMIDADE.

RAC/dri

CERTIDÃO

Certifico que o Diário Oficial de Contas de 12/03/13 publicou a Ementa do Parecer Prévio supra para ciência das partes.

Tribunal de Contas, aos 12/03/13

Sandra 18438

COORDENADORIA DE ACÓRDÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ANÁLISE FORMAL DE CONTAS
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE CONTAS MUNICIPAIS E DA GESTÃO FISCAL - DECOM
COORDENADORIA DE ÁREA DE ANÁLISE DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
ANÁLISE SOBRE OS ATOS DE GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PARECER PRÉVIO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Exercício: 2004

Processo Número: 697510

Município: CABECEIRA GRANDE

Em cumprimento às determinações do art. 31 da Constituição Federal/88, no § 4º do art. 180, c/c o inciso I do art. 76 da Constituição Estadual/89, no art. 59 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e no inciso XXIX do art. 13 e § 1º do art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 33, de 28 de junho de 1994, procedemos ao exame da Prestação de Contas do Município supracitado, com base nas informações apresentadas pela Administração Municipal.

I - Informações Preliminares

1 - Responsáveis pela Prestação de Contas:

1.1 - Prefeito Municipal: Sr.(a) ANTONIO NAZARÉ SANTANA MELO

1.2 - Ordenadores de Despesa Principais:

JOAO BATISTA ROMUALDO DA SILVA

1.3 - Responsáveis pela Contabilidade:

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO

1.4 - Responsáveis pelo Controle Interno do Executivo Municipal:

ZENON ALVES RIBEIRO

2 - Prestação de Contas da Câmara Municipal:

As contas do Legislativo Municipal foram integralmente consolidadas com as contas do Executivo Municipal, neste processo.

3 - Prestação de Contas da(s) Entidade(s) da Administração Indireta:

As contas da(s) Entidade(s) foram integralmente consolidadas com as contas do Executivo Municipal, conforme Portaria Interministerial 163, de 04/05/2001.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 697510

Exercício: 2004

Município: CABECEIRA GRANDE

II - Execução Orçamentária

1- DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e ADICIONAIS

Receita e Despesa Orçada em	(em R\$)
	Apurado
	6.551.650,00
(-) Anulação para Abertura de Créditos Suplementares	2.384.360,56
(-) Anulação para Abertura de Créditos Especiais	0,00

A - CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Créditos Suplementares Autorizados no Orçamento	1.965.495,00
Créditos Suplementares Autorizados por Outras Leis	594.860,56
Total de Créditos Suplementares Autorizados	2.560.355,56
Total (Despesa Orçada + Créditos Suplementares)	6.727.645,00
DESPESA REALIZADA	6.446.670,72
Créditos Suplementares Excedentes	0,00

B - CRÉDITOS ESPECIAIS

Créditos Especiais Autorizados	0,00
Créditos Especiais Realizados	0,00
Créditos Especiais Excedentes	0,00

2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

2.1 - Apresentado

2.1.1 - Da Receita

(em R\$)

Títulos	Previsão	Arrecadação	Diferenças
Receitas Correntes	6.308.200,00	6.958.410,22	650.210,22
Receitas de Capital	798.000,00	289.343,94	(508.656,06)
Dedução da Receita para Formação do FUNDEF	554.550,00	564.391,62	9.841,62
Soma	6.551.650,00	6.683.362,54	131.712,54
Déficit	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.551.650,00	6.683.362,54	131.712,54

2.1.2 - Da Despesa

Títulos	Fixação	Execução	Diferenças
Orçam./Suplement	6.506.650,00	6.446.670,72	(59.979,28)
Especiais	0,00	0,00	0,00
Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma	6.506.650,00	6.446.670,72	(59.979,28)
Superávit	45.000,00	236.691,82	191.691,82
TOTAL	6.551.650,00	6.683.362,54	131.712,54

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 697510

Exercício: 2004

Município: CABECEIRA GRANDE

2.2 - Apurado

2.2.1 - Da Receita

Títulos	Previsão	Arrecadação	Diferenças
Receitas Correntes	6.308.200,00	6.958.410,22	650.210,22
Receitas de Capital	798.000,00	289.343,94	(508.656,06)
Dedução da Receita para Formação do FUNDEF	554.550,00	564.391,62	9.841,62
Soma	6.551.650,00	6.683.362,54	131.712,54
Déficit	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.551.650,00	6.683.362,54	131.712,54

2.2.2 - Da Despesa

Títulos	Fixação	Execução	Diferenças
Orçam./Suplement	6.551.650,00	6.446.670,72	(104.979,28)
Especiais	0,00	0,00	0,00
Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma	6.551.650,00	6.446.670,72	(104.979,28)
Superávit	0,00	236.691,82	236.691,82
TOTAL	6.551.650,00	6.683.362,54	131.712,54

Média de Arrecadação nos exercícios de 2001/2002/2003:

4.640.485,61

O Balanço Orçamentário apresentado **não** foi elaborado de forma correta.

A Lei Orçamentária Anual, referente ao Exercício de 2004, foi aprovada sob o número 167, *fl. 26*.

Considerações:

Alteramos o valor da Despesa Fixada conforme valor autorizado na Lei Orçamentária. *Fl. 26*.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 697510

Exercício: 2004

Município: CABECEIRA GRANDE

III - Execução Financeira

1 - BALANÇO FINANCEIRO

(em R\$)

Balanço Financeiro Apresentado:

Títulos	Receita	Despesa
Orçamentária	6.683.362,54	6.446.670,72
Extra-Orçamentária	386.292,18	273.127,05
Caixa	1.150,37	16.472,59
Bancos	22.942,98	5.267,38
Vinculado	11.074,98	363.285,31
Total	7.104.823,05	7.104.823,05

Análise do Balanço Financeiro X Quadro de Apuração de Receitas e Despesas

Títulos	Balanço Financeiro	Quadro Apuração Receita / Despesa	Divergências
Saldo Anterior	35.168,33	35.168,33	0,00
Receita Orçamentária	6.683.362,54	6.683.362,54	0,00
Receita Extra-Orçamentária	386.292,18	386.292,18	0,00
Despesa Orçamentária	6.446.670,72	6.446.670,72	0,00
Despesa Extra-Orçamentária	273.127,05	273.127,05	0,00
Saldo Atual	385.025,28	385.025,28	0,00

2 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Arrecadação do Município - Exercício Anterior			R\$ 3.261.808,98
Percentual do Repasse	8,95%	Valor do Repasse	R\$ 291.865,56
Percentual Populacional	8,00%	Valor Correspondente ao Percentual Populacional	R\$ 260.944,72
Percentual Excedente	0,95%	Valor Correspondente ao Percentual Excedente	R\$ 30.920,84

O repasse efetuado à Câmara Municipal não obedeceu ao limite fixado no inciso I

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 697510
Município: CABECEIRA GRANDE

Exercício: 2004

DAC - CAE

Fls. 09
mcb
MG

do art. 29-A da Constituição Federal com redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional 25/2000, não atendendo o parágrafo 2º, inciso I do dispositivo legal citado.

Confrontando a arrecadação do município informada no Anexo XVIII no valor de R\$ 3.657.045,73 com a apurada na Prestação de Contas do exercício anterior, no valor de R\$ 3.261.808,98 apuramos uma divergência de R\$ 395.236,75. *Verde fls. 28/30*

3 - DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

(em R\$)

3.1 - Das Disponibilidades Líquidas em 31/12/2004

3.1.1 - Saldo em Disponibilidade:

Caixa	16.472,59
Bancos	5.267,38
Vinculado	363.285,31
Soma	385.025,28
(-) Valores compromissados a pagar exceto Restos a Pagar inscritos no exercício	272.432,15
Saldo Líquido das Disponibilidades	112.593,13

3.1.2 - Restos a Pagar Inscritos

Despesas Processadas (ou liquidadas)	167.353,58
Despesas não Processadas (ou a liquidar)	0,00
Soma dos Restos a Pagar Inscritos	167.353,58

Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidades Financeiras
(Soma de 3.1.2 - Saldo de 3.1.1)

54.760,45

3.1.3 - No exercício, foram inscritos Restos a Pagar no valor de R\$ 167.353,58 enquanto o saldo líquido das Disponibilidades Financeiras em 31/12/2004 somava R\$ 112.593,13 não atendendo o disposto no art. 42 da LC 101/2000 c/c Lei 4320/64.

3.2 - Dos Depósitos Bancários

As disponibilidades foram depositadas em instituições financeiras oficiais (art. 43 da LC 101/00 e §3º, art. 164 da CF/88).

4 - DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

4.1 - Os rendimentos de aplicações financeiras foram apropriados corretamente.

4.2 - Os valores contabilizados conferem com o Quadro Demonstrativo das Aplicações Financeiras, Anexo V.

4.3 - As aplicações financeiras foram efetuadas junto às instituições abaixo:

Código	Nome
002	BANCO DO BRASIL S/A.
003	BANCO ITAU S/A.
004	CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 697510

Exercício: 2004

Município: CABECEIRA GRANDE

Fls.

10
MCP
MG

Considerações:

-Com relação ao item 03, das Disponibilidades Financeiras, seguem as seguintes informações complementares:

1) Das disp. da Câmara Municipal (Vrs. Consolidados): Caixa: zero, Bancos: zero e Restos a pagar inscritos no exercício: zero;

2) Das disp. do SANECAB (Vrs. Consolidados): Caixa: zero, Bancos: R\$1.402,28 e Restos a pagar inscritos no exercício: zero.

Quanto aos valores compromissados da Câmara e do SANECAB constam do demonstrativo da Dívida Flutuante, às fls. 36/37

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 697510

Exercício: 2004

Município: CABECEIRA GRANDE



IV - Execução Patrimonial

Fis. 11
MCF
MG

1 - BALANÇO PATRIMONIAL

(em R\$)

ATIVO	APRESENTADO	APURADO
ATIVO FINANCEIRO	460.841,96	460.841,96
Disponível	385.025,28	385.025,28
Caixa	16.472,59	16.472,59
Bancos e Correspondentes	5.267,38	5.267,38
Vinculado	363.285,31	363.285,31
Realizável	75.816,68	75.816,68
Ações a Curto Prazo	0,00	0,00
Devedores Diversos e Outras	75.816,68	75.816,68
ATIVO PERMANENTE	2.668.831,51	3.060.828,87
Bens Móveis	1.531.221,08	1.560.893,48
Bens Imóveis	438.575,80	701.319,90
Bens de Natureza Industrial	0,00	58.923,38
Créditos	699.034,63	739.692,11
Dívida Ativa	118.862,66	159.520,14
Depósitos Compulsórios	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00
Outros Créditos	580.171,97	580.171,97
Valores Diversos	0,00	0,00
Ações Longo Prazo	0,00	0,00
Almoxarifado	0,00	0,00
SOMA DO ATIVO REAL	3.129.673,47	3.521.670,83
SALDO PATRIMONIAL		
Passivo Real Descoberto	0,00	0,00
Soma	3.129.673,47	3.521.670,83
ATIVO COMPENSADO	0,00	0,00
TOTAL GERAL	3.129.673,47	3.521.670,83

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 697510

Exercício: 2004

Município: CABECEIRA GRANDE

(em R\$)

PASSIVO	APRESENTADO	APURADO
PASSIVO FINANCEIRO	211.613,98	439.785,73
Restos a Pagar	167.355,58	322.304,83
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00
Depósitos	44.258,40	117.480,90
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	173.178,78	173.178,78
Dívida Fundada Interna	173.178,78	173.178,78
- Em Títulos	0,00	0,00
- Por Contratos	173.178,78	173.178,78
Dívida Fundada Externa	0,00	0,00
- Em Títulos	0,00	0,00
- Por Contratos	0,00	0,00
SOMA DO PASSIVO REAL	384.792,76	612.964,51
SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido	2.744.880,71	2.908.706,32
Soma	3.129.673,47	3.521.670,83
PASSIVO COMPENSADO	0,00	0,00
TOTAL GERAL	3.129.673,47	3.521.670,83

2 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

(em R\$)

ATIVAS	APRESENTADO	APURADO
RESULTANTES EXEC. ORÇAM.	7.237.266,21	7.237.266,21
Receita Orçamentária	6.683.362,54	6.683.362,54
Mutações Patrimoniais	553.903,67	553.903,67
INDEPENDENTES EXEC. ORÇAM.	654.494,67	654.494,67
Total das Variações Ativas	7.891.760,88	7.891.760,88
RESULTADO PATRIMONIAL		
Déficit Verificado	0,00	0,00
TOTAL GERAL	7.891.760,88	7.891.760,88

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 697510

Exercício: 2004

Município: CABECEIRA GRANDE



PASSIVAS	APRESENTADO	APURADO
RESULTANTES EXEC. ORÇAM.	6.754.920,07	6.754.920,07
Despesa Orçamentária	6.446.670,72	6.446.670,72
Mutações Patrimoniais	308.249,35	308.249,35
INDEPENDENTES EXEC. ORÇAM.	17.159,19	17.159,19
Total das Variações Passivas	6.772.079,26	6.772.079,26
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit Verificado	1.119.681,62	1.119.681,62
TOTAL GERAL	7.891.760,88	7.891.760,88

RESUMO DAS ALIENAÇÕES DE BENS

Recursos Oriundos de Alienações de Bens

R\$ 289.294,44

Despesas de Capital Realizadas com Recursos de Alienações de Bens

R\$ 288.935,24

Saldo das Operações

R\$ 359,20

Observação: A obediência ao art. 44 e art. 50, inciso VI, da Lei Complementar 101/2000 deverá ser verificada, oportunamente, quando da inspeção "in loco".

3 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

Exercício	Saldo Atual	Variação % de ano p/ ano	Cobrança	(%) Cobrança/ Montante	Receita Arrecadada	(%) Saldo Atual/ Receita Arrecadada	(%) Cobrança/ Receita Arrecadada
2002	112.083,95	0,00	21.966,54	16,39	4.508.264,63	2,49	0,49
2003	104.152,35	(7,08)	20.164,48	16,22	4.745.156,82	2,19	0,42
2004	159.520,14	53,16	18.954,91	10,62	6.883.362,54	2,39	0,28

Montante = Saldo Anterior + Atualização + Inscrição - Cancelamento

Observa-se um acréscimo de 53,16% no saldo da Dívida Ativa em 31/12/2004, em relação ao exercício anterior. Comparando-se o ano de 2003, em relação a 2002, verifica-se um decréscimo de 7,08%.

A Dívida Ativa arrecadada representa 0,28% da Receita Total, enquanto seu saldo atual representa 2,39% da referida receita.

Com base nos dados apresentados, constatamos que a proporção entre o valor arrecadado da Dívida Ativa e o seu montante, no exercício de 2004, não foi expressiva, tornando-se necessário a adoção de medidas que possibilitem melhorar o desempenho da arrecadação.

4 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

4.1 - A Dívida Flutuante não se encontra corretamente demonstrada. (Fl. 36/37)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 697510

Exercício: 2004

Município: CABECEIRA GRANDE



4.2 - O Município não realizou Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária no exercício.

5 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA OU FUNDADA

5.1 - A Dívida Fundada encontra-se corretamente demonstrada.

5.2 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Dívida Fundada ou Consolidada	173.178,78
(-) Ativo Financeiro	460.841,96
Dívida Consolidada Líquida	(287.663,18)

5.3 - O Município não realizou Operações de Crédito no exercício.

6 - RESULTADO DO EXERCÍCIO (APURADO):

Superávit do Exercício R\$ 1.119.681,62

Ativo Real Líquido do Exercício	R\$	2.908.706,32
- Ativo Real Líquido do Exerc. Anterior	R\$	1.789.024,70
ARL - ARL exercício anterior	R\$	1.119.681,62

CONSIDERAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO PATRIMONIAL:

-Incluimos os saldos anteriores dos Restos a Pagar dos exercícios de 1997 no valor de R\$793,15, exercício de 1998 - R\$5.938,82, 1999 - R\$20.836,51, 2000 - R\$119.757,98, 2001 - R\$232,48 e 2002 - 7.390,31, conforme nossa análise anterior.

-Incluimos na Dívida Flutuante o saldo anterior da rubrica IRRF/INSS/Rest.-FMS/FMAS no valor de R\$73.222,50, conforme nossa análise de 2003.

-Alteramos os saldos anteriores das contas Bens Móveis no valor de R\$1.492.826,06 para R\$1.522.498,46, Bens Imóveis de R\$355.754,88 para R\$618.498,98 e Dívida Ativa de R\$63.494,87 para R\$104.152,35, bem como incluimos o saldo anterior da conta Bens de Natureza Industrial no valor de R\$58.923,38, conforme nossa análise de 2003.

- Os valores lançados em Devedores Diversos são de natureza transitória, representando direitos a realizar a favor do Município, que devem ser regularizados no exercício seguinte ao da sua inscrição, sendo passíveis de responsabilização ao ordenador.

-Salienta-se que as contas constantes da Dívida Flutuante, Grupo Depósitos, são de natureza transitória. Os valores inscritos devem ser regularizados no exercício seguinte à sua inscrição, pois representam valores consignados pela Prefeitura que devem ser repassados aos respectivos credores, portanto, devem ser conciliados periodicamente.

-Sugerimos a solicitação, quando da abertura de vista, da apresentação dos extratos enviados pelos credores, para confirmação dos saldos apurados em 31/12, na Demonstração da Dívida Fundada Interna.

V - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

- 1.1 - Com base nos dados extraídos das demonstrações contábeis apresentadas pela Administração Municipal, foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 26,27% da Receita Base de Cálculo.
- 1.2 - Relativamente à Manutenção e Desenvolvimento no Ensino Fundamental, com base nos dados apresentados, verificou-se uma aplicação de 85,34 % atendendo o disposto no art. 70 da Lei 9394/96; art. 8º, incisos I e II da Lei 9424/96.

2 - Recursos do FUNDEF

Contribuição (art. 1º da Lei 9424/96)	Recurso Recebido	Aplicação
564.391,62	878.005,33	914.315,29

- 2.1 - O Município recebeu R\$ 878.005,33 de recursos do FUNDEF, representando 155,57 % do valor retido.
- 2.2 - Com base nos dados apresentados verificou-se a aplicação de 61,35 % dos recursos recebidos do FUNDEF, com a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental atendendo o disposto no artigo 7º da Lei 9424/96.

VI - Demonstrativo do Dispêndio com Pessoal

Com base nas informações apresentadas pela Administração Municipal, apuramos que:

O Município e os Poderes Executivo e Legislativo obedeceram aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III e art. 20, III alíneas a e b, tendo sido aplicados 37,07%, 33,97% e 3,10%, respectivamente, da Receita Base de Cálculo.

Considerações:

-Alteramos os dados referentes a Despesa com Pessoal da Câmara Municipal conforme Anexo IV do SICAM.

VII - Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

Com base nos dados extraídos das demonstrações contábeis apresentadas pela Administração Municipal foi aplicado o percentual de 12,09% da Receita Base de Cálculo, nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, não obedecendo o mínimo exigido no Inciso III, do art.77, do ADCT, com redação dada pelo art. 7º, da EC nº 29/2000.

Processo Número: 697510
Município: CABECEIRA GRANDE

Exercício: 2004



Considerações:

Excluimos da subfunção 122, programa 052, os recursos de convênios no total de R\$417.967,59, não deduzidos dos gastos com saúde.

VIII - Regime Previdenciário

Regime(s) de Previdência que ampara(m) os servidores municipais:
INSS

IX - Apropriação do Imposto de Renda

Nos termos do art. 158, da Constituição Federal/88, os valores relativos ao I.R. na Fonte sobre os pagamentos de serviços prestados por terceiros e/ou sobre remuneração paga a servidores e agentes políticos, foram apropriados no "Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada".

X - Órgão Central de Controle Interno

Nos termos da Instrução Normativa nº 01/2003 alterada pela 01/2004, o Executivo Municipal apresentou o Relatório do Órgão Central de Controle Interno.

Considerações:

O Relatório de Controle Interno foi apresentado, no entanto, seu conteúdo não atendeu satisfatoriamente às exigências legais e normativas que regem a matéria, deixando de abordar sobre a avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. (40/44).

XI - Recursos Recebidos de Multas de Trânsito

Face ao disposto na lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - artigo 320)

Recursos Recebidos de Multas de Trânsito	R\$	1.356,99
Despesas realizadas com recursos de multas de trânsito	R\$	1.356,00
Saldo das Operações	R\$	0,99

Observação: A obediência ao cumprimento da aplicação desses recursos deverá ser verificada, oportunamente, quando da inspeção "in loco".

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 697510

Exercício: 2004

Município: CABECEIRA GRANDE

XII - Recursos Oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

Face ao disposto nas leis federais 10.336/2001 e 10.886/2004

Cota-Parte da CIDE	R\$	14.390,06
Despesas Realizadas com Recursos da CIDE	R\$	14.383,89
Saldo das Operações	R\$	6,17

Observação: A obediência ao cumprimento da aplicação desses recursos deverá ser verificada, oportunamente, quando da inspeção "in loco".

XIII - Análise Comparativa Prestação de Contas Anual X Gestão Fiscal

Titulos	Prestação de Contas Apresentada	Gestão Fiscal Último Quadrimestre	Divergências
01 - Total da Receita Prevista	6.551.650,00	6.551.650,00	0,00
02 - Total da Despesa Fixada	6.551.650,00	6.551.650,00	0,00
03 - Total da Receita Arrecadada	6.683.362,54	6.683.362,55	0,01
04 - Receita Corrente Líquida	6.394.018,60	6.394.018,61	0,01
05 - Total da Despesa Realizada	6.446.670,72	6.446.670,72	0,00
06 - Transferência do FUNDEF	878.005,33	878.005,33	0,00
07 - Despesa Total com Pessoal	2.355.801,57	2.733.484,91	377.683,34
08 - Operações de Crédito	0,00	40,00	40,00
09 - Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00
10 - Antecipação de Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00
11 - Inscrição de Restos a Pagar	167.353,58	167.353,58	0,00
12 - Saldo de Restos a Pagar Exercícios Anteriores	2,00	2,00	0,00
13 - Caixa	16.472,59	16.472,59	0,00
14 - Bancos Conta Movimento	5.267,38	5.267,38	0,00
15 - Bancos Conta Vinculada	363.285,31	363.285,31	0,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 697510

Exercício: 2004

Município: CABECEIRA GRANDE

XIV - Análise Comparativa Prestação de Contas Anual x Sistema dos Demonstrativos do Ensino

Título	Prestação de Contas Apresentada	SIDE Acumulado Ano	Diferença
Receita de Impostos e Transferências	4.122.405,26	4.122.405,26	0,00
Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.083.150,43	1.083.150,43	0,00
Percentual Aplicado	26,27	26,27	0,00
Recursos Recebidos do FUNDEF	878.005,33	878.005,33	0,00
Aplicação - FUNDEF	914.315,29	916.405,95	2.090,66

XV - Despesa com Serviços de Terceiros

Órgão/Poder	Despesa do Exercício	% / RCL Exercício Atual
Município	1.838.813,41	28,76
Executivo	1.774.435,86	27,75
Legislativo	64.377,55	1,01

Observou-se, neste exercício, um acréscimo de 3,88% em relação ao exercício anterior e de 10,24% em relação ao exercício de 1999.

Considerações:

A observação acima não se trata de irregularidade. Retrata somente a evolução dos gastos com serviços de terceiros do Município para acompanhamento do gestor.

XVI - Outras Irregularidades

Considerações:

1)CIDE:

A diferença apurada em Recursos recebidos da CIDE, fls.17, encontra-se registrada como saldo atual em conta bancária específica, fls. 32.

2)MULTAS DE TRÂNSITO:

A diferença apurada em Recursos Recebidos de Multas de Trânsito, fls.14 encontra-se registrada em conta bancária específica, fls. 32.



XVII - Resumo das Irregularidades Apontadas na Análise dos Atos de Gestão Econômico-Financeira da Administração Municipal

- O Balanço Orçamentário não foi elaborado de forma correta. Fl. 06/07
- O repasse à Câmara Municipal não obedeceu ao dispositivo legal. Fl. 08
- Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidades Financeiras Fl. 09
- O Balanço Patrimonial não foi elaborado de forma correta. Fl. 11/12
- A Dívida Flutuante apresentou divergências. Fl. 13
- Falta de aplicação do percentual mínimo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde. Fl. 15
- O relatório de controle interno não foi elaborado conforme a IN 01/2004. Fl. 16
- Foram detectadas divergências no confronto entre a Prestação de Contas Apresentada e os Demonstrativos dos Relatórios de Gestão Fiscal. Fl. 17
- Foram detectadas divergências no confronto entre a Prestação de Contas Apresentada e o Sistema de Demonstrativos do Ensino (SIDE). Fl. 18

CAE/DECOM/DAC, em 23/05/06

Marly Coelho Ferreira

Nome: Marly Coelho Ferreira

Cargo / TC: Inspetor / 1405-0

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 697510

Exercício: 2004

Município: CABECEIRA GRANDE



**QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ANEXO 01**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: EDUCAÇÃO

Impostos e Transferências	R\$	4.122.405,26
Aplicação devida - CF 88 (25,00 %)	R\$	1.030.601,32
Aplicação Apurada (26,27 %)	R\$	1.083.150,43

A) Impostos:

1112.02.00 IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R\$	12.112,48
1112.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	R\$	61.434,83
1112.08.00 "Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	R\$	8.928,53
1113.05.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$	205.285,83
Subtotal(A)	R\$	287.761,67

B) Transferências Correntes:

1721.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	R\$	2.258.409,31
1721.01.05 Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	R\$	11.348,44
1721.09.01 Transferência Financeira do ICMS Desoneração- LC 87/96	R\$	47.434,68
1722.01.01 Cota-Parte do ICMS	R\$	1.430.202,65
1722.01.02 Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	R\$	21.189,86
1722.01.04 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	R\$	27.946,03
Subtotal(B)	R\$	3.796.530,97

C) Outras Receitas Correntes:

1910.00.01 Multas e Juros de Mora	R\$	10.367,08
1910.00.02 Multas e Juros de Mora	R\$	8.790,63
1931.00.01 Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$	18.954,91
Subtotal(C)	R\$	38.112,62

D) Transferências de Capital:

Subtotal(D)	R\$	0,00
--------------------	------------	-------------

TOTAL GERAL (A+B+C+D)	R\$	4.122.405,26
------------------------------	------------	---------------------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 697510

Exercício: 2004

Município: CABECEIRA GRANDE

E) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Valor mínimo legal: 25% do total acima.

Valor Apurado: ver Função 12, Subfunções 122, 272, 361, 365, 366 e 367 no Quadro Comparativo de Despesa Autorizada com a Realizada (menos valores impugnados)

CAE/DECOM/DAC, em 23/05/06

Maryl Coelho Ferreira

Nome: (Maryl Coelho Ferreira

Cargo / TC: Inspetor / 1405-0

Processo Número: 697510
Município: CABECEIRA GRANDE

Exercício: 2004



QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ANEXO 02
DESPESA COM PESSOAL

I) DESPESA (PREFEITURA + CÂMARA + ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	705.853,50
3.1.90.07.00	Contr. a Entidades Fechadas de Previdência	R\$	0,00
3.1.90.09.00	Salário Família	R\$	27.251,41
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.243.946,86
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	378.749,80
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	0,00
3.1.90.34.00	Outras Desp. Pessoal decor. de Contr. de Terc.	R\$	14.362,50
3.1.90.67.00	Depósitos Compulsórios	R\$	0,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$	0,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisitado	R\$	0,00

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL R\$ 2.370.164,07

Deduções

(-) Sentenças Judiciais Anteriores R\$ 0,00

TOTAL DESPESAS COM PESSOAL = BASE DE CÁLCULO R\$ 2.370.164,07

II) RECEITA

Receita Corrente do Município R\$ 6.958.410,22

(-) Contribuição dos Servidores p/ o Sist. Próprio de Previdência R\$ 0,00

(-) Contribuição Patronal para o Sistema Próprio de Previdência R\$ 0,00

(-) Receita de Compensação entre Regimes de Previdência R\$ 0,00

(§9º, art. 201, da Constituição Federal/88)

(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEF R\$ 564.391,62

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = BASE DE CÁLCULO R\$ 6.394.018,60

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 697510

Exercício: 2004

Município: CABECEIRA GRANDE



III) PERCENTUAIS MONETÁRIOS DE APLICAÇÃO

A) MUNICÍPIO

Receita Base de Cálculo		R\$ 6.394.018,60
Dispêndio Realizado no Exercício (IN 05/2001)	(37,07 %)	R\$ 2.370.164,07
Permitido pela Lei Complementar n.º 101/2000	(60,00 %)	
Percentual Excedente	(%)	

B) EXECUTIVO

Receita Base de Cálculo		R\$ 6.394.018,60
Dispêndio Realizado no Exercício (IN 05/2001)	(33,97 %)	R\$ 2.171.695,39
Permitido pela Lei Complementar n.º 101/2000	(54,00 %)	
Percentual Excedente	(%)	

C) LEGISLATIVO

Receita Base de Cálculo		R\$ 6.394.018,60
Dispêndio Realizado no Exercício (IN 05/2001)	(3,10 %)	R\$ 198.468,68
Permitido pela Lei Complementar n.º 101/2000	(6,00 %)	
Percentual Excedente	(%)	

CAE/DECOM/DAC, em 23/05/06

Marly Coelho Ferreira

Nome: Marly Coelho Ferreira

Cargo / TC: Inspetor / 1405-0

Processo Número: 697510

Exercício: 2004

Município: CABECEIRA GRANDE

**QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ANEXO 03**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SAÚDE

A) Impostos:

1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R\$	12.112,48
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	R\$	61.434,83
1112.08.00	"Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	R\$	8.928,53
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$	205.285,83
Subtotal(A)		R\$	287.761,67

B) Transferências Correntes:

1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	R\$	2.258.409,31
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	R\$	11.348,44
1721.09.01	Transferência Financeira do ICMS Desoneração- LC 87/96	R\$	47.434,68
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	R\$	1.430.202,65
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	R\$	21.189,86
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	R\$	27.946,03
Subtotal(B)		R\$	3.796.530,97

C) Outras Receitas Correntes:

1910.00.01	Multas e Juros de Mora	R\$	10.367,08
1910.00.02	Multas e Juros de Mora	R\$	8.790,63
1931.00.01	Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$	18.954,91
Subtotal(C)		R\$	38.112,62

D) Transferências de Capital:

Subtotal(D)		R\$	0,00
--------------------	--	------------	-------------

TOTAL GERAL (A+B+C+D)

R\$ 4.122.405,26

E) Percentuais Monetários de Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Aplicação no Exercício	(12,09 %)	R\$	498.562,67
Aplicação Exigida (EC 29/2000)	(15,00 %)	R\$	618.360,79

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Número: 697510

Exercício: 2004

Município: CABECEIRA GRANDE

Considerações:

Excluímos da subfunção 122, programa 052, os recursos de convênios no total de R\$417.967,59, não deduzidos dos gastos com saúde.

CAE/DECOM/DAC, em 23/05/06
Marly Coelho Ferreira
Nome: Marly Coelho Ferreira
Cargo / TC: Inspetor / 1405-0

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Lei Orçamentária

Exercício : 2004

Município : CABECEIRA GRANDE

19/05/2006 - 15:24:11

Lei Orçamentária Anual do Município Nº 167

Data da Lei: 17/11/2003

Exercício de Aplicação da Lei Orçamentária: 2004

Entidades da Administração Indireta Municipal: Prestações de Contas Consolidadas

Receita Estimada e Despesa Fixada para o Município R\$ 6.551.650,00

(Prefeitura + Câmara + Administração Indireta)

Discriminação da Receita Estimada e Despesa Fixada

Receitas Correntes	6.308.200,00	Despesas Correntes	5.399.050,00
Receitas de Capital	798.000,00	Despesas de Capital	1.107.600,00
Dedução do FUNDEF	554.550,00	Reserva de Contingência	45.000,00
Total	6.551.650,00	Total	6.551.650,00

Autorização de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos Termos do Art. 43 da Lei Nº 4320/64.

Autorização de acordo com o Artigo Nº 6 da Lei Orçamentária Municipal.

Limite de Créditos: 30% das Dotações Orçamentárias.

Operações de Crédito também autorizadas no Montante de R\$ 539.905,00

Considerações:

ALÉM DA LEI N 167 QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ATÉ O LIMITE DE 30%, HOUE TAMBÉM A LEI N 191 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS EM ATÉ 25% DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários

Exercício : 2004

Município : CABECEIRA GRANDE

19/05/2006 - 15:24:01

DAE - CAC

Fis: 27

MG

Créditos Suplementares				
Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
167 de 17/11/03	790-1	07/04/2004	300.000,00	Anulação de dotação
167 de 17/11/03	796	04/04/2004	5.000,00	Anulação de dotação
167 de 17/11/03	796-1	04/05/2004	101.000,00	Anulação de dotação
167 de 17/11/03	806	10/06/2004	218.500,00	Anulação de dotação
167 de 17/11/03	808	21/07/2004	16.000,00	Anulação de dotação
167 de 17/11/03	809	30/07/2004	248.000,00	Anulação de dotação
167 de 17/11/03	813	31/08/2004	1.500,00	Anulação de dotação
167 de 17/11/03	814	31/08/2004	218.000,00	Anulação de dotação
167 de 17/11/03	814-A	01/09/2004	7.000,00	Anulação de dotação
167 de 17/11/03	815	30/09/2004	392.500,00	Anulação de dotação
167 de 17/11/03	816-A	04/10/2004	251.000,00	Anulação de dotação
167 de 17/11/03	818	06/10/2004	16.600,00	Anulação de dotação
167 de 17/11/03	818-A	08/10/2004	9.000,00	Anulação de dotação
167 de 17/11/03	819-A	26/10/2004	2.500,00	Anulação de dotação
167 de 17/11/03	820-A	29/10/2004	400,00	Anulação de dotação
167 de 17/11/03	824	11/11/2004	2.500,00	Anulação de dotação
191 de 09/12/04	836	16/12/2004	41.698,24	Anulação de dotação
191 de 09/12/04	843	30/12/2004	28.411,71	Anulação de dotação
191 de 09/12/04	847-A	31/12/2004	524.750,61	Anulação de dotação
Soma:			2.384.360,56	
Créditos Especiais				
Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
Soma:			0,00	
Créditos Extraordinários				
	Decreto N.º	Data	Valor Decretado	Valor Realizado
Soma:			0,00	0,00

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Anexo XVIII

Exercício : 2004

Município : CABECEIRA GRANDE

19/05/2006 - 15:23:10

Receitas Mensais para Verificação dos Limites Estabelecidos pela Emenda Constitucional N.º 25/2000

Mês	Receita da Câmara Exercício Atual	Arrecadação do Município Receita Tributária + Transferências Exercício Anterior
Janeiro	24.322,13	308.295,25
Fevereiro	24.322,13	328.634,06
Março	24.322,13	304.287,80
Abril	24.322,13	276.470,83
Maio	24.322,13	346.219,85
Junho	24.322,13	296.431,32
Julho	24.322,13	282.695,86
Agosto	24.322,13	299.958,08
Setembro	24.322,13	265.859,01
Outubro	24.322,13	301.313,79
Novembro	24.322,13	331.463,56
Dezembro	24.322,13	315.416,32
Total	291.865,56	3.657.045,73

Informações Adicionais:

Número de Vereadores: 9

População do Município 6.464 habitantes

Observação: A divergência decorrente do confronto com os demonstrativos enviados pela Câmara Municipal impede a emissão de certidões.

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Arrecadação Municipal Conforme Art. 29A da Constituição Fed

Exercício : 2003

Município : CABECEIRA GRANDE

19/05/2006 - 15:20:46

Órgão : EXECUTIVO MUNICIPAL

1 - Receita Tributária + Transferências

A - Impostos:

1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	19.886,78
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	63.379,46
1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	0,00
1112.08.00	"Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	64.732,51
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	294.296,44
Subtotal		442.295,19

B - Taxas:

1121.01.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1,06
1122.01.00	Taxa de Averbacoes	0,00
1122.02.00	Taxa de Expediente e Emolumentos	369,48
1122.03.00	Taxas pela Prestação de Serviços	14.787,48
Subtotal		15.158,02

C - Contribuições de Melhoria:

1130.04.00	Contribuição de Melhoria P/Pavimentação e Obras Complementares.	0,00
Subtotal		0,00

D - Transferências Correntes:

1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.006.255,73
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	11.540,11
1721.01.32	Cota-Parte do Imp. s/ Oper. de Crédito, Câmbio e Seg. ou Relativos a Tit. ou Val. Mob.-Com. do Ouro	0,00
1721.09.01	Transferência Financeira - L.C. n.º 87/96	51.146,40
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	1.100.815,70
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	12.837,02
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	68.143,96
Subtotal		3.250.738,92

E - Outras Receitas Correntes:

1911.16.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	17.295,97
1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	0,00
1911.39.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	0,00
1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços - ISS	0,00
1931.01.00	Receitas da Dívida Ativa	20.164,48
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	0,00

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Arrecadação Municipal Conforme Art. 29A da Constituição Fed

Exercício : 2003

Município : CABECEIRA GRANDE

19/05/2006 - 15:20:46

Órgão : EXECUTIVO MUNICIPAL

1931.12.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	0,00
1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	0,00
Subtotal		37.460,45

F - Transferências de Capital:

Subtotal		0,00
<i>dedução de Receita para Formação do Fundef (483.843,60)</i>		
<i>comprova consulta 680445 de 10/12/05</i>		
TOTAL:		3.745.652,58 3.261.808,98

2 - População do Município: 6.464 habitantes.

3 - Percentual conforme população: 8,00 %

4 - Limite conforme art. 29A, CF/88

299.652,24
260.744,72

Comparativo do Balanço Patrimonial

Exercício : 2004

Município : CABECEIRA GRANDE

22/05/2006 - 17:11:37

ATIVO FINANCEIRO	Anterior	Atual	Diferença
Ativo Financeiro	110.985,01	460.841,96	349.856,95
Disponível	35.168,33	385.025,28	349.856,95
Caixa	1.150,37	16.472,59	15.322,22
Bancos	22.942,98	5.267,38	(17.675,60)
Vinculado	11.074,98	363.285,31	352.210,33
Realizável	75.816,68	75.816,68	
Ações de Curto Prazo			
Devedores Diversos	75.816,68	75.816,68	
Ativo Permanente	2.304.073,17	3.060.828,87	756.755,70
Bens Móveis	1.522.498,46	1.560.893,48	38.395,02
Bens Imóveis	618.498,98	701.319,90	82.820,92
Bens de Natureza Industrial	58.923,38	58.923,38	
Créditos	104.152,35	739.692,11	635.539,76
Dívida Ativa	104.152,35	159.520,14	55.367,79
Depósitos Compulsórios			
Empréstimos Concedidos			
Outros Créditos		580.171,97	580.171,97
Valores Diversos			
Ações			
Almoxarifado			
TOTAL DO ATIVO	2.415.058,18	3.521.670,83	1.106.612,65
Passivo Real Descoberto			
Soma	2.415.058,18	3.521.670,83	1.106.612,65
Ativo Compensado			
TOTAL GERAL	2.415.058,18	3.521.670,83	1.106.612,65

PASSIVO FINANCEIRO	Anterior	Atual	Diferença
Passivo Financeiro	309.461,41	439.785,73	130.324,32
Restos a Pagar	210.179,85	322.304,83	112.124,98
Exercício Atual		167.353,58	167.353,58
Exercícios Anteriores	210.179,85	154.951,25	(55.228,60)
Serviços da Dívida a Pagar			
Depósitos	99.281,56	117.480,90	18.199,34
Débitos de Tesouraria			
Outras Operações			
Passivo Permanente	316.572,07	173.178,78	(143.393,29)
Dívida Fundada Interna	316.572,07	173.178,78	(143.393,29)
Por Contratos	316.572,07	173.178,78	(143.393,29)
Em Títulos			
Dívida Fundada Externa			
Por Contratos			
Em Títulos			
TOTAL DO PASSIVO	626.033,48	612.964,51	(13.068,97)
Ativo Real Líquido	1.789.024,70	2.908.706,32	1.119.681,62
Soma	2.415.058,18	3.521.670,83	1.106.612,65
Passivo Compensado			
TOTAL GERAL	2.415.058,18	3.521.670,83	1.106.612,65

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Caixa/Bancos

Exercício : 2004

Município : CABECEIRA GRANDE

19/05/2006 16:58:12

MG

Descrição			Valor Anterior	Valor Atual
01 Caixa				
CAIXA PREFEITURA			1.150,37	16.472,59
			1.150,37	16.472,59
02 Bancos				
002	0508-8	1.120-7 CAMARA MUNIC.DE CAB.GRANDE	0,00	0,00
002	0508-8	17.983-3 CFH-COMP.FINANC.REC.HIDRICO S	0,00	656,24
002	0508-8	17.936-1 CIDE-CONT.INTERV.DOMIN.ECON.	0,00	6,17
002	0508-8	12.864-3 DIVERSOS	2.359,06	20,60
003	1505	16.219 DIVERSOS	851,62	77,90
002	0508-8	4.573-X F.P.M	1.030,57	631,50
002	0508-8	17.140-9 FEX-AUX.FINAC.FOMEN.EXPORT.	0,00	57,20
002	0508-8	9.227-4 FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	0,00
002	0508-8	4.581-0 FUNDO ESPECIAL.	23,13	1.109,21
002	0508-8	9.841-8 I T R	363,33	3,43
003	1505	16.108-1 ICMS	6.415,11	328,00
002	0508-8	283.142-2 ICMS-DES.	1.031,26	6,14
002	0508-8	12.058-8 IPTU	385,55	113,48
002	0508-8	9.965-1 MULTAS DE TRANSITO	1.367,88	7,87
002	0508-8	13.181-4 PATRIMONIO-CABECEIRA GRANDE	8.188,59	487,68
002	0508-8	16.952-8 PATRIMONIO-PALMITAL	0,00	359,20
002	0508-8	283.157-0 REPASSE DE IPVA.	30,62	0,48
002	0508-8	4.822-4 SANECAB - (Autarquia).	896,26	1.402,28
			22.942,98	5.267,38

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Vinculado

Exercício : 2004

Município : CABECEIRA GRANDE

19/05/2006 - 16:58:22

MG

Título	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
BB-14.216-Transp.Escolar	766,50	10.926,55	11.693,05	0,00
BB-16310-4-Casa Família	0,00	179.142,94	178.982,50	160,44
BB-16802-5-Reforma da Escola	0,00	75.057,24	75.057,24	0,00
BB-168025-Const.Policlinica	0,00	118.067,57	112.189,26	5.878,31
BB-17002X-Salário Educação-QESE	0,00	60.740,17	60.738,50	1,67
BB-17017-18-Projeto II Tempo	0,00	8.070,73	8.070,73	0,00
BB-17111-5-Prog.Nac.Alim.Creche.	0,00	2.250,00	2.250,00	0,00
BB-17275-8-Const.Pç.Publica	0,00	38.943,62	38.943,62	0,00
BB-17595-1-Prog.Nac.Apoio ao Transp.	0,00	15.173,86	13.694,75	1.479,11
BB-17955-8-Cov.Proj.Alim.p/Vida.	0,00	226.092,39	0,00	226.092,39
BB-18047-5-PTA	0,00	14.764,65	14.764,65	0,00
BB-18115-3	0,00	15.490,20	0,00	15.490,20
BB-5530-Merenda Escolar.	0,00	33.672,00	33.671,70	0,30
BB-58021X-FUNDEF	1.148,04	878.005,33	879.153,37	0,00
BB-58040-6-PAB	200,27	549.516,65	549.266,62	450,30
BB-58041-4-Proj.Viva Vida.	0,00	5.788,25	5.599,52	188,73
BB-58063-5-Conv.Agente Jovem.	2.689,75	77.857,59	79.966,08	581,26
BB-6209-X-Conv. PDDE	0,00	1.005,20	1.005,20	0,00
BB-7289-3-Recursos PAC/Creche	0,00	33.699,60	33.699,60	0,00
BB-7884-1-Conv. Qese	1.856,00	0,00	1.856,00	0,00
BB-8168-X-Epidemiologia	1.383,70	21.211,95	22.487,09	108,56
Caixa Federal-127-0-Elet.Rural	401,11	15,36	416,47	0,00
Caixa Federal-190-3-Conv.Funasa	2.494,07	6.371,55	8.865,62	0,00
Caixa Federal-257-8-Conv. PSH	0,00	225.000,00	164.489,81	60.510,19
Caixa Federal-258-6-Conv. PSH	0,00	225.000,00	172.799,80	52.200,20
Itaú BH-336502641 - Cemig	135,54	8,11	0,00	143,65
Itaú-28823-1-Cemig/Ceb	0,00	20.018,96	20.018,96	0,00
Itaú-28824-9-Cemig/Ceb/Segurança	0,00	27.023,64	27.023,64	0,00
Total:	11.074,98	2.868.914,11	2.516.703,78	363.285,31

Devedores Diversos

Exercício : 2004

Município : CABECEIRA GRANDE

22/05/2006 - 17:12:01

Identificação da conta	Saldo Anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo Atual
CREDIOP-BANCO EM LIQUIDAÇÃO P/ BANCO CENTRAL- EM JUIZO	32.616,68	0,00	0,00	0,00	0,00	32.616,68
NUMERÁRIO ROUBADO EM ASSALTO-PROC. NA COMARCA DE UNAI	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO-BLOQUEADA EM JUIZO.	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
Total	75.816,68	0,00	0,00	0,00	0,00	75.816,68

Demonstração da Dívida Ativa

Exercício : 2004

Município : CABECEIRA GRANDE

22/05/2006 - 17:11:44

Identificação do Crédito	Saldo Anterior	Atualização	Inscrição	Baixa		Saldo Atual
				Cancelamento	Cobrança	
COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	104.152,35	0,00	74.322,70	0,00	18.954,91	159.520,14
Total:	104.152,35	0,00	74.322,70	0,00	18.954,91	159.520,14



Demonstração da Dívida Flutuante

Exercício : 2004

Município : CABECEIRA GRANDE

22/05/2006 - 17:11:50

Título		Saldo Anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo Atual
Restos a Pagar - Exercício Atual							
Restos a Pagar - Exercício Atual		0,00	167.353,58	0,00	0,00	0,00	167.353,58
Total		0,00	167.353,58	0,00	0,00	0,00	167.353,58
Serviços da Dívida a Pagar							
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos							
DESCONTO DO INSS		19.779,06	166.976,11	0,00	147.414,93	0,00	39.340,24
DESCONTO FADENOR		1.500,00	13.200,00	600,00	15.300,00	0,00	0,00
DEVOLUÇÃO FEITA PELA CAMARA DE DUODECIMOS		0,00	0,00	16.417,17	16.417,17	0,00	0,00
EMPRESA SERVIDORES-B.BRASILS/A		2.390,76	22.576,19	0,00	24.285,44	0,00	681,51
IRRF-ARTº158CF		965,92	0,00	0,00	0,00	0,00	965,92
IRRF/INSS/Rest.-FMS/FMAS		73.222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	73.222,50
PASEP TRANSF.SERVIDORES		0,00	998,09	0,00	240,00	0,00	758,09
PENSAO ALIMENTICIA		550,45	1.320,00	0,00	1.320,00	0,00	550,45
RECEITAS EXTRA ORÇAMENT.-CAMARA		818,56	7.321,13	0,00	6.177,50	0,00	1.962,19
RECEITAS EXTRA ORÇAMENT.-SANECAB		54,31	6.547,08	142,02	6.743,41	0,00	0,00
Total		99.281,56	218.938,60	17.159,19	217.898,45	0,00	117.480,90
Débitos de Tesouraria							
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações							
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores							
Título	Identificação do Órgão	Saldo Anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo Atual
Restos a Pagar de 1997	Restos a Pagar	793,15	0,00	0,00	0,00	0,00	793,15

Demonstração da Dívida Flutuante

Exercício : 2004

Município : CABECEIRA GRANDE

22/05/2006 - 17:11:50

Título	Identificação do Órgão	Saldo Anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo Atual
Restos a Pagar de 1998	Restos a Pagar	5.938,82	0,00	0,00	0,00	0,00	5.938,82
Restos a Pagar de 1999	Restos a Pagar	20.836,51	0,00	0,00	0,00	0,00	20.836,51
Restos a Pagar de 2000	Restos a Pagar	119.757,98	0,00	0,00	0,00	0,00	119.757,98
Restos a Pagar de 2001	Prefeitura	232,48	0,00	0,00	0,00	0,00	232,48
Restos a Pagar de 2002	Prefeitura	7.390,31	0,00	0,00	0,00	0,00	7.390,31
Restos a Pagar de 2003	PODER EXECUTIVO	55.230,60	0,00	0,00	55.228,60	0,00	2,00
Total		210.179,85	0,00	0,00	55.228,60	0,00	154.951,25
Montante Final		309.461,41	386.292,18	17.159,19	273.127,05	0,00	439.785,73

Considerações:

O LANCAMENTO NA COLUNA RESTABELECIMENTO DOS TITULOS FADENOR E SANEAB SE DEU EM RAZAO DE TER DESCONTADO A MENOR .ONDE TIVEMOS QUE FAZER OS RECOLHIMENTOS CORRETOS. QUANTO O VALOR DE R\$ 16.417,17, TRATA-SE DE DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DO EXERCÍCIO DE 2004, FEITO PELA CÂMARA MUNICIPAL.



Dívida Fundada Interna

Exercício : 2004

Município : CABECEIRA GRANDE

22/05/2006 - 17:12:11

Dívida Fundada Interna Por Contratos									
Autorizações			Saldo Anterior	Movimento no Exercício				Saldo Atual	
Lei Nº	Data	Favorecido		Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento		
080/2000	21/05/06	BDMG	90.786,82	0,00	0,00	24.655,81	0,00	66.131,01	
MEDIDA PROVISÓRIA	01/08/21	INSS	225.785,25	0,00	0,00	118.737,48	0,00	107.047,77	
Total			316.572,07	0,00	0,00	143.393,29	0,00	173.178,78	
Dívida Fundada Interna Em Títulos									
Autorizações			Saldo Anterior	Movimento no Exercício				Saldo Atual	
Lei Nº	Data	Favorecido		Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento		
Total			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	





Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
ANEXO IV
Outras Informações



Câmara: CABECEIRA GRANDE

Exercício: 2004

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL INCLUÍDA A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS
(Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

	(EM R\$)
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas	0,00
3.1.90.03.00 - Pensões	0,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00
3.1.90.07.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00
3.1.90.09.00 - Salário-Família	0,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil:	655,24
- Servidores da Câmara	
- Vereadores	59.009,06
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	107.405,04
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	17.036,84
3.1.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrente de Contratos de Terceirização	0,00
3.1.90.67.00 - Depósitos Compulsórios	14.362,50
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00
SUBTOTAL	198.468,68
(-) Inativos com Fonte de Custeio Própria	0,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	0,00
(-) Aposentadorias e Reformas	0,00
(-) Pensões	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL	198.468,68
VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO EM FOLHAS DE PAGAMENTO	1.103,00
VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
TOTAL DA DESPESA DA CÂMARA EM 2004	275.254,12

DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS (art. 72 da LC 101/00)

TOTAL GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS 49.132,55

RESTOS A PAGAR (art. 42 da LC 101/00)

TOTAL DO DISPONÍVEL	
Caixa	0,00
Bancos	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
VALORES COMPROMISSADOS ATÉ 31/12	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE 2004	0,00
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS NOS ÚLTIMOS DOIS QUADRIMESTRES DO MANDATO DO TITULAR DO PODER, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00

Considerações:

não houve retenção de imposto de renda para serviços prestados.
não houve restos a pagar.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA
GRANDE**
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2004

Nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar n.º 101, artigos 63 a 66 da Lei Complementar 33, de 28/06/94, e Instrução Normativa do Tribunal de Contas de Minas Gerais, o Executivo Municipal apresenta o presente Relatório do Controle Interno.

Dentre as atribuições institucionais do Órgão de Controle Interno encontra-se a análise e opinião sobre a composição do processo de prestação de contas; o resultado do acompanhamento da implementação das recomendações e das normas; bem como a adequação dos controles internos administrativos.

DA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Examinando o processo de Prestação de Contas verificamos que o mesmo encontra-se devidamente instruído, com os elementos que trata a legislação em vigor e representam de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

**RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS PELO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO**

Através dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificamos que todas as recomendações e determinações expedidas pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das mesmas.

ADEQUAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS

Nos nossos trabalhos examinamos os controles administrativos do Executivo Municipal, com base nos procedimentos e técnicas utilizadas e concluímos que os mesmos estão devidamente adequados e aderentes às normas do órgão controlado.

Quanto ao atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA e LOA.

As Leis de Diretrizes Orçamentária e Plano Plurianual PPA e suas alterações, foram devidamente empregados em seus artigos, na execução das metas e planejamento, no exercício de 2004. Toda a movimentação orçamentária, patrimonial e financeira, bem como a aplicação dos limites Constitucionais, foram devidamente atendidos.

- A Lei Municipal nº. 167/2003, de 17/11/2003 que aprovou o orçamento para o exercício de 2004 que estimou a receita em R\$ 6.551.650,00 e fixou a despesa em R\$ 6.551.650,00 já incluído o valor de R\$ 45.000,00 correspondente à reserva de Contingência.
- A receita orçamentária efetivamente arrecadada foi da ordem de R\$ 6.683.362,54, já descontado aqui o valor de R\$ 564.391,62, referente a dedução de receita para formação do FUNDEF. Verificou-se, pois, uma arrecadação a maior de R\$ 131.712,54.
- A despesa empenhada no exercício atingiu o montante de R\$ 6.446.670,72 resultando numa despesa efetivamente inferior de R\$ 104.979,28.
- Resumindo-se, a execução orçamentária apresentou um **superávit de R\$ 236.691,82.**

Quanto aos limites e condições para realização de operações de crédito e abertura de créditos suplementares e inscrição em Restos a Pagar.

O Município não realizou nenhuma operação de crédito no exercício.

Os créditos Suplementares foram abertos com amparo nas Leis Municipais nºs 167 de 17/11/2003 e 191 de 09/12/2004, atendo assim o que determina a Lei Federal 4.320/64.

Quando aos Restos a Pagar inscritos, não houve nenhuma contratação de obras públicas no último quadrimestre do mandato que pudesse comprometer a Administração Municipal e o não atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os Restos a Pagar inscritos, trata-se de despesas continuadas e que ficarão acobertadas pela Portaria nº 447/2000 do Tesouro Nacional, os quais estabelece que as despesas deverão ser compensadas com a liberação da primeira parcela do FPM e ICMS, do exercício seguinte, a serem repassadas para o município em conformidade com que determinou a portaria nº 447/2000 do Tesouro Nacional reeditada em 29/12/2004.

Os Restos a Pagar do exercício ficaram assim dispostos:

Processados.....R\$ 167.353,58



Realizável.....R\$ 75.816,68

Quanto à despesa total com pessoal (arts. 18 a 23 da LC 101/00)

A despesa total com pessoal atendeu ao prescrito na LC-101.

O percentual apurado de 36,84 % com a RCL de (R\$ 6.394.018,60) indica que o Município atendeu para o disposto da LC nº 101/2000.

Aqui queremos salientar que há uma divergência nos valores apresentados entre o SIACE LRF data base 31/12/2004 e o SIACE PCA 2004, pois quando do preenchimento do SIACE LRF 31/12/2004 naquele momento foi informado os valores gastos com "outras despesas de pessoal", onde é classificado pelo município na conta 33.90.36.00 e 33.90.39.00, ou seja **prestadores de serviços**, e no SIACE PCA, não existe campo para preenchimento destes dados, assim é que ocorreu a divergência entre os dados informados no SIACE LRF X SIACE PCA.

Quanto a aplicação na Educação (ART.12 DA CF EC 14/96 LEIS 9.394/96 e 9.424/96)

A despesa total com gastos na educação atendeu ao prescrito No Art.12 da Constituição Federal, EC 14/96 e as Leis 9.394/96 e 9.424/96, que foi na ordem de R\$ 1.083.150,43, correspondendo a 26,27% da receita base de cálculo que foi de R\$ 4.122.405,26.

Quanto ao FUNDEF, também foi atendido no que determina a legislação específica, onde houve uma receita de R\$ 878.005,33, que representou numa aplicação de 61,35% em gasto com os Profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades, valor este aplicado no montante de R\$ 538.647,73, ficando assim bem acima do valor legal mínimo.

Dados estes que poderão ser confirmados através dos anexos IV e V, através do SIDE, já enviados a este Tribunal de Contas, como também em todos os documentos que deram a origem as despesas com a Educação no exercício de 2004, quando da inspeção in-loco, arquivados nesta Prefeitura, conforme determina instruções deste Tribunal.

Quanto à aplicação na Saúde (ART. 198 & 2º, II, DA CF)

A despesa com gastos na saúde, foi na ordem de R\$ 916.530,26, o que representou em 22,23% da receita base de cálculo conforme demonstrado no anexo XIV do SIACE PCA, atendendo assim o que determina o Art. 98 & 2º, II, da CF.

Aqui a de se ressaltar que nestas despesas estão incluídas as despesas gastas com os recursos repassados pelo Sistema Único de Saúde, através de convênio da Construção da Policlínica, assim arrecadada:



Mesmo deduzindo este valor de R\$ 114.176,32 na despesa gasta, o Executivo ainda atendeu o disposto no art.198, parágrafo 2º, III, da CF, assim demonstrado.

Receita Base de Cálculo.....R\$ 4.122.405,26

Valor legal na aplicação nas ações -15%...R\$ 618.360,79

Valor aplicado no exercício.....19,46%R\$ 802.353,94

Quanto às dívidas consolidada e mobiliária (art. 29 a 31 da LC 101/00.

A dívida consolidada do Município atinge o valor global de R\$ 173.178,78, correspondente à dívida para com o Banco de desenvolvimento de Minas Gerais -BDMG, e o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS.

Os pagamentos são parcelados a prazo longo conforme contratos e acordos, e são resgatados mensalmente, conforme demonstrados nos balanços.

Quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LC 101/2000.

- O Município realizou alienação de ativos no exercício, com a venda de veículos e máquinas conforme demonstrado no anexo de bens desincorporados, estes ativos foram empregados dentro do que determina a legislação sobre a utilização de recursos com alienação de ativos.

Quanto ao limite da Emenda Constitucional nº 25/2000

- Os repasses ao Poder Legislativo foram na ordem de R\$ 291.865,56, para uma receita efetivamente arrecadada de conf. Com a EC 25/2000, no exercício de 2003 na ordem de R\$ 3.657.045,73, estando dentro do limite de 8%, conforme determina a referida EC.

Quanto as Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras foram todas demonstradas conforme determina a legislação, os rendimentos apresentados no anexo V, confere com o contabilizado nos balancetes, onde houve uma arrecadação no exercício na ordem de R\$ 11.734,11.

Da Execução Patrimonial

No exercício financeiro de 2004, houve um crescimento significativo quanto ao patrimônio, pois o município adquiriu bens móveis no valor de R\$85.395,02, e bens imóveis no valor de R\$ 325.115,36, conforme relacionados no anexo de bens incorporados SIACEPCA/2004.



demonstrado nos balanços, trata-se de crédito a receber a longo prazo, pela venda/alienação de bens imóveis urbanos, alienações estas efetuadas através de leilão público.

CONCLUSÃO RELATIVA.

Em nossa opinião a prestação de contas do Município de Cabeceira Grande, relativa ao exercício de 2004, está em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Concluída a presente análise da gestão fiscal relativa ao exercício de 2004, O Controle Interno considera a verdadeira prestação de contas da gestão administrativa perante a Sociedade, na medida em que a inserção desse documento traz à tona de forma objetiva e inteligível as ações desenvolvidas pelo Executivo Municipal, proporcionando ao cidadão observar de forma simples a execução orçamentária e aquilatar a aplicação dos recursos públicos em sua comunidade.

Zenon Alves Ribeiro
Controle Interno

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Análise Formal de Contas - DAC

**Departamento de Análise de Contas Municipais
e da Gestão Fiscal - DECOM**

**Coordenadoria de Área de Análise de Contas do
Executivo Municipal - CAE**



PROCESSO N. : 697.510 ✓

NATUREZA : Prestação de Contas Municipal

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande ✓

ANO DE REFERÊNCIA : 2004 ✓

De acordo com a análise de fls. 05 a 44.

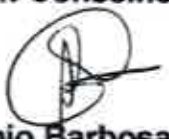
À Consideração do Sr. Diretor do DECOM.

CAE, aos 26/05/2006.


Edina Aparecida Saraiva Motta
Coordenadora de Área
TC 1577-3

De Acordo.

DECOM, aos 29, 05 /2006, encaminho estes autos
ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator.


Antônio Barbosa Neto
Diretor do DECOM
TC 5001-3



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



DIRETORIA DE ANÁLISE FORMAL DE CONTAS

Departamento de Análise de Contas Municipais e da Gestão Fiscal - DECOM
Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Executivo Municipal - CAE

EXPEDIENTE: 067/2006

DE: CAE/DECOM/DAC
PARA: GABINETE DAC

REFERÊNCIA: Ofício n.º 450/06/PGJA/ASS, subscrito pela Dr.ª Elaine Martins Parise, Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica, por meio do qual encaminha o Ofício n.º 118/2006, da Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Unaí, protocolizado sob o n.º 145402-2, em 28/04/06.

Senhor Diretor,

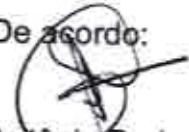
Em atendimento ao despacho de V.Sa. e do Exmo. Sr. Conselheiro-Presidente, Eduardo Carone Costa, acerca do ofício em referência, cumpre-nos informar que no Processo de Prestação de Contas do Município de Cabeceira Grande, autuado sob o n.º 697510, que está com exame concluso por esta Coordenadoria, foi apurado como Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde o percentual de 12,09%, correspondente ao valor de R\$498.562,67, após exclusão de recursos de convênios de R\$417.967,59, computados, indevidamente, nos gastos apresentados, conforme cópias dos demonstrativos, em anexo.

Salienta-se, nesta oportunidade, que o processo de Prestação de Contas de Cabeceira Grande, 2004, está com o exame inicial concluso, porém, ainda, não foi determinada abertura de vista e não tem Parecer Prévio emitido por esta Casa.

À consideração superior.
CAE/DECOM/DAC, em 30 de maio de 2006.


Edina Aparecida Saraiva Motta
Coordenadora de Área - TC:1577-3

De acordo:


Antônio Barbosa Neto
Diretor do DECOM - TC.:5001-3

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO XIV

Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, § 2.º, III, da CF)

Exercício : 2004

Município : CABECEIRA GRANDE

19/04/2005 - 15:47:21

01 - Receitas		(R\$)
A - Impostos:		
1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.112,48
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	61.434,83
1112.08.00	"Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	8.928,53
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	205.285,83
Subtotal		287.761,67
B - Transferências Correntes:		
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.258.406,11
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	11.348,41
1721.09.01	Transferência Financeira do ICMS Desoneração- LC 87/96	47.434,68
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	1.430.202,65
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	21.189,86
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	27.946,03
Subtotal		3.796.530,97
C - Outras Receitas Correntes		
1910.00.01	Multas e Juros de Mora	10.367,08
1910.00.02	Multas e Juros de Mora	8.790,63
1931.00.01	Receita da Dívida Ativa Tributária	18.954,91
Subtotal		38.112,62
D - Transferências de Capital:		
Subtotal		0,00
02 - Total das Receitas (A+B+C+D)		4.122.405,26
03 - Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde		
15% =		618.360,79
04 - Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV)		12.091,22,23% = 498.562,67 916.530,22

Excluídos da subfunção 122, prog. 052, os recursos de convênios no total de R\$ 417.967,59, mais deduzidos dos gastos de saúde.

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO XV

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

(ART. 198, § 2º, III, da CF)

Exercício : 2004

Município : CABECEIRA GRANDE

19/04/2005 - 15:47:27

Função	Subfunção	Programa	Especificação	Despesa (R\$)
10	122	0052	Saúde e Saneamento	
	301	0203	Administração Geral	618.017,73
		0210	Administração Geral	618.017,73
	302	0210	Atenção Básica	3.661,75
		0246	Assistência Domiciliar de Saúde	499,50
	304	0210	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	3.162,25
		0246	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	239.349,89
	305	0246	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	6.020,00
	306	0125	Vigilância Sanitária	6.020,00
			Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços	5.111,09
			Vigilância Epidemiológica	5.111,09
			Vigilância Epidemiológica	44.369,80
			Alimentação e Nutrição	44.369,80
			Assistência a Comunidades	44.369,80
TOTAL				916.530,26

Recursos de convênios da saúde identificados comp. receita = 418-225,01

total de, quatro mil - neg. 2396727,68

1-1 Recursos comêns

News, mais de 1996, 59

498 562,67

50

50

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Exercício : 2004

Município : CABECEIRA GRANDE

19/04/2005 - 15:47:38

Código	Títulos	Valores Orçados	Valores Arrecadados	Diferença
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	6.308.200,00	6.958.410,22	650.210,22
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	616.000,00	302.522,75	(313.477,25)
1110.00.00	IMPOSTOS	571.000,00	287.761,67	(283.238,33)
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	219.000,00	82.475,84	(136.524,16)
1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	25.000,00	12.112,48	(12.887,52)
1112.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	132.000,00	61.434,83	(70.565,17)
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	132.000,00	61.434,83	(70.565,17)
1112.08.00	"Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	62.000,00	8.928,53	(53.071,47)
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	352.000,00	205.285,83	(146.714,17)
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	352.000,00	205.285,83	(146.714,17)
1120.00.00	TAXAS	35.000,00	14.761,08	(20.238,92)
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	27.500,00	7.794,94	(19.705,06)
1121.01.00	Taxa de Licença Diversas	27.500,00	7.794,94	(19.705,06)
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500,00	6.966,14	(533,86)
1122.01.00	Taxa de Averbações	5.500,00		(5.500,00)
1122.02.00	Taxa de Expediente e Emolumentos	1.000,00	6.411,11	5.411,11
1122.03.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	555,03	(444,97)
1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00		(10.000,00)
1130.04.00	Contribuição de Melhoria P/Pavimentação e Obras Complementares.	10.000,00		(10.000,00)



Tribuna de Contas do Estado de Minas Gerais

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Exercício : 2004

Município : CABECEIRA GRANDE

19/04/2005 - 15:47:38

Código	Títulos	Valores Orçados	Valores Arrecadados	Diferença
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	11.734,11	(8.265,89)
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	19.000,00	11.734,11	(7.265,89)
1321.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	19.000,00	11.734,11	(7.265,89)
1321.01.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	11.000,00	10.540,70	(459,30)
1321.01.02	Rendimento de Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDEF	1.000,00		(1.000,00)
1321.01.03	Rendimento de Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	10.000,00	10.540,70	540,70
1321.04.00	Aplicações Financeiras Diversas	8.000,00	1.193,41	(6.806,59)
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.000,00		(1.000,00)
1390.00.01	Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00		(1.000,00)
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	161.500,00	153.583,59	(7.916,41)
1510.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	161.500,00	153.583,59	(7.916,41)
1510.00.01	Ligações	2.000,00	1.439,62	(560,38)
1510.00.02	Religação	1.000,00	732,14	(267,86)
1510.00.03	Desligação	500,00		(500,00)
1510.00.04	Conservação de Hidrometros	1.000,00		(1.000,00)
1510.01.00	Tarifa de Agua Residencial	150.000,00	151.411,83	1.411,83
1510.02.00	Tarifa de Agua Comercial	5.000,00		(5.000,00)
1510.03.00	Tarifa de Agua Industrial	2.000,00		(2.000,00)
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	23.500,00	29.077,62	5.577,62
1600.00.01	Revenda de Hidrometros	8.000,00	6.878,84	(1.121,16)



36

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Exercício : 2004

Município : CABECEIRA GRANDE

19/04/2005 - 15:47:38

Código	Títulos	Valores Orçados	Valores Arrecadados	Diferença
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.227.000,00	1.493.728,60	266.728,60
1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.217.000,00	1.493.728,60	276.728,60
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	1.177.000,00	1.430.202,65	253.202,65
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	20.000,00	21.189,86	1.189,86
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	20.000,00	27.946,03	7.946,03
1722.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		14.390,06	14.390,06
1722.09.00	Outras Transferências dos Estados	10.000,00		(10.000,00)
1724.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	720.000,00	878.005,33	158.005,33
1724.01.00	Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenv. do Ensino Fund. e de Valor. do Magist. - FUNDEF	720.000,00	878.005,33	158.005,33
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	598.000,00	1.260.365,96	662.365,96
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	285.000,00	1.026.977,61	741.977,61
1761.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	30.000,00	33.672,00	3.672,00
1761.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	90.000,00	59.246,51	(30.753,49)
1761.04.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	100.000,00	1.005,20	(98.994,80)
1761.05.00	Convenio Assistencia Juventude	50.000,00		(50.000,00)
1761.06.00	Convenio Assistencial CASA DA FAMILIA	15.000,00	108.000,00	93.000,00
1761.07.00	PROG.NAC.DE ALIMENTACAO DAS CRECHES		2.250,00	2.250,00



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Exercício : 2004

Município : CABECEIRA GRANDE

19/04/2005 - 15:47:38

Código	Títulos	Valores Orçados	Valores Arrecadados	Diferença
1761.08.00	Convenio Ministerio dos Esportes-II Tempo		7.760,00	7.760,00
1761.09.00	Convenio Minist.Nac da Saude-CONST.POLICLINICA		114.176,32	114.176,32
1761.10.00	Transf. de Convenio PNATE-FNDE		11.881,31	11.881,31
1761.12.00	PSH-Convenio Minist.da Faz.Caixa Economica.		450.000,00	450.000,00
1761.13.00	Convenio-PTA		14.181,75	14.181,75
1761.14.00	CONVENIO PROJETO ALIMENTA?ÇO PARA A VIDA		224.804,52	224.804,52
1762.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	263.000,00	186.388,35	(76.611,65)
1762.01.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	35.000,00	60.740,17	25.740,17
1762.02.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		13.962,35	13.962,35
1762.03.00	Convenio assistencia social creches		33.699,60	(11.300,40)
1762.04.00	Demais Receitas de Conv. do Estado			(183.000,00)
1762.05.00	Convenio Ref.da Esc.Munic.Joaquim de Mendon?a		52.414,07	52.414,07
1762.06.00	Conv?nio Secret.Est. de Obras-Const.Pra?a Publica.		20.001,56	20.001,56
1762.07.00	Convenio Sec.de Estado de Sa?de-V.VIDA		5.570,60	5.570,60



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Exercício : 2004

Município : CABECEIRA GRANDE

19/04/2005 - 15:47:38

Código	Títulos	Valores Orçados	Valores Arrecadados	Diferença
1764.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00	47.000,00	(3.000,00)
1764.01.00	CONVENIO CEMIG/CEB	50.000,00	47.000,00	(3.000,00)
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.000,00	86.869,23	869,23
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	31.000,00	20.514,70	(10.485,30)
1910.00.01	Multas e Juros de Mora	15.000,00	10.367,08	(4.632,92)
1910.00.02	Multas e Juros de Mora	8.000,00	8.790,63	790,63
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	8.000,00	1.356,99	(6.643,01)
1919.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	8.000,00	1.356,99	(6.643,01)
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	45.000,00	18.954,91	(26.045,09)
1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	45.000,00	18.954,91	(26.045,09)
1931.00.01	Receita da Dívida Ativa Tributária	45.000,00	18.954,91	(26.045,09)
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	47.399,62	37.399,62
1990.00.99	Outras Receitas	10.000,00	47.399,62	37.399,62
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	798.000,00	289.343,94	(508.656,06)
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	106.000,00		(106.000,00)
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	106.000,00		(106.000,00)
2119.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	106.000,00		(106.000,00)
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	322.000,00	289.294,44	(32.705,56)
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	22.000,00	47.000,00	25.000,00
2210.00.01	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	47.000,00	27.000,00
2210.00.02	Alienação de Bens Imóveis	2.000,00		(2.000,00)



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Exercício : 2004

Município : CABECEIRA GRANDE

19/04/2005 - 15:47:38

Código	Títulos	Valores Orçados	Valores Arrecadados	Diferença
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	300.000,00	242.294,44	(57.705,56)
2220.00.03	Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	242.294,44	(57.705,56)
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	360.000,00		(360.000,00)
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	360.000,00		(360.000,00)
2471.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	150.000,00		(150.000,00)
2471.00.01	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	100.000,00		(100.000,00)
2471.00.02	Transferência de Convênios da União e de seus Órgãos	50.000,00		(50.000,00)
2472.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	130.000,00		(130.000,00)
2472.00.01	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas	80.000,00		(80.000,00)
2472.00.02	Transferência de Convênios do Estado e de Seus Órgãos	50.000,00		(50.000,00)
2474.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	80.000,00		(80.000,00)
2474.00.01	Transferências de convênios de instituições Privadas	80.000,00		(80.000,00)
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	49,50	(9.950,50)
2500.00.99	Outras Receitas	10.000,00	49,50	(9.950,50)
9000.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	(554.550,00)	(564.391,62)	(9.841,62)
9700.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	(554.550,00)	(564.391,62)	(9.841,62)

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Exercício : 2004

Município : CABECEIRA GRANDE

19/04/2005 - 15:47:38

Código	Títulos	Valores Orçados	Valores Arrecadados	*	Diferença
9720.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	(554.550,00)	(564.391,62)		(9.841,62)
9721.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	(375.000,00)	(360.053,93)		14.946,07
9721.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	(363.000,00)	(344.880,08)		18.119,92
9721.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF - FPM	(363.000,00)	(344.880,08)		18.119,92
9721.09.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	(12.000,00)	(15.173,85)		(3.173,85)
9721.09.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF - ICMS-Desoneração - LC 87/96	(12.000,00)	(15.173,85)		(3.173,85)
9722.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	(179.550,00)	(204.337,69)		(24.787,69)
9722.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	(179.550,00)	(204.337,69)		(24.787,69)
9722.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF - ICMS P/ Form. FUNDEF	(176.550,00)	(200.352,47)		(23.802,47)
9722.01.03	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF - IPI p/ Form. do FUNDEF	(3.000,00)	(3.985,22)		(985,22)
	TOTAIS	6.551.650,00	6.683.362,54		131.712,54



62

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Exercício : 2004

Município : CABECEIRA GRANDE

19/04/2005 - 15:47:38

Código	Títulos	Valores Orçados	Valores Arrecadados	Diferença
9720.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	(554.550,00)	(564.391,62)	(9.841,62)
9721.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	(375.000,00)	(360.053,93)	14.946,07
9721.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	(363.000,00)	(344.880,08)	18.119,92
9721.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF - FPM	(363.000,00)	(344.880,08)	18.119,92
9721.09.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	(12.000,00)	(15.173,85)	(3.173,85)
9721.09.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF - ICMS-Desoneração - LC 87/96	(12.000,00)	(15.173,85)	(3.173,85)
9722.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	(179.550,00)	(204.337,69)	(24.787,69)
9722.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	(179.550,00)	(204.337,69)	(24.787,69)
9722.01.02	Dedução de Receita do ICMS p/Form.FUNDEF	(176.550,00)	(200.352,47)	(23.802,47)
9722.01.03	Dedução de Receita do IPI p/Form.do FUNDEF	(3.000,00)	(3.985,22)	(985,22)
TOTALS		6.551.650,00	6.683.362,54	131.712,54



63



Diretoria Geral de Controle Externo - DGCE

Diretoria de Controle Externo dos Municípios - DCEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
EXERCÍCIO: 2004
PROCESSO: 697510

REEXAME

Tratam os autos da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, do exercício de 2004, que retornam a esta Coordenadoria para manifestação sobre a juntada de documentos efetuada (fls. 74 a 79), após abertura de vista determinada pela Exmo. Sr. Relator (fl.46).

Tendo em vista a defesa apresentada, efetuamos o presente reexame dos itens: Repasse à Câmara Municipal e Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, constantes do projeto de otimização das ações referentes à análise e processamentos das prestações de contas anuais, nos termos da resolução nº 04, de 27 de maio de 2009, ressaltando que os demais itens da execução orçamentária, financeira e patrimonial poderão ensejar outras ações de controle deste Tribunal de Contas.

Conforme reexame efetuado (fl. 82 a 84), verifica-se que não foram sanadas as irregularidades nas contas apresentadas pelo chefe do Poder Executivo, razão pela qual conclui-se, s.m.j., pela aplicação do disposto no art. 240, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

À consideração superior,

DGCE/DCEM, em 27 / 10 / 2010.

Rita de Cássia da Cruz Pereira

Inspetor de Controle Externo

TC – 1093-3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS

Exercício: 2004
Município: CABECEIRA GRANDE

Processo Número: 697510



III - Repasse à Câmara Municipal

Arrecadação do Município - Exercício Anterior			R\$ 3.745.652,58
Percentual do Repasse	7,79%	Valor do Repasse	R\$ 291.865,56
Percentual Populacional	8,00%	Valor Correspondente ao Percentual Populacional	R\$ 299.652,21
Percentual Excedente	0,00%	Valor Correspondente ao Percentual Excedente	R\$ 0,00

O repasse efetuado à Câmara Municipal obedeceu ao limite fixado no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal com redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional 25/2000.

Considerações:

Apontamento (fls. 08 e 09)

Apontamos que o repasse à Câmara não obedeceu ao limite constitucional.

Defesa (fls. 75 e 76)

O defendente citou em sua defesa a Consulta 482.873 deste Tribunal, que trata de repasse ao Legislativo Municipal do duodécimo destinado a formação do FUNDEF.

Análise

Na análise inicial, foi feita a exclusão do FUNDEF da base de cálculo do repasse ao legislativo, de acordo com o entendimento exarado por esta Corte de Contas na consulta 680.445, de 10/12/2003, anterior ao Incidente de Uniformização de Jurisprudência 685.116 de 06/04/2005, cuja decisão deu origem à Súmula 102, de mesmo sentido. Entretanto, a sessão plenária de 24/3/2010 (acórdão publicado no Minas Gerais de 27/04/2010), ao dar pronunciamento ao pedido de reexame para emitir parecer prévio pela aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Goianá, do exercício de 2004, adotou tese nova no sentido de alterar a metodologia utilizada para o exame das prestações de contas ainda não apreciadas, anteriores à Uniformização de Jurisprudência, quanto ao cômputo do FUNDEF na base de cálculo para os repasses à Câmara Municipal. Acompanhando a decisão, foram refeitos os cálculos dos valores a serem repassados ao Legislativo sem a exclusão do valor correspondente ao FUNDEF. Retifica-se, pois, a irregularidade quanto ao descumprimento do art. 29 A da Constituição da República.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS

Exercício: 2004

Processo Número: 697510

Município: CABECEIRA GRANDE



VI - Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

Com base nos dados extraídos das demonstrações contábeis apresentadas pela Administração Municipal foi aplicado o percentual de 12,09% da Receita Base de Cálculo, nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, não obedecendo o mínimo exigido no Inciso III, do art.77, do ADCT, com redação dada pelo art. 7º, da EC nº 29/2000.

Considerações:

Apontamento (fls.15 e 16)

Apontamos que o Município aplicou 12,09% na Saúde, não obedecendo ao limite constitucionalmente exigido.

Defesa (fl.77)

O defendente alegou que "houve um erro da apropriação das obrigações patronais dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal que foram empenhados na Secretaria de Administração, fato que pode ser comprovado no Balancete Financeiro da Despesa. Assim a importância de R\$ 284.418,95 deverá ser apropriado na Saúde. Outro fator a ser considerado é que o Tribunal não retirou da receita base de cálculo o valor correspondente ao FUNDEF"

Análise

A base cálculo para a apuração dos percentuais mínimos a serem aplicados na Saúde, conforme Inciso III, do ADCT, com redação dada pelo art.7º, da EC 29/2000, Resolução 322 de 08/05/2003 do Conselho Nacional de Saúde e INTC/11/2003, não excluem os recursos recebidos do FUNDEF. Quanto ao valor de R\$ 284.418,95 apropriado indevidamente na Administração e não na Saúde, o defendente não enviou documentação que comprovasse as devidas classificações.

Desta forma, ratificamos nossa informação inicial, permanecendo a irregularidade apontada.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS

Exercício: 2004

Processo Número: 697510

Município: CABECEIRA GRANDE



VII - Resumo das Irregularidades Apontadas na Análise Técnica

- Falta de aplicação do percentual mínimo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde. Fl. 83

DGOE/DCEM/1ª, em 27/09/2010

Nome: Rita de Cássia Cruz Pereira

Cargo / TC: Técnico do Tribunal de Contas / 1093-3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS

Exercício: 2004

Processo Número: 697510

Município: CABECEIRA GRANDE



PROCESSO Nº: 697510
NATUREZA: Prestação de Contas Municipal
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de CABECEIRA GRANDE
EXERCÍCIO: 2004

Em 27/10/2010, encaminho a análise técnica à elevada consideração
do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nos termos da Resolução TC nº 12/08
de 19/12/2008


Esina Aparecida Saraiva Motta
Coordenador (a) de Área
TC 15773



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

65
Pleis
304



CÂMARA MUNICIPAL DE
CABECEIRA GRANDE-MG
DISTRIBUIÇÃO DE PROPOSIÇÃO

Encaminhado à (s) Comissão (ões) de CEFO
para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.
Gabinete da Presidência, 16.09.13

Guilherme Amelc
PRESIDENTE DA CÂMARA

Claro em 23.09.13
André Batista Santana
PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA
GRANDE-MG - DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Presidente da (s) Comissão (ões) de CEFO
designa o (a) Vereador (a) Baldemar Mariano
para emissão de parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 23.09.13 / 2013
André Batista Santana
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Claro em 23.09.13
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 001/2013

Cabeceira Grande, MG, 24 de setembro de 2013.

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, cumpre informar que a Câmara Municipal recebeu o Parecer Prévio n.º 697510, referente ao exercício financeiro de 2004, por meio do qual o e. Tribunal de Contas do Estado concluiu pela rejeição das contas, e que está sendo apreciado por esta Comissão.

Assim, visando assegurar a V. Sª o exercício do direito de defesa, venho encaminhar-lhe cópia integral do processo e facultar-lhe, no prazo de 15 (quinze dias), contados da juntada da nota de ciência aos autos, a prestação das informações que julgar pertinentes, podendo, diretamente ou por procurador especialmente constituído, caso queira, requerer o que for de seu interesse.

Atenciosamente,

Vereador André Batista

Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

At- dia
30/09/13
06:20:30

Ilustríssimo Senhor

JOÃO BATISTA ROMUALDO DA SILVA

Ex. Prefeito Municipal de Cabeceira Grande, MG.

Recbi em
25/09/2013
17836
1



Cabeceira Grande, 8 de setembro de 2013.

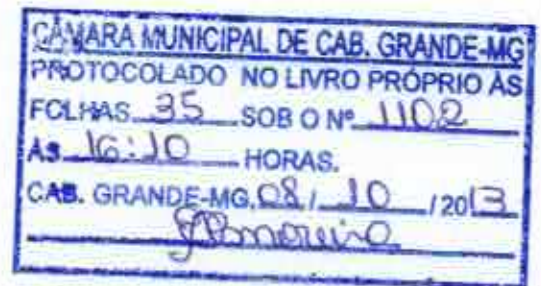
Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do Ofício nº 001/2013, de 24 de setembro de 2013, fixando prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa e/ou informações nos autos do Parecer Prévio nº 697510, venho a vossa presença requerer a prorrogação do prazo por mais quinze dias, uma vez que estamos aguardando o fornecimento de documentação essencial para demonstração da regularidade dos gastos com saúde, conforme cópia de ofício anexo, dirigido ao atual Prefeito do Município.

Confiando que V. Ex.^a, atento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, prorrogará o prazo inicialmente fixado, apresento-lhe as expressões de estima e admiração.

Atenciosamente,


JOÃO BATISTA ROMUALDO DA SILVA
Ex-Prefeito do Município de Cabeceira Grande



A Sua Excelência o Senhor

Vereador André Batista

DD. Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Câmara Municipal de Cabeceira Grande (MG)

NESTA

Cabeceira Grande, 26 de setembro de 2013

Excelentíssimo Senhor
Odilon de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal de Cabeceira Grande;

Senhor Prefeito,

JOÃO BATISTA ROMULADO DA SILVA, na condição de Ex-Prefeito desse Município, sendo intimado pela Câmara Municipal de Cabeceira Grande, para apresentar defesa na prestação de contas do exercício de 2004, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, conforme ofício em anexo, vem a presença de Vossa Excelência, requerer cópias das seguintes documentações:

- 1- Cópias das folhas de pagamentos dos servidores da saúde de janeiro a dezembro de 2004.
- 2- Cópias dos empenhos a favor do Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS); referente a recolhimento dos meses de janeiro a dezembro de 2004.
- 3- Cópias dos balancetes da despesa de janeiro a dezembro de 2004.

Esclareço que, a referida documentação se faz necessária para que possa ser apresentada na defesa, pois é nela que se comprava a aplicação do índice na saúde, onde o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais julgou irregular, consequentemente emitido parecer pela rejeição das contas do exercício de 2004.

Na certeza de poder contar com o alto espírito de compreensão e atenção por parte de vossa Excelência, desde já antecipo, meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

João Batista Romualdo da Silva
Ex-Prefeito

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE-MG
PODER EXECUTIVO - DOCUMENTOS RECEBIDOS
Protocolo nº 93.741 em 26/09/13
Sob o nº 64



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Cabeceira Grande, 08 de outubro de 2013.

Prezado senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe cópia do despacho por mim proferido nos autos do processo n.º 697.510, referente ao parecer prévio das contas do ex-prefeito João Batista Romualdo da Silva, prorrogando por 15 (quinze) dias, contados de 08 de outubro do corrente ano, o prazo inicialmente assinalado para manifestação.

Atenciosamente,

Vereador André Batista

Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Ilustríssimo Senhor

JOÃO BATISTA ROMUALDO DA SILVA

Ex. Prefeito Municipal de Cabeceira Grande, MG.

Recebido em
10/10/2013
17.30

Prorrogatio o dia
23/10/13



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO Nº 697.510

PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO DE 2004

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando que as justificativas apresentadas pelo ex-prefeito João Batista Romualdo da Silva são pertinentes e razoáveis, e tendo em vista o interesse de lhe assegurar o mais amplo direito de defesa, prorrogo por 15 (quinze) dias, contados desta data, o prazo inicialmente assinalado para sua manifestação neste processo.

Cabeceira Grande, 08 de outubro de 2013.



Vereador André Batista

Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária



10/10/2013 17:30



Cabeceira Grande-Minas Gerais, 23 de outubro de 2013

**Excelentíssimo Senhor
André Batista Santana
Vereador Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e
Orçamentária da Câmara Municipal de Cabeceira Grande.**

Senhor Presidente,

Tempestivamente, encaminho a Vossa Excelência e demais membros da comissão, a minha defesa no processo nº 697510, referente à Prestação de Contas do exercício de 2004, na qualidade de Ex-Prefeito.

A defesa que ora apresento, possuem todas as explicações, justificativas e documentos comprobatórios, para análise por parte desta Comissão e também pelos demais membros deste Poder.

Requeiro de Vossa Excelência, que todos os trabalhos da Comissão com referencia a prestação de contas de 2004, sejam acompanhados presencialmente por esse ordenador, que inclusive fará a defesa oral de suas contas, quanto do julgamento da mesma no plenário desta Casa.

Assim requer a intimação, para todos os atos do processo, assim como para conhecimento do calendário dos trabalhos.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA ROMUALDO DA SILVA
EX- PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO	
FOLHA 35	SOB O Nº 1116
AS 15:38	HORAS.
CAB. GRANDE-MG, 23/10/2013	
<i>[Assinatura]</i>	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE- ESTADO DE
MINAS GERAIS.

REF. PROCESSO N.697510-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
EXERCÍCIO DE 2004.

João Batista Romualdo da Silva, na qualidade de Ex-Prefeito do
município de Cabeceira Grande- Minas Gerais, no período de 2001 a 2004,
já devidamente qualificado nos autos acima, vem apresentar sua defesa
no que tange a irregularidade apontada pelo Egrégio Tribunal de Contas
do Estado de Minas Gerais.

Primeiramente, cabe esclarecer, que na qualidade do Chefe do Poder
Executivo Municipal no período de 2001/2004, administrei o município de
Cabeceira Grande, com muito orgulho, trabalho, honestidade e com
transparência, de acordo com o ordenamento que rege as atividades, os
órgãos e os agentes públicos, sempre subordinado às normas e princípios
constitucionais pertinentes.

Durante todo o meu mandato fiz cumprir todos os comandos da legislação
pertinente à administração pública, principalmente em relação às
aplicações dos recursos públicos, sobretudo quanto ao financiamento das
ações e serviços públicos de saúde, através da aplicação mínima de
recursos no setor, com base em percentuais da receita fixados por lei, fico
muito a vontade para dizer isto, pois nesta Casa Legislativa encontra-se
nobres vereadores(a) que podem afirmar o que estou dizendo, os quais
fizeram parte do meu governo, como o Vereador Edilson Mariano, as
Vereadoras Dayse e Beta. Assim passo a manifestar da seguinte forma:

A Prestação de Contas foi analisada pela Inspetora Marly Coelho Ferreira,
onde apontou algumas irregularidades, conforme fls.19 do processo



697510, dentre as irregularidades apontadas pela Douta Inspetora consta a não aplicação dos 15% mínimos nas Ações da Saúde, conforme fls.15 do referido processo.

Foi aberto vista para defesa junto ao Egrégio Tribunal de Contas, no qual foi apresentado as justificativas e contraditório a análise feita pela inspetora Marly Coelho. Diante desse procedimento, em sessão realizada no dia 08/11/12, **o Relator Conselheiro Sebastião Helvécio**, às fls 102/106 do processo, julgou sanadas as irregularidades apontadas no exame técnico, mantendo apenas a irregularidade da não aplicação dos 15% mínimos nas Ações de Saúde, alegando que o defendente não enviou junto a defesa documentação que comprovasse as devidas classificações'. (grifo nosso).

Aqui podemos destacar que o próprio Relator, em seu relatório demonstra que se houvesse documentação que comprovasse a classificação, a irregularidade poderia ter sido sanada.

Ao examinar os relatórios, contudo, o Egrégio tribunal de Contas decotou da base de cálculo o valor de R\$ 417.967,59 (quatrocentos e dezessete mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), proveniente de recurso de convênio, apurando uma aplicação de R\$ 498.562,67 (quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), representando apenas 12,09% das receitas em ações e serviços de saúde.

É preciso registrar, porém, que os cálculos do egrégio Tribunal de Contas divergem do cálculo do percentual de recursos próprios aplicados em saúde conforme a EC 29/2000 contidos no SIOPS (Sistema de Informações sobre orçamentos Públicos em Saúde), vez que as receitas de convênio totalizaram R\$ 357.564,74 (trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e não R\$ 417.967,59 (quatrocentos e dezessete mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), conforme documento incluso.

O lançamento correto das receitas de convênio eleva os gastos para o patamar de R\$ 558.813,67 (quinhentos e cinquenta e oito mil oitocentos e treze reais e sessenta e sete centavos), representando 13,63% (treze inteiros e sessenta e três centésimos por cento) de aplicação em ações da saúde.

De saída, anota-se divergência na apuração da receita, tendo o Tribunal de Contas do Estado considerado a receita proveniente de convênios



diversamente do valor apurado pelo SIOPS (mais precisamente R\$ 417.967,59 e não R\$ 357.564,74), que é o valor correto.

Acresce que tanto o relatório do Tribunal de Contas quanto o demonstrativo do SIOPS deixaram de lançar o valor decorrente dos encargos sociais com o pessoal ativo da saúde, conforme previsto na Quinta Diretriz da Resolução n.322 de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, **verbis**:

“Quinta Diretriz: Para efeito da aplicação da EC n.29, consideram-se despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas com pessoal ativo e outras despesas de custeio de capital, financiadas pelas três esferas de governo, conforme o disposto nos artigos 196 e 198 parágrafo segundo, da Constituição Federal e Lei n.8080/90, relacionadas a programas finalísticos e de apoio, inclusive administrativos, que atendam, simultaneamente, aos seguintes critérios:”

Nesta trilha, de acordo com o Conselho Nacional de Saúde, a remuneração com pessoal ativo, inclusive os encargos sociais, deve ser considerada como ação e serviço de saúde para efeitos da Emenda Constitucional 29/2000.

Esta despesa só não foi lançada no SIOPS e no PCA porque no exercício de 2004 era contabilizada inteiramente na Secretaria Municipal da Administração, conforme comparativo da despesa autorizada com a despesa realizada e Balancetes da Despesa (documentos inclusos).

Um exame percuciente dos demonstrativos contábeis aponta no sentido de que os gastos com saúde em 2004 totalizaram R\$ 558.813.67(SIOPS), aos quais devem ser agregados R\$ 61.081,41 a título de encargos sociais(obrigações patronais), conforme Quinta Diretriz da Resolução CNS 322/2003, totalizando R\$ 619.895,08 (seiscentos e dezenove mil oitocentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

Esse valor equivale à aplicação de **15,03% (quinze inteiros e três centésimos por centos)**, considerando-se uma receita de 4.122.435,26(quatro milhões cento e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), apurada de acordo com o anexo XIV da prestação de contas do exercício de 2004.



Deste modo, diferentemente do apontado pelo tribunal de Contas, a despesa com ações e serviços de saúde no exercício de 2004 não totalizou R\$ 498.562,67, mas exatos R\$ 619.895,08, sendo R\$ 916.787,68 (SIOPS), dos quais devem ser deduzidos R\$ 357.564,74 de receitas de convênios e R\$ 61.081,41 de encargos sociais (obrigações patronais) incidentes sobre a folha de pagamento do pessoal ativo da saúde, de acordo com a Quinta Diretriz da Resolução CNS 322/2003.

Não há que se falar em ato de improbidade administrativa quando se verifica que a base de cálculo utilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para apurar o valor aplicado em ações e serviços de saúde, no exercício de 2004, **apresenta erro material**, já que o valor deduzido a título de convênios (R\$417.967,59) diverge substancialmente daquele apurado no SIOPS (R\$ 357.564,74).

No mesmo passo, o valor apurado pelo SIOPS não pode ser considerado inteiramente porque não registrou as despesas decorrentes de encargos sociais do pessoal da saúde, que montaram a quantia de R\$ 61.081,41 (correspondente a 21% do total de gastos com pessoal naquele exercício, que foi de R\$ 290.863,82).

A falta de lançamento dessa despesa no SIOPS decorre do fato da despesa com encargos sociais ter sido empenhada em sua totalidade (levando-se em conta toda a despesa de pessoal do Poder Executivo), contabilizada à conta da Secretaria da Administração.

No caso destes autos, salta aos olhos a inexistência de conduta dolosa por parte do Ordenador, tanto que existe divergência nos valores apurados pelo Tribunal de Contas e pelo SIOPS, o primeiro evidenciando uma aplicação de 12,09% em ações e serviços de saúde, e o segundo de 13,63%, decorrente da diferença de valores apurados a título de receitas de convênios.

O erro material acentua-se quando se omite o lançamento contábil das despesas relativas os encargos sociais (obrigações patronais) com o regime Geral de Previdência Social incidente sobre a folha de pagamento do pessoal ativo da saúde, totalizando R\$ 61.081,41, conforme já assinalado.

Evidencia-se a inexistência da prática, pelo Ordenador, de qualquer ato ofensivo aos princípios constitucionais a que se submete a Administração Pública, menos ainda o da legalidade, na medida em que os dados

contábeis que lhe foram à época apontavam o cumprimento integral da Emenda Constitucional 29/2000.

O atendimento dessa obrigação legal fica cabalmente demonstrado pela simples agregação das despesas com encargos sociais ao valor apurado pelo SIOPS, totalizando uma aplicação em ações e serviços de saúde, no exercício de 2004, de **15,03%**.

Para não ocorrer no mesmo erro, quando do não envio de documentação comprobatória ao Tribunal de Contas, faço juntada a essa defesa de toda documentação necessária à comprovação da aplicação do índice de **15,03% (quinze inteiros e três centésimos por cento)**.

Diante do exposto, incabível falar em rejeição das contas, razão pela qual, com os documentos anexos, aguarda e confia na aprovação das Contas do exercício de 2004, onde não houve em momento algum dolo ou má-fé por parte deste Ordenador.

Cabeceira Grande-Minas Gerais 18 de Outubro de 2014

JOÃO BATISTA ROMUALDO DA SILVA
EX-PREFEITO

DOMUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:

- 1-FOLHAS DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAUDE.
- 2-NOTAS DE EMPENHOS DOS RECOLHIMENTOS PARA O INSS.
- 3-BALANCETES ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DAS DESPESAS.
- 4- NOVO DEMONSTRATIVO DE APLICACÕES NA SAUDE ANEXO XIV.
- 5-NOVO DEMONSTRATIVO DO SIOPS.
- 6-NOTA EXPLICATIVA.



Folha
de paga-
mento
Janeiro
(2004)

Secretaria "Saúde"

REFEITÓRIA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE RENDIMENTO LÍQUIDO
 ILHA DE PAGAMENTO MENSAL EFETIVOS..... REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2004
 0312 - 10.122.0052 - SECRETARIA DA SAÚDE E SANARMENTO
 1.90.11.001 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
 EFETIVOS.....

OR. SEIUR	1-----	FUNCIONARIO	-----1	SITUACAO	CONTA	BRUTO SAL.FAM.	DESCONTO	LÍQUIDO	ASSINATURA
181	0312	ADRIANA CRISTINA DE DEUS VINHAL		EFETIVOS.....	0000000104361	3.348,54	0,00	410,32	2.938,22 /
201	0312	ALAIDES GOMES FERREIRA		EFETIVOS.....	0000000079189	439,50	26,96	96,06	370,40 /
266	0312	ALESSANDRA MONTEIRO GULMARAES		EFETIVOS.....	0000000101052	257,42	26,96	19,69	264,69 /
114	0312	ANA FILUMENA M FERREIRA DE MELO		EFETIVOS.....	0000000101044	320,00	26,96	24,48	322,48 /
159	0312	ANELTON RODRIGUES MILITAO		EFETIVOS.....	0000000135682	435,11	0,00	33,29	401,82 /
250	0312	CELENITA SOARES PEREIRA DE JESUS		EFETIVOS.....	0000000100269	343,22	13,48	26,28	330,44 /
16	0312	CLEMENTINO RODRIGUES ROCHA		EFETIVOS.....	0000000100978	500,00	0,00	22,95	277,05 /
157	0312	DIREIVAN RODRIGUES DA SILVA JESUS		EFETIVOS.....	0000000100961	257,42	26,96	81,85	292,53 /
186	0312	ELIANA VAZ DA SILVA		EFETIVOS.....	0000000103969	389,27	0,00	29,78	359,49 /
15	0312	ETIENE ALVES DE MATOS		EFETIVOS.....	0000000104221	257,42	13,48	19,69	251,21 /
59	0312	FRANCISCA GOMES LAMACHO		EFETIVOS.....	0000000104248	343,22	26,96	84,52	285,66 /
64	0312	IRMANDA R CONCEICAO VIEIRA LOPES		EFETIVOS.....	0000000103950	380,00	26,96	27,54	359,42 /
21	0312	JORJI PATRICIO HUBERT		EFETIVOS.....	0000000101036	2.511,40	0,00	552,16	1.959,24 /
77	0312	KENNIA ROBERTA ANDRADE ALVES		EFETIVOS.....	0000000101028	240,00	26,96	74,55	192,41 /
39	0312	LAZARO PEREIRA DE ANDRADE		EFETIVOS.....	0000000104396	375,71	0,00	28,82	347,89 /
70	0312	LOURFENCA ANTERO DOS SANTOS		EFETIVOS.....	0000000101011	520,00	13,48	24,48	309,00 /
34	0312	MARIO BATISTA FRANCO		EFETIVOS.....	0000000100935	288,81	13,48	22,09	280,20 /
53	0312	MARCOS ROBERTO FELIPE SANTIAGO		EFETIVOS.....	0000000103561	380,00	0,00	89,10	210,90 /
40	0312	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS		EFETIVOS.....	0000000104299	389,27	13,48	29,78	372,91 /
18	0312	MARIA JOSE SILVA PIRES NASCIMENTO		EFETIVOS.....	0000000104215	257,42	13,48	19,69	251,21 /
18	0312	MARIA CARLOS DE CASTRO		EFETIVOS.....	0000000100986	370,00	0,00	96,20	273,80 /
13	0312	SANDRA PERPETUA DE SOUZA SILVA		EFETIVOS.....	0000000101206	519,02	26,96	204,90	341,06 /



RECEITA MUNICIPAL DE CANICEIRA GRANDE RENDIMENTO LIQUIDO
UMA DE PAGAMENTO MENSAL EFETIVOS..... REFERENTE AO MES DE JANEIRO/2004
112 - 10.122.0052 - SECRETARIA SAUDE E BEM-ESTAR
1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
EFETIVOS.....

ID	Setor	-----	FUNICIONARIO	-----	SITUACAO	CONTA	BRUTO SAL.FAM.	DESCONTO	LIQUIDO	ASSINATURA
011	0317		SHELAINY TEREZINHA ALVES		EFETIVOS.....	0000000104193	257,42	13,48	19,69	251,21
055	0317		VALDEIR ALVES-PIMENTA		EFETIVOS.....	0000000100951	288,81	13,48	33,52	248,77
093	0317		VALDIVINO RIBEIRO VIANA		EFETIVOS.....	0000000101168	400,00	0,00	30,60	369,40
TOTAL						----->	13.519,98	323,52	2.122,01	11.721,49

RESUMO DOS DESCONTOS

=====

INSS 849,99
TOTAL PREVIDENCIA 849,99

OUTROS 33,00
EMPRESA BANCO BRASIL 113,89
IRRF 525,13

TOTAL DESCONTO 2.122,01

No. DE FUNCIONARIOS 25

João Batista Romualdo da Silva
Prefeito

Antonio Francisco Ribeiro
Secret.ADM.

EFEITURA MUNICIPAL DE CARACARA GRANDE
 LHA DE PAGAMENTO MENSAL EFETIVOS..... REFERENTE JANFEBRU/2004

Página 1



TACAU: 0312 - 10.122.0052 - SECRETARIA SAUDE E SANAMENTO
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

OME.: 0181 ADRIANA CRISTINA DE DEUS VINHAL
 ARGO: ENFERMEIRA

	PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
01-VENCIMENTO	2.511,40		
32-1/3 FÉRIAS	837,14		
22-IRRF		410,32	
TOTAL.....	3.348,54	410,32	2.938,22
BASE DE CÁLCULO INSS (12 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

OME.: 0201 ALAIDES GOMES FERREIRA
 ARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

	PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
01-VENCIMENTO	439,50		
05-SALÁRIO FAMÍLIA.....	26,96		
18-EMPRESA BANCO BRASIL		62,44	
23-INSS		33,62	
TOTAL.....	466,46	96,06	370,40
BASE DE CÁLCULO INSS (12 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

OME.: 0266 ALESSANDRA MONTEIRO GUIMARAES
 ARGO: AGENTE COMUNITARIA

	PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
01-VENCIMENTO	257,42		
05-SALÁRIO FAMÍLIA.....	26,96		
23-INSS		19,69	
TOTAL.....	284,38	19,69	264,69
BASE DE CÁLCULO INSS (12 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

OME.: 0114 ANA FILDMENA M FERREIRA DE MELO
 O: AUXILIAR DE SAÚDE

	PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
01-VENCIMENTO	228,54		
05-SALÁRIO FAMÍLIA.....	26,96		
32-1/3 FÉRIAS	80,00		
37-COMP. SALÁRIO MÍNIMO	11,46		
23-INSS		24,48	
TOTAL.....	346,96	24,48	322,48
BASE DE CÁLCULO INSS (12 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

TAGAL: 0312 - 10.122.0052 - RECRET. DA SAUDE F. SANEAMENTO
 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil

OME.: 0059 ANELTON RODRIGUES MILITAO
 ARGO: MOTORISTA

	PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
01-VENCIMENTO	395,55		
05-QUINQUÊNTO	39,56		
23-INSS		33,29	
TOTAL	435,11	33,29	401,82
BASE DE CÁLCULO INSS (1º PARCELA + 2º PARCELA)		0,00	

OME.: 0256 CELENITA SOARES PEREIRA DE JESUS
 ARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

	PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
01-VENCIMENTO	257,42		
05-SALARIO FAMILIA.....	13,48		
32-1/3 FERIAS /	85,80		
23-INSS		26,26	
TOTAL	356,70	26,26	330,44
BASE DE CÁLCULO INSS (1º PARCELA + 2º PARCELA)		0,00	

OME.: 0260 CLEMENTINO RODRIGUES ROCHA
 ARGO: VIGIA RONDANTE

	PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
01-VENCIMENTO	170,78		
04-ADICIONAL NOTURNO	60,00		
37-COMP. SALARIO MINIMO	65,22		
23-INSS		22,95	
TOTAL	300,00	22,95	277,05
BASE DE CÁLCULO INSS (1º PARCELA + 2º PARCELA)		0,00	

OME.: 0257 DINEIVAN RODRIGUES DA SILVA JESUS
 ARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

	PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
01-VENCIMENTO	257,42		
05-SALARIO FAMILIA.....	26,96		
18-EMPRESA BANCO BRASIL		62,16	
23-INSS		19,69	
TOTAL	284,38	81,85	202,53
BASE DE CÁLCULO INSS (1º PARCELA + 2º PARCELA)		0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE CARACARA GRANDE
FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL EFETIVOS..... REFERENTE JANEIRO/2004



EMPREGADO: 0312 - 19.172.0052 - SECRETARIA SAUDE E BEM-ESTAR
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

NUMERO: 0286 ELCANA VAZ DA SILVA
CARGO: AUXILIAR E ENFERMAGEM

	PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
01-VENCIMENTO	389,27		
23-INSS		29,18	
TOTAL	389,27	29,18	359,49
BASE DE CALCULO INSS (19 PARCELA + 29 PARCELA)		0,00	

NUMERO: 0115 ELOENE ALVES DE MATOS
CARGO: AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE

	PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
01-VENCIMENTO	257,47		
05-SALARIO FAMILIA.....	13,48		
23-INSS		19,69	
TOTAL	270,90	19,69	251,21
BASE DE CALCULO INSS (19 PARCELA + 29 PARCELA)		0,00	

NUMERO: 0259 FRANCISCA GOMES CAMACHO
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

	PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
01-VENCIMENTO	257,47		
05-SALARIO FAMILIA.....	26,96		
32-1/3 FERIAS	85,80		
18-EMPRESA JANEIRO BRASIL		58,26	
23-INSS		26,26	
TOTAL	370,18	84,52	285,66
BASE DE CALCULO INSS (19 PARCELA + 29 PARCELA)		0,00	

NUMERO: 0264 IDLANDA B CONCEICAO VIEIRA LOPES
CARGO: OPERARIA

	PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
01-VENCIMENTO	182,08		
05-SALARIO FAMILIA.....	26,96		
13-OUTROS <i>→ 2a para 13o salario</i>	120,00		
37-EMP. SALARIO MINIMO	57,92		
23-INSS		27,54	
TOTAL	386,96	27,54	359,42
BASE DE CALCULO INSS (19 PARCELA + 29 PARCELA)		0,00	

REPÚBLICA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL EFETIVOS..... REFERENTE JANFIR/2004

ITACUÍ: 0312 - 10.122.0052 - SECRETARIA SAÚDE E SANEAMENTO
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

NOME.: 0121 JOAO PATRICIO HOEBERT
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

	PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
01-VENCIMENTO	2.511,40		
18-EMPRESA BANCO BRASIL		173,35	
22-IRRF		114,81	
23-INSS		264,00	
TOTAL	2.511,40	552,16	1.959,24
BASE DE CÁLCULO INSS (12 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0277 KENNIA ROBERTA ANDRADE ALVES
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE

	PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
01-VENCIMENTO	228,54		
05-SALÁRIO FAMÍLIA.....	26,96		
37-COMP.SALÁRIO MÍNIMO	11,46		
18-EMPRESA BANCO BRASIL		56,19	
23-INSS		18,36	
TOTAL	266,96	74,55	192,41
BASE DE CÁLCULO INSS (12 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0139 LAZARO PEREIRA DE ANDRADE
CARGO: MOTORISTA

	PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
01-VENCIMENTO	376,71		
23-INSS		28,82	
TOTAL	376,71	28,82	347,89
BASE DE CÁLCULO INSS (12 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0052 LOURENCA ANTERO DOS SANTOS
CARGO: CANTINEIRA

	PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
01-VENCIMENTO	182,08		
05-SALÁRIO FAMÍLIA.....	13,48		
37-1/3 FÉRIAS	80,00		
37-COMP.SALÁRIO MÍNIMO	57,52		
23-INSS		24,48	
TOTAL	333,48	24,48	309,00
BASE DE CÁLCULO INSS (12 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

REFEITÓRIA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
 FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL EFETIVOS..... REFERENTE JANFEB/2004



PLACAU: 0312 - 10.122.0052 - SECRETARIA SAUDE E SANEAMENTO
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Nome.: 0234 MARCIO BATISTA FRANCO
 Cargo: AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA

	PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
01-VENCIMENTO	288,81		
05-SALARIO FAMILIA.....	13,48		
23-INSS		22,09	
	=====	=====	
TOTAL.....	302,29	22,09	280,20
BASE DE CALCULO INSS (19 PARCELA + 29 PARCELA)		0,00	

Nome.: 0263 MARCUS ROBERTO FELIPE SANTIAGO
 Cargo: VIGIA/RONDANTE

	PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
01-VENCIMENTO	170,78		
04-ADICIONAL NOTURNO	60,00		
57-COMP.SALARIO MINIMO	69,22		
18-EMPRESA BANCO BRASIL		66,15	
23-INSS		22,95	
	=====	=====	
TOTAL.....	300,00	89,10	210,90
BASE DE CALCULO INSS (19 PARCELA + 29 PARCELA)		0,00	

Nome.: 0060 MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
 Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

	PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
01-VENCIMENTO	389,27		
05-SALARIO FAMILIA.....	13,48		
23-INSS		29,78	
	=====	=====	
TOTAL.....	402,75	29,78	372,97
BASE DE CALCULO INSS (19 PARCELA + 29 PARCELA)		0,00	

Nome.: 0258 MARIA JOSE SILVA PIRES NASCIMENTO
 Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

	PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
01-VENCIMENTO	257,42		
05-SALARIO FAMILIA.....	13,48		
23-INSS		19,69	
	=====	=====	
TOTAL.....	270,90	19,69	251,21
BASE DE CALCULO INSS (19 PARCELA + 29 PARCELA)		0,00	



RECEIÇÃO MUNICIPAL DE CAROLEIRA GRANDE
FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL EFETIVOS..... REFERENTE JANEIRO/2004

FALTA: 0117 - 10.122,0057 - SECRETARIA SAUDE E SANEAMENTO
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

OME.: 0188 NADIA CARLOS DE CASTRO
ARGO: CANTINEIRA

	PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
01-VENCIMENTO	182,08		
32-1/3 FERIAS	80,00		
37-COMP.SALARIO MINIMO	57,92		
14-OUTROS + desc. da Parcela 10		53,00	
18-EMPRESA.BANCO BRASIL		38,72	
23-INSS		24,48	
	=====	=====	
TOTAL	320,00	96,20	723,80
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

OME.: 0063 SANDRA PERPETUA DE SOUZA SILVA
ARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO III

	PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
01-VENCIMENTO	389,27		
05-SALARIO FAMILIA.....	76,96		
32-1/3 FERIAS ✓	129,75		
18-EMPRESA.BANCO BRASIL		165,19	
23-INSS		39,71	
	=====	=====	
TOTAL	545,98	204,90	341,08
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

OME.: 0231 SUELAINÉ TEREZINHA ALVES
ARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

	PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
01-VENCIMENTO	257,42		
05-SALARIO FAMILIA.....	13,48		
23-INSS		19,69	
	=====	=====	
TOTAL	270,90	19,69	251,21
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

OME.: 0255 VALDEIR ALVES PIMENTA
ARGO: AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA

	PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
01-VENCIMENTO	208,81		
05-SALARIO FAMILIA.....	13,48		
18-EMPRESA.BANCO BRASIL ✓		31,83	
23-INSS		22,09	
	=====	=====	
TOTAL	302,29	53,92	248,37
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEÍRA GRANDE
FHA DE PAGAMENTO MENSAL EFETIVOS..... REFERENTE JANEIRO/2004

TABAM: 0312 - 10.122.0052 - SECRETARIA SAÚDE E SANEAMENTO
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

OME.: 0093 VALDIVINO RIBEIRO VIANA
ARGO: VIGIA/RONDANTE

	<u>PROVEN-OS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	170,78		
04-ADICIONAL NOTURNO	60,00		
32-1/3 FÉRIAS ✓	100,00		
37-COMP. SALÁRIO MÍNIMO	69,22		
23-INSS		30,60	
	=====	=====	
TOTAL.....	400,00	30,60	369,40

BASE DE CÁLCULO INSS (12 PARCELA + 20 PARCELA) 0,00

TOTAL GERAL \$-----> 13.843,50 2.122,01 11.721,49

SALÁRIO FAMILIA..... 323,52

RESUMO DOS DESCONTOS
=====

INSS 849,99
TOTAL PREVIDENCIA 849,99

OUTROS 33,00
EMPRESA BANCO BRASIL 713,89
IRRF 525,13

TOTAL DESCONTOS 2.122,01

Nº. DE FUNCIONÁRIOS 25

João Batista Romualdo da Silva
Prefeito

Antonio Francisco Ribeiro
Secret.ADM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - RENDIMENTO LIQUIDO
DATA DO PAGAMENTO MENSAL NOMEADOS REFERENTE AO MES DE JANEIRO/2004
L3 - 10,122,0052 - SECRETARIA SAUDE E SANEAMENTO
1,90,11,03 Subsidio dos Secretarios Prefeitura
MEADOS

NO. SETOR	-----	FUNCIONARIO -----	SITUACAO	CONTA	BRUTO SAL.FAM.	DESCONTO	LIQUIDO	ASSINATURA
91	0313	MARIA ALVES DA SILVA VIEENTE	NOMEADOS	0000000100994	1.067,35	0,00	96,06	971,29
TOTAL ----->					1.067,35	0,00	96,06	971,29

RESUMO DOS DESCONTOS

INSS	96,06
TOTAL PREVIDENCIA	96,06
 TOTAL DESCONTO.	 96,06
No. DE FUNCIONARIOS	1

Joao Batista Romualdo da Silva
Prefeito

Antonio Francisco Ribeiro
Secret.ADM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAHELFEIRA GRANDE
FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL NOMINADA REFERENTE JANEIRO/2004

Página



TACAD: 0313 - 10.122.0952 - SECRETARIA SAUDE E SANEAMENTO
3.1.90.11.03 Subsidio dos Secretarios Prefeitura

OME.: 0191 MARIA ALVES DA SILVA VICENTE
ARGO: SECRETARIA DE SAUDE

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	1.067,35		
23-INSS		96,06	
	=====	=====	
TOTAL	1.067,35	96,06	971,29
BASE DE CALCULO INSS (19 PARCELA + 29 PARCELA)		0,00	

TOTAL GERAL #—————>	1.067,35	96,06	971,29
---------------------	----------	-------	--------

RESUMO DOS DESCONTOS

=====

INSS	96,06
TOTAL PREVIDENCIA	96,06

TOTAL DESCONTOS	96,06
-----------------	-------

Nº. DE FUNCIONARIOS	1
---------------------	---

João Batista Romualdo da Silva
Prefeito

Antonio Francisco Ribeiro
Secret.ADM.



FEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE RENDIMENTO LÍQUIDO
4ª DE PAGAMENTO MENSAL CONTRATADOS..... REFERENTE AO MES DE JANEIRO/2004
4 - 10.122,0052 - SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
.90,04,00) Contratação por tempo Determinado
TRABALHADOS.....

SETOR	FUNCIONARIO	SITUAÇÃO	CONTA	BRUTO SAL.FAM.	DESCONTO	LÍQUIDO	ASSINATURA
7	0314 ELIZABETH NUNES HILARIO MARTINS	CONTRATADOS.....	0000000100749	313,93	26,96	24,02	316,87
9	0314 FERNANDA PIRES DE OLIVEIRA	CONTRATADOS.....	0000000103977	560,36	0,00	42,87	517,49
4	0314 IRES APARECIDA MAGALHÃES	CONTRATADOS.....	0000000107638	496,32	0,00	37,97	458,35
8	0314 MAJISTANIA ADILA FERREIRA	CONTRATADOS.....	0000000130990	2.511,40	0,00	429,61	2.081,59
7	0314 MARA RUCHA DE OLIVEIRA SANTIAGO	CONTRATADOS.....	0000000135807	313,93	26,96	24,02	316,87
13	0314 MARIA ANTONIETA	CONTRATADOS.....	0000000100757	240,00	0,00	18,36	221,64
7	0314 MARIA INES PEREIRA DOS SANTOS	CONTRATADOS.....	0000000135980	1.953,30	0,00	301,03	1.652,27
16	0314 ODETE AMANCIO DE OLIVEIRA	CONTRATADOS.....	0000000100765	306,39	13,48	23,44	296,43
17	0314 OSVANDIR DE JESUS SANTOS	CONTRATADOS.....	0000000132772	420,30	0,00	116,79	363,51
22	0314 WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA	CONTRATADOS.....	0000000158542	288,81	0,00	22,09	266,72
12	0314 ZIZELMA PEREIRA DOS REIS RUCHA	CONTRATADOS.....	0000000103535	339,27	0,00	29,78	359,49
TOTAL				7.854,31	67,40	1.070,18	6.851,23

RESUMO DOS DESCONTOS

INSS 738,15
TOTAL PREVIDENCIA 738,15

FALTAS 80,05
IRRF 251,98

TOTAL DESCONTOS 1.070,18

No. DE FUNCIONARIOS 11

João Batista Romualdo da Silva
Prefeito

Antonio Francisco Ribeiro
Secret.ADM.

PRELUTURA MUNICIPAL DE LABELEIRA GRANDE
 LHA DE PAGAMENTO MENSAL CONTRATADOS..... REFERENTE JANEIRO/2004



VALOR: 0314 - 10.122.0052 - SECRETARIA SAUDE E SANEAMENTO
 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

OME.: 0117 ELIZABETH NUNES HILARINO MARTINS
 ARGO: TECNICO EM HIGIENE DENTAL

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	313,93		
05-SALARIO FAMILIA.....	26,96		
23-INSS		24,02	
TOTAL.....	340,89	24,02	316,87
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

OME.: 0339 FERNANDA PIRES DE OLIVEIRA
 ARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	439,50		
06-HORAS EXTRAS 44,0	120,86		
23-INSS		42,87	
TOTAL.....	560,36	42,87	517,49
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

OME.: 0414 IRES APARECIDA MAGALHAES
 ARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Excluído

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	389,27		
06-HORAS EXTRAS 44,0	107,05		
23-INSS		37,97	
TOTAL.....	496,32	37,97	458,35
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

OME.: 0543 MAIDISTANIA ADILA FERREIRA
 ARGO: ENFERMEIRA

Excluído

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	2.511,40		
22-IRRF		165,81	
23-INSS		264,00	
TOTAL.....	2.511,40	429,81	2.081,59
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

OME.: 0112 MARA ROCHA DE OLIVEIRA SANTIAGO
 ARGO: THD

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	313,93		
05-SALARIO FAMILIA.....	26,96		
23-INSS		24,02	
TOTAL.....	340,89	24,02	316,87
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	



RECEITA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL CONTRATADOS..... REFERENTE JANEIRO/2004

CAVALO: 0314 - 10.122,0052 - SECRETARIA SAUDE E SANAMENTO
1.1.90,04,00 Contratação por tempo determinado

OME.: 0383 MARIA ANTUNIELA
ARGO: AUXILIAR DE SAUDE

	PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
01-VENCIMENTO	228,53		
32-TEMP. SALARIO MINIMO	11,47		
23-INSS		18,36	
TOTAL	240,00	18,36	221,64
BASE DE CALCULO INSS (19 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

OME.: 0619 MARIA INES PEREIRA DOS SANTOS
ARGO: ODONTOLUGA

Exatidão

	PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
13-PROPORC. FERIAS	1.464,98		
32-1/3 FERIAS	488,32		
22-IRRF		86,17	
23-INSS		214,86	
TOTAL	1.953,30	301,03	1.652,27
BASE DE CALCULO INSS (19 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

OME.: 0456 ODETE AMANCIO DE OLIVEIRA
ARGO: TECNICO DE VIGILANCIA SANITARIA

	PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
01-VENCIMENTO	306,39		
05-SALARIO FAMILIA.....	13,48		
23-INSS		23,44	
TOTAL	319,87	23,44	296,43
BASE DE CALCULO INSS (19 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

OME.: 0547 OSVANDIR DE JESUS SANTOS
ARGO: MOTORISTA

	PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
01-VENCIMENTO	376,71		
06-HORAS EXTRAS	103,59		
16-ALIM. 44,0		80,05	
23-INSS		36,74	
TOTAL	480,30	116,79	363,51
BASE DE CALCULO INSS (19 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	



RECEITA MUNICIPAL DE CAROLEIRA GRANDE
FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL CONTRATADOS..... REFERENTE JANEIRO/2004

PLACAO: 0314 - 10.122.0052 - SECRETARIA SAUDE E SANEAMENTO
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

NOME.: 0622 WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA
CARGO: AUXILIAR ADM. II

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	288,81		
23-INSS		22,09	
TOTAL	288,81	22,09	266,72
BASE DE CALCULO INSS (19 PARCELA + 29 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0412 ZIZELMA PEREIRA DOS REIS ROCHA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	389,27		
23-INSS		29,78	
TOTAL	389,27	29,78	359,49
BASE DE CALCULO INSS (19 PARCELA + 29 PARCELA)		0,00	

TOTAL GERAL \$-----> 7.921,41 1.070,18 6.851,23

SALARIO FAMILIA..... 67,40

RESUMO DOS DESCONTOS
=====

INSS 738,15
TOTAL PREVIDENCIA 738,15

FALTAS 80,05
IRRF 251,98

TOTAL DESCONTOS 1.070,18

No. DE FUNCIONARIOS 11

João Batista Romualdo da Silva
Prefeito

Antonio Francisco Ribeiro
Secret.ADM.

Folha de
Pagamento e
Adiant. Férias.
Fevereiro

"2004"

||

ORÇAMENTO MUNICIPAL DE SÃO PAULO - RENDIMENTO 100100
CULHA DE PARAFINADO MENSAL EFETIVOS..... ATENDENTE AO MES DE DEZEMBRO 2008
0112 - 10.122.0002 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR
1.1.90.14.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
EFETIVOS.....

NUM. ORÇ.	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO	CONTA	VALOR SAL. FAM. DESLONTO	100100	SIGNATURA	
0101	0117 ANA LUIZA CRISTINA DE DEIN VIANA	EFETIVOS.....	0000000104721	637,14	0,00	0,00	637,14
0101	0112 ALBERTO ROBERTO FERREIRA	EFETIVOS.....	000000010189	439,90	26,96	96,08	562,94
0104	0112 ALEXANDRE MONTES RIBEIRO	EFETIVOS.....	000000010157	757,42	26,96	19,69	804,07
0114	0112 ANA FILADORA M. FERREIRA DE MELO	EFETIVOS.....	0000000101644	152,00	26,96	11,61	189,57
0159	0111 ANTONIO RODRIGUES MATTIAS	EFETIVOS.....	0000000105642	475,11	0,00	17,04	492,15
0156	0112 CECILIA ROBERTO PEREIRA DE JESUS	EFETIVOS.....	0000000100249	257,42	13,48	19,69	290,59
0101	0117 CLEONILTON RODRIGUES FORTES	EFETIVOS.....	0000000100978	300,00	0,00	0,00	300,00
0101	0112 DINEIVAN RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	EFETIVOS.....	0000000100963	257,42	26,96	81,80	366,18
0106	0117 ELIANA (S) DE SILVA	EFETIVOS.....	0000000103966	384,27	0,00	24,78	409,05
0115	0112 FLORENTINO ALVES DE MATOS	EFETIVOS.....	0000000104221	257,42	13,48	19,69	290,59
0104	0112 FLAVIA VIEIRA DE SOUZA	EFETIVOS.....	0000000104318	2.511,40	0,00	454,46	2.965,86
0104	0112 FRANCISCA ROBERTO LAMARCA	EFETIVOS.....	0000000104248	257,42	26,96	11,61	306,00
0104	0112 JORJANA C. LONGETTI VIEIRA LOPES	EFETIVOS.....	0000000101950	240,00	76,96	18,78	335,74
0121	0112 JOAO MATEUS RODRIGUES	EFETIVOS.....	0000000101033	2.511,40	0,00	454,46	2.965,86
0111	0117 JENIA ROBERTO ANDRADE SILVA	EFETIVOS.....	0000000101074	240,00	76,96	18,78	335,74
0102	0112 JOSE ROBERTO DOS SANTOS	EFETIVOS.....	0000000101017	240,00	13,48	19,69	273,17
0104	0112 MARCELO MATEUS RODRIGUES	EFETIVOS.....	0000000100975	788,91	13,48	97,09	899,48
0102	0112 MARCELO MATEUS RODRIGUES	EFETIVOS.....	0000000103861	300,00	0,00	29,10	329,10
0104	0112 MARTA DE SAUTIMA DOS SANTOS	EFETIVOS.....	0000000104297	384,27	13,48	76,96	474,71
0104	0112 MARTA JOSE SILVA PIRES NASCIMENTO	EFETIVOS.....	0000000104211	257,42	13,48	19,69	290,59
0104	0112 MARIA CAROLINE DE SOUZA	EFETIVOS.....	0000000100966	240,00	0,00	51,24	291,24
0102	0112 SANDRA PEREIRA DE SOUZA SILVA	EFETIVOS.....	0000000101266	384,27	26,96	194,87	506,10

1.1.80.41.00 Vaccinatos = Vaccinosa + Vaccos = Vaccosa + Vaccos

NOME: 0181 ADRIANA CRISTINA DE DEUS VINHAL
 CARGO: ENFERMEIRA

Figure 1. The effect of the concentration of the initiator on the polymerization of α -methylstyrene in the presence of $\text{C}_6\text{H}_5\text{NO}_2$.

NOME: 0201 ALAIDES GOMES FERREIRA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

ANOS DE CRIAÇÃO: 1953 (10 PARCELA) + 20 (PARCELA)

NUMF.: 0266 ALESSANDRA MONTEIRO GUIMARAES
CARGO: AGENTE COMUNITARIA

→ Sample 175 (4000) 11/11/72

AGENTE LONDON TRAFFIC		DEBITO	CREDITO	TOTALE
01-01-1955		100,00		100,00
02-01-1955		100,00		200,00
03-01-1955		100,00		300,00
04-01-1955		100,00		400,00
05-01-1955		100,00		500,00
06-01-1955		100,00		600,00
07-01-1955		100,00		700,00
08-01-1955		100,00		800,00
09-01-1955		100,00		900,00
10-01-1955		100,00		1000,00
11-01-1955		100,00		1100,00
12-01-1955		100,00		1200,00
13-01-1955		100,00		1300,00
14-01-1955		100,00		1400,00
15-01-1955		100,00		1500,00
16-01-1955		100,00		1600,00
17-01-1955		100,00		1700,00
18-01-1955		100,00		1800,00
19-01-1955		100,00		1900,00
20-01-1955		100,00		2000,00
21-01-1955		100,00		2100,00
22-01-1955		100,00		2200,00
23-01-1955		100,00		2300,00
24-01-1955		100,00		2400,00
25-01-1955		100,00		2500,00
26-01-1955		100,00		2600,00
27-01-1955		100,00		2700,00
28-01-1955		100,00		2800,00
29-01-1955		100,00		2900,00
30-01-1955		100,00		3000,00
31-01-1955		100,00		3100,00
01-02-1955		100,00		3200,00
02-02-1955		100,00		3300,00
03-02-1955		100,00		3400,00
04-02-1955		100,00		3500,00
05-02-1955		100,00		3600,00
06-02-1955		100,00		3700,00
07-02-1955		100,00		3800,00
08-02-1955		100,00		3900,00
09-02-1955		100,00		4000,00
10-02-1955		100,00		4100,00
11-02-1955		100,00		4200,00
12-02-1955		100,00		4300,00
13-02-1955		100,00		4400,00
14-02-1955		100,00		4500,00
15-02-1955		100,00		4600,00
16-02-1955		100,00		4700,00
17-02-1955		100,00		4800,00
18-02-1955		100,00		4900,00
19-02-1955		100,00		5000,00
20-02-1955		100,00		5100,00
21-02-1955		100,00		5200,00
22-02-1955		100,00		5300,00
23-02-1955		100,00		5400,00
24-02-1955		100,00		5500,00
25-02-1955		100,00		5600,00
26-02-1955		100,00		5700,00
27-02-1955		100,00		5800,00
28-02-1955		100,00		5900,00
29-02-1955		100,00		6000,00
30-02-1955		100,00		6100,00
31-02-1955		100,00		6200,00
01-03-1955		100,00		6300,00
02-03-1955		100,00		6400,00
03-03-1955		100,00		6500,00
04-03-1955		100,00		6600,00
05-03-1955		100,00		6700,00
06-03-1955		100,00		6800,00
07-03-1955		100,00		6900,00
08-03-1955		100,00		7000,00
09-03-1955		100,00		7100,00
10-03-1955		100,00		7200,00
11-03-1955		100,00		7300,00
12-03-1955		100,00		7400,00
13-03-1955		100,00		7500,00
14-03-1955		100,00		7600,00
15-03-1955		100,00		7700,00
16-03-1955		100,00		7800,00
17-03-1955		100,00		7900,00
18-03-1955		100,00		8000,00
19-03-1955		100,00		8100,00
20-03-1955		100,00		8200,00
21-03-1955		100,00		8300,00
22-03-1955		100,00		8400,00
23-03-1955		100,00		8500,00
24-03-1955		100,00		8600,00
25-03-1955		100,00		8700,00
26-03-1955		100,00		8800,00
27-03-1955		100,00		8900,00
28-03-1955		100,00		9000,00
29-03-1955		100,00		9100,00
30-03-1955		100,00		9200,00
31-03-1955		100,00		9300,00
01-04-1955		100,00		9400,00
02-04-1955		100,00		9500,00
03-04-1955		100,00		9600,00
04-04-1955		100,00		9700,00
05-04-1955		100,00		9800,00
06-04-1955		100,00		9900,00
07-04-1955		100,00		10000,00
08-04-1955		100,00		10100,00
09-04-1955		100,00		10200,00
10-04-1955		100,00		10300,00
11-04-1955		100,00		10400,00
12-04-1955		100,00		10500,00
13-04-1955		100,00		10600,00
14-04-1955		100,00		10700,00
15-04-1955		100,00		10800,00
16-04-1955		100,00		10900,00
17-04-1955		100,00		11000,00
18-04-1955		100,00		11100,00
19-04-1955		100,00		11200,00
20-04-1955		100,00		11300,00
21-04-1955		100,00		11400,00
22-04-1955		100,00		11500,00
23-04-1955		100,00		11600,00
24-04-1955		100,00		11700,00
25-04-1955		100,00		11800,00
26-04-1955		100,00		11900,00
27-04-1955		100,00		12000,00
28-04-1955		100,00		12100,00
29-04-1955		100,00		12200,00
30-04-1955		100,00		12300,00
31-04-1955		100,00		12400,00
01-05-1955		100,00		12500,00
02-05-1955		100,00		12600,00
03-05-1955		100,00		12700,00
04-05-1955		100,00		12800,00
05-05-1955		100,00		12900,00
06-05-1955		100,00		13000,00
07-05-1955		100,00		13100,00
08-05-1955		100,00		13200,00
09-05-1955		100,00		13300,00
10-05-1955		100,00		13400,00
11-05-1955		100,00		13500,00
12-05-1955		100,00		13600,00
13-05-1955		100,00		13700,00
14-05-1955		100,00		13800,00
15-05-1955		100,00		13900,00
16-05-1955		100,00		14000,00
17-05-1955		100,00		14100,00
18-05-1955		100,00		14200,00
19-05-1955		100,00		14300,00
20-05-1955		100,00		14400,00
21-05-1955		100,00		14500,00
22-05-1955		100,00		14600,00
23-05-1955		100,00		14700,00
24-05-1955		100,00		14800,00
25-05-1955		100,00		14900,00
26-05-1955		100,00		15000,00
27-05-1955		100,00		15100,00
28-05-1955		100,00		15200,00
29-05-1955		100,00		15300,00
30-05-1955		100,00		15400,00
31-05-1955		100,00		15500,00
01-06-1955		100,00		15600,00
02-06-1955		100,00		15700,00
03-06-1955		100,00		15800,00
04-06-1955		100,00		15900,00
05-06-1955		100,00		16000,00
06-06-1955		100,00		16100,00
07-06-1955		100,00		16200,00
08-06-1955		100,00		16300,00
09-06-1955		100,00		16400,00
10-06-1955		100,00		16500,00
11-06-1955		100,00		16600,00
12-06-1955		100,00		16700,00
13-06-1955		100,00		16800,00
14-06-1955		100,00		16900,00
15-06-1955		100,00		17000,00
16-06-1955		100,00		17100,00
17-06-1955		100,00		17200,00
18-06-1955		100,00		17300,00
19-06-1955		100,00		17400,00
20-06-1955		100,00		17500,00
21-06-1955		100,00		17600,00
22-06-1955		100,00		17700,00
23-06-1955		100,00		17800,00
24-06-1955		100,00		17900,00
25-06-1955		100,00		18000,00
26-06-1955		100,00		18100,00
27-06-1955		100,00		18200,00
28-06-1955		100,00		18300,00
29-06-1955		100,00		18400,00
30-06-1955		100,00		18500,00
31-06-1955		100,00		18600,00
01-07-1955		100,00		18700,00
02-07-1955		100,00		18800,00
03-07-1955		100,00		18900,00
04-07-1955		100,00		19000,00
05-07-1955		100,00		19100,00
06-07-1955		100,00		19200,00
07-07-1955		100,00		19300,00
08-07-1955		100,00		19400,00
09-07-1955		100,00		19500,00
10-07-1955		100,00		19600,00
11-07-1955		100,00		19700,00
12-07-1955		100,00		19800,00
13-07-1955		100,00		19900,00
14-07-1955		100,00		20000,00
15-07-1955		100,00		20100,00
16-07-1955		100,00		20200,00
17-07-1955		100,00		20300,00
18-07-1955		100,00		20400,00
19-07-1955		100,00		20500,00
20-07-1955		100,00		20600,00
21-07-1955		100,00		20700,00
22-07-1955		100,00		20800,00
23-07-1955		100,00		20900,00
24-07-1955		100,00		21000,00
25-07-1955		100,00		21100,00
26-07-1955		100,00		21200,00
27-07-1955		100,00		21300,00
28-07-1955		100,00		21400,00
29-07-1955		100,00		21500,00
30-07-1955		100,00		21600,00
31-07-1955		100,00		21700,00
01-08-1955		100,00		21800,00
02-08-1955		100,00		21900,00
03-08-1955		100,00		22000,00
04-08-1955		100,00		22100,00
05-08-1955		100,00		22200,00
06-08-1955		100,00		22300,00
07-08-1955		100,00		22400,00
08-08-1955		100,00		22500,00
09-08-1955		100,00		22600,00
10-08-1955		100,00		22700,00
11-08-1955		100,00		22800,00
12-08-1955		100,00		22900,00
13-08-1955		100,00		23000,00
14-08-1955		100,00		23100,00
15-08-1955		100,00		23200,00
16-08-1955		100,00		23300,00
17-08-1955		100,00		23400,00
18-08-1955		100,00		23500,00
19-08-1955		100,00		23600,00
20-08-1955		100,00		23700,00
21-08-1955		100,00		23800,00
22-08-1955		100,00		23900,00
23-08-1955		100,00		24000,00
24-08-1955		100,00		24100,00
25-08-1955		100,00		24200,00
26-08-1955		100,00		24300,00
27-08-1955		100,00		24400,00

[illegible]

NOME.: 0114 ANA FILUMENA M. FERREIRA DE MELO
CARGO: AUXILIAR DE SAUDE

DEPT. OF CALIFORNIA FROM THE BUREAU OF THE BUREAU

NOME.: 0059 ANFI TON RODRIGUES MILITAO
CARGO: MOTORISTA

$$\text{Zn(OH)}_2 + 2\text{H}^+ \rightarrow \text{Zn}^{2+} + 2\text{H}_2\text{O}$$



EXCELÊNCIA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - FOLHA Nº 001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CATEGORIA: 0312 - 18.197,000 - ESPECIALIZADA SAÚDE E MANEJO
(1.30,11,00 - VANTAGENS E VANTAGENS FISCAL - Pessoa Civil)

NOME.: 0256 CLENIJA SOARES PEREIRA DE JESUS
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

	PROVENIENTES	DESCONTOS	TOTAL
01 - VENCIMENTO	257,40		
05 - AJUSTO FAMILIAR	13,48		
23 - INSS		19,59	
TOTAL	270,88	19,59	290,47
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 12 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0260 CLEMENTINA RODRIGUES RUCHA
CARGO: VIGIA RONDANTE

	PROVENIENTES	DESCONTOS	TOTAL
01 - VENCIMENTO	100,75		
04 - ADIANTAMENTO NOTURNO	20,00		
27 - INSS	69,25		
TOTAL	189,99		189,99
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 12 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0257 DINEIVAN RODRIGUES DA SILVA JESUS
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

	PROVENIENTES	DESCONTOS	TOTAL
01 - VENCIMENTO	257,40		
05 - AJUSTO FAMILIAR	13,48		
23 - INSS		19,59	
TOTAL	270,88	19,59	290,47
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 12 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0286 ELICIANA VAZ DA SILVA
CARGO: AUXILIAR E ENFERMAGEM

	PROVENIENTES	DESCONTOS	TOTAL
01 - VENCIMENTO	189,00		
23 - INSS		20,74	
TOTAL	189,00	20,74	209,74
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 12 PARCELA)		0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPLEXOS E SAÚDE

DIÁRIO DE PAGAMENTOS MENSAL - 11/01/2015

REFERENTE PERÍODO 10/2014

LOCAL: 0000 - 00000000 - SECRETARIA SAÚDE - SANTARÉM

11/01/2015 - 00000000 - SANTARÉM - 00000000 - 00000000

NOME.: 0115 ELIENE ALVES DE MATOS
CARGO: AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE

pagar 11/01/2015

01-VALOR INICIAL

05-SALÁRIO FAMILIAR

25-INSS

RECEBIDOS

257,45

15,48

DEBITOS

10,20

15,48

TOTAL

257,73

TOTAL DE PAGAMENTOS (10 PARCELA + 10 PARCELA)

0,00

NOME.: 0278 FLAVIA VIEIRA REIS
CARGO: ODONTOLÓGA

01-VALOR INICIAL

05-SALÁRIO FAMILIAR

25-INSS

RECEBIDOS

2.511,40

DEBITOS

134,94

754,00

TOTAL

2.057,44

TOTAL DE PAGAMENTOS (10 PARCELA + 10 PARCELA)

0,00

NOME.: 0259 FRANCISCA GOMES CAMACHO
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

01-VALOR INICIAL

05-SALÁRIO FAMILIAR

10-IMPENHO FAMILIAR

25-INSS

RECEBIDOS

257,45

15,48

DEBITOS

74,76

15,48

TOTAL

158,44

TOTAL DE PAGAMENTOS (10 PARCELA + 10 PARCELA)

0,00

NOME.: 0264 JOIANDA GONÇALVES VIEIRA LOPES
CARGO: OPERARIA

01-VALOR INICIAL

05-SALÁRIO FAMILIAR

25-INSS

RECEBIDOS

155,05

15,48

15,48

DEBITOS

15,48

TOTAL

155,05

TOTAL DE PAGAMENTOS (10 PARCELA + 10 PARCELA)

0,00



RECEITA MUNICIPAL DE CAMPETINA - PERNAMBUCO

RECEITA MUNICIPAL DE CAMPETINA - PERNAMBUCO

NUM. REC.: 0121 - 01/01/2011 - VALOR: R\$ 2.127,85
1.00,00 - VENCIMENTO + VANTAGENS FIXAS + PASSAG. CIVIL

NOME.: 0121 JOAO PATRICIO HOBERT
CARGO: CIRURGAO DENTISTA

	PROVENIUS	DESCONTOS	LÍQUIDO
01 - VENCIMENTO	2.511,40	114,54	
02 - FURTO		764,00	
03 - INSS			
TOTAL	2.511,40	878,54	2.127,85
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 02 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0277 KENNIA ROBERTA ANDRADE ALVES
CARGO: AUXILIAR DE SAUDE

	PROVENIUS	DESCONTOS	LÍQUIDO
01 - VENCIMENTO	228,54		
02 - SALARIO (APRIL 14)	72,00		
03 - COMP. SALARIO MINIMO	11,42		
04 - FURTO (APRIL 14)		72,00	
05 - INSS			
TOTAL	268,96	72,00	196,96
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 02 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0052 LOURENCA ANTERO DOS SANTOS
CARGO: CANTINEIRA

	PROVENIUS	DESCONTOS	LÍQUIDO
01 - VENCIMENTO	18,00		
02 - SALARIO (APRIL 14)	13,49		
03 - COMP. SALARIO MINIMO	57,92		
04 - INSS		18,00	
TOTAL	89,41	18,00	71,41
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 02 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0234 MARCIO BATISTA FRANCO
CARGO: AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA

	PROVENIUS	DESCONTOS	LÍQUIDO
01 - VENCIMENTO	18,80		
02 - SALARIO (APRIL 14)	13,49		
03 - INSS		72,00	
TOTAL	32,29	72,00	290,71
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 02 PARCELA)		0,00	



PRIMEIROMA MUNICIPAL DE LAJOLITA GRANDE
FOLHA DE PAGAMENTO MENSAIS DE JULHO DE 2008

SUBORDINADO: 0263 - MARCOS ROBERTO FELIPE SANTIAGO
CARGO: VIGIA/RODANTE

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	170,78		
04-ADICIONAL NOTURNO	89,10		
07-DIAPASAGEM DIURNO	29,00		
14-EMERSON (BANHO) DIURNO		25,15	
15-IMSS		23,98	
TOTAL	288,88	49,13	239,75
BASE DE CÁLCULO IMSS (14 PARCELAS + 12 PARCELAS)	0,00		

0060 MARTA DE FÁTIMA DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	309,87		
05-ADICIONAL CARGO 14	13,84		
15-IMSS		24,18	
TOTAL	402,78	24,18	378,60
BASE DE CÁLCULO IMSS (14 PARCELAS + 12 PARCELAS)	0,00		

0258 MARIA JOSE SILVA PIRES NASCIMENTO
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	287,42		
05-ADICIONAL CARGO 14	13,48		
15-IMSS		14,04	
TOTAL	300,90	14,04	286,86
BASE DE CÁLCULO IMSS (14 PARCELAS + 12 PARCELAS)	0,00		

0188 NADIA CARLOS DE CASTRO
CARGO: CANTINEIRA

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	182,02		
07-DIAPASAGEM DIURNO	51,42		
14-EMERSON (BANHO) DIURNO		10,11	
15-IMSS		10,11	
TOTAL	240,00	20,22	219,78
BASE DE CÁLCULO IMSS (14 PARCELAS + 12 PARCELAS)	0,00		



DIÁRIO DE PRECATORIOS DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DEL-REI
FORMA DE PAGAMENTO MENSAIS DE PRECATORIOS INTERVENIENTES E OUTROS PRECATORIOS
CATEGORIA: 000 - 000000000 - 000000000 - 000000000
CATEGORIA: 000000000 - 000000000 - 000000000 - 000000000

NOME.: 0063 SANDRA PERPETUA DE SOUZA SILVA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO III

	PREVIDENTE	PREVIDENTE	PREVIDENTE
01-MENSALIDADE	100,00		
02-SALARIO FAMILIAR (10%)	10,00		
03-ADICIONAL NOTURNO		10,00	
04-INSS		10,00	
TOTAL	120,00	20,00	140,00
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 02 PARCELA)	0,00		

NOME.: 0231 SUELAINE FERREZ ALVES
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

	PREVIDENTE	PREVIDENTE	PREVIDENTE
01-MENSALIDADE	20,00		
02-SALARIO FAMILIAR (10%)	2,00		
03-ADICIONAL NOTURNO		10,00	
04-INSS		10,00	
TOTAL	22,00	20,00	42,00
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 02 PARCELA)	0,00		

NOME.: 0093 VALDIVINO RIBEIRO VIANA
CARGO: VIGIA/RONDANTE

	PREVIDENTE	PREVIDENTE	PREVIDENTE
01-MENSALIDADE	100,00		
02-SALARIO FAMILIAR (10%)	10,00		
03-ADICIONAL NOTURNO		10,00	
04-INSS		10,00	
TOTAL	120,00	20,00	140,00
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 02 PARCELA)	0,00		

TOTAL GERAL: 12.315,15 1.81,00 10.498,00

SALARIO FAMILIAR (10%) 10,00

SUMMA DAS DESCONTOS

INSS 000,00
TOTAL PREVIDENTE 000,00

ADICIONAL 0,00
SALARIO FAMILIAR (10%) 000,00
TOTAL 000,00

TOTAL PREVIDENTE 000,00

NO. DE PARCELAS 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASACÉIA GRANDE RENDIMENTO LÍQUIDO
FORMA DE PAGAMENTO MENSAI NOMENCLATURA REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO/2002
DATA 18.12.2002 - SECRETARIA DA SAÚDE E HIGIENAMENTO
C.R. 90.11.05 SUBSÍDIO DOS SERVIDORES PREFEITURA
NOMENCLATURA

CD. NOME	----- FUNTIONARIO -----	SITUACAO	CONTA	BRUTO SAL. PAR. DESCONTOS	LÍQUIDO	ASSINATURAS
0191	0111 MARIA ALVES DA SILVA VICENTE	NOMENCLATURA	0000000100094	1.057,35	0,00	95,08 911,25
TOTAL				1.057,35	0,00	95,08 911,25

RESUMO EM DESCONTOS

IMPOSTO DE RENDA 95,08
TOTAL DESCONTOS 95,08

TOTAL DESCONTOS 95,08

Nº. DE FUNTIONARIOS 1

João Batista Romualdo da Silva
Prefeito

Antonio Francisco Ribeiro
Secret. ADM.



RELATÓRIO MENSAL DE CANCELADA GRANDE
FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL NÚMERO 104 REFERENTE JAN/FEB/2014

EMPREGADO: 0191 - MARIA ALVES DA SILVA VICENTE
1.1.90.11.05 - SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS PRETÉRITOS

NOME: 0191 MARIA ALVES DA SILVA VICENTE
CARGO: SECRETARIA DE SAUDE

	PROVÍDAS	DEFUNTO	TOTAL
01-MENSALMENTE	1.057,35		
02-INS		98,08	
TOTAL	1.057,35	98,08	1.155,43
BASE DE CÁLCULO INSS (19 PARCELA + 09 PARCELA)		98,08	

TOTAL GERAL: 1.057,35 98,08 1.155,43

RESUMO DOS RESULTADOS

INS 98,08
TOTAL PREVIDÊNCIA 98,08

TOTAL DEFUNTO 98,08

Nº. DE FUNCIONÁRIOS 1

João Batista Romaldo da Silva
Pretérito

Antonio Francisco Ribeiro
Secretário ADM.

RECEBIMOS DO MUNICIPIO DE CARACARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE
OBRAS DE PAGAMENTO MENOR CONTRATADOS..... REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO 2004
Nº 14 - 10.122.0002 - SECRETARIA DA SAÚDE - BANCAMENTO
Nº 14.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATADOS.....

Nº	ABRIL	EMPREGADO	CONTRATADO	CONTA	BRUTO	IMP. FAM.	DEB. CONT.	LIQUID.	SIGNATURA
011	0114	ELIZABETH NUNES ATILACIO MARIN	CONTRATADO	0000000100749	312,47	96,26	24,02	116,87	
012	0114	FERNANDA FINEZ DE OLIVEIRA	CONTRATADO	0000000100751	260,12	0,00	42,91	117,45	
013	0114	ELIANA REDEIRA DE SOUSA	CONTRATADO	0000000403001	2.311,40	0,00	458,44	1.052,44	
014	0114	MARA KOCHA DE OLIVEIRA SANTANA	CONTRATADO	0000000135601	311,91	26,96	24,02	116,87	
015	0114	MARIA ANTONIETA	CONTRATADO	0000000100755	740,00	0,00	18,75	221,54	
016	0114	ODETE BRANCO DE OLIVEIRA	CONTRATADO	0000000100761	306,29	13,48	23,44	296,41	
017	0114	OSWALDO DE JESUS SANTOS	CONTRATADO	0000000135777	430,10	0,00	19,74	447,56	
018	0114	MERLEY ANTONIO DE OLIVEIRA	CONTRATADO	0000000135842	286,61	0,00	23,09	266,72	
019	0114	WILENA MARTINS DOS REIS ROLIM	CONTRATADO	0000000101513	389,27	0,00	24,76	354,42	
TOTAL					5.404,35	127,40	680,28	4.191,51	

RESUMO DO DEBOLHIMENTO

IMP. FAM.	127,40
TOTAL DEBOLHIMENTO	127,40
IMP. FAM.	127,40
TOTAL DEBOLHIMENTO	127,40
Nº. DE FUNCIONÁRIOS	0

João Batista Romualdo da Silva
Prefeito

Antonio Francisco Ribeiro
Secretário



RECEITA MUNICIPAL DE CURITIBA - PARANÁ

UNIDADE DE PAGAMENTO: RENDIMENTO - CONTRIBUIÇÃO DE 10% SOBRE O RENDIMENTO

RECEITA Nº: 0114 - 10/10/05 - 45/05/06 - RENDIMENTO
11.000,00 - CONTRIBUIÇÃO DE 10% SOBRE O RENDIMENTO

NOME.: 0117 ELIZABETH NUNES HILARINO MARTINS
CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESLINTOS</u>	<u>TOTAL</u>
10-RENDIMENTO	213,93		
05-SALÁRIO FAMILIAR	16,25		
15-INSS		74,02	
TOTAL	230,18	74,02	304,20
BASE DE CÁLCULO INSS (10 PARCELA + 70 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0339 FERNANDA PIRES DE OLIVEIRA
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESLINTOS</u>	<u>TOTAL</u>
10-RENDIMENTO	439,50		
05-SALÁRIO FAMILIAR	120,88		
15-INSS		40,81	
TOTAL	560,38	40,81	601,19
BASE DE CÁLCULO INSS (10 PARCELA + 70 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0635 FLAVIA PEREIRA DE SOUZA
CARGO: ENFERMEIRA

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESLINTOS</u>	<u>TOTAL</u>
10-RENDIMENTO	2.511,40		
05-SALÁRIO FAMILIAR	104,24		
15-INSS		268,00	
TOTAL	2.615,64	268,00	2.883,64
BASE DE CÁLCULO INSS (10 PARCELA + 70 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0112 MARA RUCHA DE OLIVEIRA SANTIAGO
CARGO: THD

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESLINTOS</u>	<u>TOTAL</u>
10-RENDIMENTO	213,93		
05-SALÁRIO FAMILIAR	16,25		
15-INSS		74,02	
TOTAL	230,18	74,02	304,20
BASE DE CÁLCULO INSS (10 PARCELA + 70 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0383 MARIA ANTONIELA
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESLINTOS</u>	<u>TOTAL</u>
10-RENDIMENTO	708,52		
05-SALÁRIO FAMILIAR	11,47		
15-INSS		16,30	
TOTAL	720,00	16,30	736,30
BASE DE CÁLCULO INSS (10 PARCELA + 70 PARCELA)		0,00	

PROCT. LITRA MINUTARIA DO CARCELERA GRANDE

FORMA DE PAGAMENTO MENSAL CONTRATADOS

GERENCIA DE FISCALIA (GDF) 2008

CONTRATO 0014 - 01/07/2007 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANITÁRIO

1.30,44,00 (Contrato) por 1200 (Parcelas)

NOME.: 0456 ODETE AMANCIO DE OLIVEIRA

CARGO: TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01-MENSALIDADE

05-HORAS EXTRAS

75-INSU

PROVENIENTE

916,19

17,84

DESLINDOS

20,44

LÍQUIDO

TOTAL

934,03

38,44

206,44

BASE DE CÁLCULO INSS (10 PARCELA + 90 PARCELA)

0,00

NOME.: 0547 OSVANDIR DE JESUS SANTOS

CARGO: MOTORISTA

01-MENSALIDADE

06-HORAS EXTRAS

75-INSU

44,00

PROVENIENTE

416,71

107,54

DESLINDOS

20,74

LÍQUIDO

TOTAL

480,30

30,74

440,30

BASE DE CÁLCULO INSS (10 PARCELA + 90 PARCELA)

0,00

NOME.: 0622 WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA

CARGO: AUXILIAR ADM. II

01-MENSALIDADE

75-INSU

PROVENIENTE

288,83

DESLINDOS

20,00

LÍQUIDO

TOTAL

308,83

20,00

288,83

BASE DE CÁLCULO INSS (10 PARCELA + 90 PARCELA)

0,00

NOME.: 0412 LIZELMA PEREIRA DOS REIS ROCHA

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

01-MENSALIDADE

75-INSU

PROVENIENTE

389,27

DESLINDOS

20,74

LÍQUIDO

TOTAL

389,27

20,74

368,53

BASE DE CÁLCULO INSS (10 PARCELA + 90 PARCELA)

0,00

TOTAL GERAL

5.811,72

380,78

6.192,50



GOBIERNO MUNICIPAL DE CABELLON GRANDE
FOLIO DE PAGAMENTO NORMAL, CORTES ANOS... RESTRICCIÓN AL MES DEVENIR

SALARIO FAMILIAR... 87,40

RESUMEN DE DEUDAS

IMPORTE... 445,25
TOTAL PAGO... 445,25

IMPORTE... 104,95

TOTAL DEVENIR... 550,20

NO. DE FUNCIONARIO... 5

Joan Batista González de Rivas
Prefecto

Antonio Francisco Ribeiro
Secretario

Folha de



Pagamento e

Adiant. Férias

Março de

"2004"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ILHA DE PAGAMENTO MENSAL NOMEADOS REFERENTE MARÇO/2004



ITACAU: 0313 - 10.122,0052 - SECRET.DA SAUDE E SANEAENTO
3.1.90.11.05 Subsidio dos Secretarios Prefeitura

NOME.: 0191 MARIA ALVES DA SILVA VICENTE
CARGO: SECRETARIA DE SAUDE

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LIQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	1.067,35		
23-INSS		96,06	
	=====	=====	
TOTAL.....	1.067,35	96,06	971,29
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 28 PARCELA)		0,00	
TOTAL GERAL *----->	1.067,35	96,06	971,29

RESUMO DOS DESCONTOS
=====

INSS 96,06
TOTAL PREVIDENCIA 96,06

TOTAL DESCONTO. 96,06

No. DE FUNCIONARIOS 1

Joao Batista Romualdo da Silva
Prefeito

Antonio Francisco Ribeiro
Secret.ADM.



EFETURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE RENDIMENTO LIQUIDO
LHA DE PAGAMENTO MENSAL EFETIVOS..... REFERENTE AO MES DE MARÇO/2004
12 - 10,122,0052 - SECRETARIA SAUDE E SAMENAMENTO
1.90,11,00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
EFETIVOS.....

Página 10

0. SETOR	1.----- FUNCIONARIO -----1	SITUACAO	CONTA	BRUTO	SAL.FAM.	DESCONTO	LIQUIDO	ASSINATURA
01	0312 ALAIDES SOMES FERREIRA	EFETIVOS.....	0000000079189	439,50	26,96	96,06	317,48	
66	0312 ALESSANDRA MONTEIRO GUIMARAES	EFETIVOS.....	0000000101052	343,22	26,96	26,26	343,92	
14	0312 ANA FILOMENA M FERREIRA DE MELO	EFETIVOS.....	0000000101044	360,00	26,96	27,54	359,42	
59	0312 ANELTON RODRIGUES MILITAO	EFETIVOS.....	0000000135682	435,11	0,00	33,29	401,82	
56	0312 CELENITA SOARES PEREIRA DE JESUS	EFETIVOS.....	0000000100269	257,42	13,48	19,69	251,21	
	0312 CLEMENTINO RODRIGUES ROCHA	EFETIVOS.....	0000000100978	300,00	0,00	22,95	277,05	
52	0312 DINEIVAN RODRIGUES DA SILVA JESUS	EFETIVOS.....	0000000100961	257,42	26,96	81,85	202,53	
86	0312 ELCARA VAZ DA SILVA	EFETIVOS.....	0000000103969	389,27	0,00	29,78	359,49	
15	0312 ELOENE ALVES DE MATOS	EFETIVOS.....	0000000104221	343,22	13,48	26,26	330,44	
78	0312 FLAVIA VIEIRA REIS	EFETIVOS.....	0000000104116	2.511,40	0,00	458,96	2.052,44	
59	0312 FRANCISCA BOMES CAMACHO	EFETIVOS.....	0000000104248	257,42	26,96	77,95	206,43	
264	0312 IOLANDA G CONCEICAO VIEIRA LOPES	EFETIVOS.....	0000000103950	240,00	26,96	18,36	248,60	
121	0312 JOAO PATRICIO HOEBERT	EFETIVOS.....	0000000101036	2.511,40	0,00	552,16	1.959,24	
277	0312 KENNIA ROBERTA ANDRADE ALVES	EFETIVOS.....	0000000101028	240,00	26,96	74,58	192,41	
139	0312 LAZARO PEREIRA DE AMORADE	EFETIVOS.....	0000000104396	376,71	0,00	28,82	347,89	
352	0312 LOURENCA ANTERO DOS SANTOS	EFETIVOS.....	0000000101011	240,00	13,48	18,36	235,12	
20	0312 MARCIO BATISTA FRANCO	EFETIVOS.....	0000000100935	288,81	13,48	78,57	223,92	
263	0312 MARCOS ROBERTO FELIPE SANTIAGO	EFETIVOS.....	0000000103561	300,00	0,00	89,10	210,90	
060	0312 MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	EFETIVOS.....	0000000104299	389,27	13,48	29,78	372,97	
258	0312 MARIA JOSE SILVA PIRES NASCIMENTO	EFETIVOS.....	0000000104213	257,42	13,48	19,69	251,21	
188	0312 NADIA CARLOS DE CASTRO	EFETIVOS.....	0000000100986	240,00	0,00	57,08	182,92	
063	0312 SANDRA PERPETUA DE SOUZA SILVA	EFETIVOS.....	0000000101206	389,27	26,96	29,78	386,45	



REFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE RENDIMENTO LÍQUIDO
OLHA DE PAGAMENTO MENSAL EFETIVOS..... REFERENTE AO MES DE MARÇO/2004
312 - 10.122.0052 - SECRETARIA SAÚDE E SANEAMENTO
1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
EFETIVOS.....

QU. SEIOM	1-----	FUNÇÃOARIO	-----1	SITUAÇÃO	CONTA	BRUTO SAL.FAM.	DESCONTO	LÍQUIDO	ASSINATURA
231	0312	SUÉLAINE TEREZINHA ALVES		EFETIVOS.....	0000000104183	257,42	13,48	19,69	251,21
255	0312	VALDEIR ALVES PIMENTA		EFETIVOS.....	0000000100951	288,81	13,48	92,03	210,26
093	0312	VALDIVINO RIBEIRO VIANA		EFETIVOS.....	0000000101168	300,00	0,00	22,95	277,05
TOTAL 1-----)						12.213,09	323,52	2.031,31	10.505,50

RESUMO DOS DESCONTOS

=====

INSS 1.078,05
TOTAL PREVIDENCIA 1.078,05

FALTAS 38,51
EMPRESA BANCO BRASIL 604,98
IRRF 309,77

TOTAL DESCONTO. 2.031,31

No. DE FUNCIONARIOS 28

João Batista Romualdo da Silva
Prefeito

Antonio Francisco Ribeiro
Secret.ADM.

EFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
LHA DE PAGAMENTO MENSAL EFETIVOS..... REFERENTE MARÇO/2004

Pag

ITACAU: 0312 - 10.122.0052 - SECRET.DA SAUDE E SANEAENTO
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

NOME.: 0201 ALAIDES GOMES FERREIRA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	439,50		
05-SALARIO FAMILIA.....	26,96		
18-EMPREST.BANCO BRASIL		62,44	
23-INSS		33,62	
TOTAL.....	466,46	96,06	370,40
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0266 ALESSANDRA MONTEIRO GUIMARAES
CARGO: AGENTE COMUNITARIA

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	257,42		
05-SALARIO FAMILIA.....	26,96		
32-1/3 FERIAS	85,80		
23-INSS		26,26	
TOTAL.....	370,18	26,26	343,92
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0114 ANA FILOMENA M FERREIRA DE MELO
CARGO: AUXILIAR DE SAUDE

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	228,53		
05-SALARIO FAMILIA.....	26,96		
13-15 dias mes(12	120,00		
37-CUMP.SALARIO MINIMO	11,47		
23-INSS		27,54	
TOTAL.....	386,96	27,54	359,42
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0059 ANELTON RODRIGUES MILITAO
CARGO: MOTORISTA

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	395,55		
03-QUINQUENIO	39,56		
23-INSS		33,29	
TOTAL.....	435,11	33,29	401,82
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEIRA GRANDE
FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL EFETIVOS..... REFERENTE MARÇO/2004



DTACAD: 0312 - 10.122.0052 - SECRET.DA SAUDE E SANAMENTO
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil

NOME.: 0256 CELENITA SOARES PEREIRA DE JESUS
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LIQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	257,42		
05-SALARIO FAMILIA.....	13,48		
23-INSS		19,69	
	=====	=====	
TOTAL.....	270,90	19,69	251,21 /
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0260 CLEMENTINO RODRIGUES ROCHA
CARGO: VIGIA RONDANTE

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LIQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	170,78		
04-ADICIONAL NOTURNO	60,00		
37-COMP.SALARIO MINIMO	69,22		
23-INSS		22,95	
	=====	=====	
TOTAL.....	300,00	22,95	277,05 /
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0257 DINEIVAN RODRIGUES DA SILVA JESUS
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LIQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	257,42		
05-SALARIO FAMILIA.....	26,96		
10-EMPRESA BANCO BRASIL		62,16	
23-INSS		19,69	
	=====	=====	
TOTAL.....	284,38	81,85	202,53 /
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0286 ELCANA VAZ DA SILVA
CARGO: AUXILIAR E ENFERMAGEM

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LIQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	389,27		
23-INSS		29,78	
	=====	=====	
TOTAL.....	389,27	29,78	359,49
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL EFETIVOS..... REFERENTE MARÇO/2004

OTACAU: 0312 - 10.122.0052 - SECRET.DA SAUDE E SANAMENTO
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

NOME.: 0115 ELOENE ALVES DE MATOS
CARGO: AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LIQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	257,42	/	
05-SALARIO FAMILIA.....	15,46		
32-1/3 FERIAS	185,80		
23-INSS			
	=====	26,26	
TOTAL.....	358,70	26,26	330,44
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0278 FLAVIA VIEIRA REIS
CARGO: ODONTOLOGA

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LIQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	2.511,40	/	
22-IRRF			
23-INSS			
	=====	194,96	
		264,00	
TOTAL.....	2.511,40	458,96	2.052,44
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0259 FRANCISCA GOMES CAMACHO
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LIQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	257,42	/	
05-SALARIO FAMILIA.....	26,96		
18-EMPRESA BANCO BRASIL			
23-INSS			
	=====	58,26	
		19,69	
TOTAL.....	284,38	77,95	206,43
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0264 IOLANDA G CONCEICAO VIEIRA LOPES
CARGO: OPERARIA

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LIQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	182,08	/	
05-SALARIO FAMILIA.....	26,96		
37-COMP.SALARIO MINIMO	57,92		
23-INSS			
	=====	18,36	
TOTAL.....	266,96	18,36	248,60
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

REFEITURA MUNICIPAL DE CAREDEIRA GRANDE
FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL EFETIVOS..... REFERENTE MARÇO/2004

DTACAD: 0312 - 10.122.0052 - SECRETARIA SAUDE E SANEAMENTO
3.1.40.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

NOME.: 0121 JOAO PATRICIO HOEBERT
CARGO: CIRURGIAO DENTISTA

01-VENCIMENTO	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LIQUIDO</u>
18-EMPRESA BANCO BRASIL	2.511,40		
22-IRRF		173,35	
23-INSS		114,81	
		288,16	
TOTAL.....	=====	=====	
	2.511,40	552,16	1.959,24 /
BASE DE CALCULO INSS (18 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0277 KENNIA ROBERTA ANDRADE ALVES
C RG0: AUXILIAR DE SAUDE

01-VENCIMENTO	PROVENTOS	DESCONTOS	LIQUIDO
05-SALARIO FAMILIA.....	228,54		
37-COMP.SALARIO MINIMO	26,96		
10-EMPREST.BANCO BRASIL	11,46		
23-INSS		56,19	
		18,36	
TOTAL.....	=====	=====	
	266,96	74,55	192,41 /
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0139 LAZARD PEREIRA DE ANDRADE
CARGO: MOTORISTA

01-VENCIMENTO	PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
23-INSS	376,71	28,82	
TOTAL.....	=====	=====	
	376,71	28,82	347,89
BASE DE CÁLCULO INSS (12 PARCELA + 22 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0052 LOURENCA ANTERO DOS SANTOS
 CARGO: CANTINEIRA

01-VENCIMENTO	PROVENTOS	DESCONTOS	LIQUIDO
05-SALARIO FAMILIA.....	182,00		
37-COMP.SALARIO MINIMO	13,48		
23-INSS	57,92		
		18,36	
TOTAL.....	=====	=====	
	253,48	18,36	235,12
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	



REFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
OLHA DE PAGAMENTO MENSAL EFETIVOS..... REFERENTE MARÇO/2004

OTACÃO: 0312 - 10.122.0052 - SECRETARIA SAUDE E SANEAMENTO
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

NOME.: 0234 MARCIO BATISTA FRANCO
CARGO: AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	288,81		
05-SALARIO FAMILIA.....	13,48		
18-EMPREST.BANCO BRASIL		56,28	
23-INSS		22,09	
	=====	=====	
TOTAL.....	302,29	78,37	223,92
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0263 MARCOS ROBERTO FELIPE SANTIAGO
CARGO: VIGIA/RONDANTE

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	170,78		
04-ADICIONAL NOTURNO	60,00		
57-COMP.SALARIO MINIMO	69,22		
18-EMPREST.BANCO BRASIL		66,15	
23-INSS		22,95	
	=====	=====	
TOTAL.....	300,00	89,10	210,90
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0060 MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	389,27		
05-SALARIO FAMILIA.....	13,48		
23-INSS		29,78	
	=====	=====	
TOTAL.....	402,75	29,78	372,97
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0258 MARIA JOSE SILVA PIRES NASCIMENTO
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	257,42		
05-SALARIO FAMILIA.....	13,48		
23-INSS		19,69	
	=====	=====	
TOTAL.....	270,90	19,69	251,21
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	



REFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL EFETIVOS..... REFERENTE MARÇO/2004

OTACAO: 0312 - 10.122.0052 - SECRETARIA SAUDE E SANEAMENTO
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

NUM.: 0188 NADIA CARLOS DE CASTRO
CARGO: CANTINEIRA

	PROVENTOS	DESCONTOS	LIQUIDO
01-VENCIMENTO	182,08		
37-COMP.SALARIO MINIMO	57,92		
18-EMPRESA.BANCO BRASIL		38,72	
23-INSS		18,36	
	=====	=====	
TOTAL.....	240,00	57,08	182,92
BASE DE CALCULO INSS (19 PARCELA + 29 PARCELA)		0,00	

NUM.: 0063 SANDRA PERPETUA DE SOUZA SILVA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO III

	PROVENTOS	DESCONTOS	LIQUIDO
01-VENCIMENTO	389,27		
05-SALARIO FAMILIA.....	26,96		
23-INSS		29,78	
	=====	=====	
TOTAL.....	416,23	29,78	386,45
BASE DE CALCULO INSS (19 PARCELA + 29 PARCELA)		0,00	

NUM.: 0231 SUELAINÉ TEREZINHA ALVES
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

	PROVENTOS	DESCONTOS	LIQUIDO
01-VENCIMENTO	257,42		
05-SALARIO FAMILIA.....	13,48		
23-INSS		19,69	
	=====	=====	
TOTAL.....	270,90	19,69	251,21
BASE DE CALCULO INSS (19 PARCELA + 29 PARCELA)		0,00	

NUM.: 0255 VALDEIR ALVES PIMENTA
CARGO: AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA

	PROVENTOS	DESCONTOS	LIQUIDO
01-VENCIMENTO	288,81		
05-SALARIO FAMILIA.....	13,48		
16-FALTAS		38,51	
18-EMPRESA.BANCO BRASIL		51,43	
23-INSS		22,09	
	=====	=====	
TOTAL.....	302,29	92,03	210,26
BASE DE CALCULO INSS (19 PARCELA + 29 PARCELA)		0,00	



REFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL EFETIVOS..... REFERENTE MARÇO/2004

OTACAU: 0312 - 10.122.0052 - SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

NOME.: 0093 VALDIVINO RIBEIRO VIANA
CARGO: VIGIA/RONDANTE

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	170,78		
04-ADICIONAL NOTURNO	60,00		
37-COMP.SALARIO MINIMO	69,22		
23-INSS		22,95	
	=====	=====	
TOTAL.....	300,00	22,95	277,05
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

TOTAL GERAL \$-----> 12.536,61 2.031,31 10.505,30

SALARIO FAMILIA..... 323,52

RESUMO DOS DESCONTOS
=====

INSS 1.078,05
TOTAL PREVIDENCIA 1.078,05

FALTAS 38,51
EMPRESA BANCO BRASIL 604,98
IRRF 309,77

TOTAL DESCONTOS 2.031,31

No. DE FUNCIONARIOS 25

Joao Batista Romualdo da Silva
Prefeito

Antonio Francisco Ribeiro
Secret.ADM.



REFEIÇÃO MUNICIPAL DE CABECINHA GRANDE RENDIMENTO LÍQUIDO
ILHA DE PASAMENTO MENSAL CONTRATADOS..... REFERENTE AO MES DE MARÇO/2004
14 - 10.122.0052 - SECRET.DA SAÚDE E SANEAMENTO
1.90,04,00 Contratação por tempo Determinado
INTEGRADOS.....

ID.	SETOR	-----	FUNCIONARIO	-----	SITUACAO	CONTA	BRUTO SAL.FAM.	DESCONTO	LÍQUIDO	ASSINATURA
117	0314		ELIZABETH NUNES MILARINO MARTINS		CONTRATADOS.....	0000000100749	313,93	26,96	24,02	316,87
139	0314		FERNANDA PIRES DE OLIVEIRA		CONTRATADOS.....	0000000103977	550,36	0,00	42,87	517,49
535	0314		FLAVIA PEREIRA DE SOUZA		CONTRATADOS.....	000000009398X	2.511,40	0,00	458,96	2.052,44
556	0314		JOELMA LOPES DA FONSECA		CONTRATADOS.....	0000000172642	257,42	0,00	19,69	237,73
112	0314		MARA RUCHA DE OLIVEIRA SANTIAGO		CONTRATADOS.....	0000000135607	313,93	26,96	24,02	316,87
387	0314		MARIA ANTONIETA		CONTRATADOS.....	0000000100757	240,00	0,00	18,36	221,64
695	0314		MARIA EUDETE LOPES DA FONSECA		CONTRATADOS.....		389,27	0,00	29,78	359,49
541	0314		NILSON RIBEIRO DOS SANTOS		CONTRATADOS.....	0000000131024	428,51	0,00	32,78	395,73
456	0314		OSETE AMANCIO DE OLIVEIRA		CONTRATADOS.....	0000000100765	306,39	13,48	23,44	296,43
547	0314		OSVANDIR DE JESUS SANTOS		CONTRATADOS.....	0000000132772	428,51	0,00	32,78	395,73
673	0314		PEDRO FELISHINO DE JESUS		CONTRATADOS.....		288,81	0,00	22,09	266,72
644	0314		POLLYANA DA SILVA VICENTE		CONTRATADOS.....	0000000172596	389,27	0,00	29,78	359,49
693	0314		VICENTE TEODORO DE MENDONÇA		CONTRATADOS.....		300,00	0,00	22,45	277,05
622	0314		MESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA		CONTRATADOS.....	0000000158542	288,81	0,00	22,09	266,72
412	0314		IZELMA PEREIRA DOS REIS ROCHA		CONTRATADOS.....	0000000103535	389,27	0,00	29,78	359,49
TOTAL 1-----)							7.405,88	67,40	833,39	6.639,89

RESUMO DOS DESCONTOS

=====

INSS	638,43
TOTAL PREVIDENCIA	638,43
IRRF	194,96
TOTAL DESCONTO.	833,39

No. DE FUNCIONARIOS 15

João Batista Romualdo da Silva
Prefeito

Antonio Francisco Ribeiro
Secret.ADM.

REFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
 FLHA DE PAGAMENTO MENSAL CONTRATADOS..... REFERENTE MARÇO/2004



JTACAU: 0314 - 10.122.0052 - SECRETARIA SAUDE E SANEAMENTO
 3.1.90.04.00 Contratação por tempo Determinado

NOME.: 0117 ELIZABETH NUNES HILARINO MARTINS
 CARGO: TECNICO EM HIGIENE DENTAL

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LIQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	313,93		
05-SALARIO FAMILIA.....	26,96		
23-INSS		24,02	
	=====	=====	
TOTAL.....	340,89	24,02	316,87
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0339 FERNANDA PIRES DE OLIVEIRA
 CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LIQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	439,90		
06-HORAS EXTRAS 44,0	120,86		
23-INSS		42,87	
	=====	=====	
TOTAL.....	560,76	42,87	517,49
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0635 FLAVIA PEREIRA DE SOUZA
 CARGO: ENFERMEIRA

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LIQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	2.511,40		
22-IRRF		194,96	
23-INSS		264,00	
	=====	=====	
TOTAL.....	2.511,40	458,96	2.052,44
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0636 JUELMA LOPES DA FONSECA
 CARGO: AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LIQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	257,42		
23-INSS		19,69	
	=====	=====	
TOTAL.....	257,42	19,69	237,73
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0112 MARA ROCHA DE OLIVEIRA SANTIAGO
 CARGO: THD

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LIQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	313,93		
05-SALARIO FAMILIA.....	26,96		
23-INSS		24,02	
	=====	=====	
TOTAL.....	340,89	24,02	316,87
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL CONTRATADOS..... REFERENTE MARÇO/2004

LOTACAO: 0314 - 10.122.0052 - SECRETARIA SAUDE E SANAMENTO
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

NOME.: 0383 MARIA ANTONIETA
CARGO: AUXILIAR DE SAUDE

	PROVENTOS	DESCONTOS	LIQUIDO
01-VENCIMENTO	228,53		
37-COMP.SALARIO MINIMO	11,47		
23-INSS		18,36	
TOTAL.....	240,00	18,36	221,64
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 20 PARCELA)			0,00

NOME.: 0695 MARIA EUDETE LOPES DA FONSECA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

	PROVENTOS	DESCONTOS	LIQUIDO
01-VENCIMENTO	329,27		
23-INSS		29,78	
TOTAL.....	359,27	29,78	359,49
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 20 PARCELA)			0,00

NOME.: 0541 NILSON RIBEIRO DOS SANTOS
CARGO: MOTORISTA

	PROVENTOS	DESCONTOS	LIQUIDO
01-VENCIMENTO	376,71		
06-HORAS EXTRAS	51,80		
23-INSS		32,78	
TOTAL.....	428,51	32,78	395,73
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 20 PARCELA)			0,00

NOME.: 0456 ODETE AMANCIO DE OLIVEIRA
CARGO: TECNICO DE VIGILANCIA SANITARIA

	PROVENTOS	DESCONTOS	LIQUIDO
01-VENCIMENTO	306,39		
05-SALARIO FAMILIA.....	13,48		
23-INSS		23,44	
TOTAL.....	319,87	23,44	296,43
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 20 PARCELA)			0,00

NOME.: 0547 OSVANDIR DE JESUS SANTOS
CARGO: MOTORISTA

	PROVENTOS	DESCONTOS	LIQUIDO
01-VENCIMENTO	376,71		
06-HORAS EXTRAS	51,80		
23-INSS		32,78	
TOTAL.....	428,51	32,78	395,73
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 20 PARCELA)			0,00



REFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL CONTRATADOS..... REFERENTE MARÇO/2004

DIACAU: 0314 - 10.122.0052 - SECRETARIA SAÚDE E saneamento
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

NOME.: 0673 PEDRO FELISMINO DE JESUS
CARGO: AGENTE DE VIG. SANITARIA

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	288,81		
23-INSS		22,09	
	=====	=====	
TOTAL	288,81	22,09	266,72
BASE DE CALCULO INSS (1º PARCELA + 2º PARCELA)		0,00	

NOME.: 0644 POLLYANA DA SILVA VICENTE
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	389,27		
23-INSS		29,78	
	=====	=====	
TOTAL	389,27	29,78	359,49
BASE DE CALCULO INSS (1º PARCELA + 2º PARCELA)		0,00	

NOME.: 0693 VICENTE TEODORO DE MENDONÇA
CARGO: VIGIA RONDANTE

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	170,78		
04-ADICIONAL NOTURNO	60,00		
37-COMP.SALARIO MINIMO	69,22		
23-INSS		22,95	
	=====	=====	
TOTAL	300,00	22,95	277,05
BASE DE CALCULO INSS (1º PARCELA + 2º PARCELA)		0,00	

NOME.: 0622 WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA
CARGO: AUXILIAR ADM. II

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	288,81		
23-INSS		22,09	
	=====	=====	
TOTAL	288,81	22,09	266,72
BASE DE CALCULO INSS (1º PARCELA + 2º PARCELA)		0,00	

NOME.: 0412 ZIZELMA PEREIRA DOS REIS ROCHA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	389,27		
23-INSS		29,78	
	=====	=====	
TOTAL	389,27	29,78	359,49
BASE DE CALCULO INSS (1º PARCELA + 2º PARCELA)		0,00	



TOTAL GERAL #-----> 7.473,28 833,39

SALARIO FAMILIA..... 67,40

RESUMO DOS DESCONTOS
=====

INSS 638,43

TOTAL PREVIDENCIA 638,43

IRRF 194,96

TOTAL DESCONTO. 833,39

Nº. DE FUNCIONARIOS 15

Joao Batista Romualdo da Silva
Prefeito

Antonio Francisco Ribeiro
Secret.ADM.

Folha de Rega-
mento e Adiant.
de Férias.



Abril

"2004"



DE: WILSON MONTICELLI, LT COLONEL DA FORÇA AEREA

PARA: DEPARTAMENTO GERAL DE LOGISTICA - COMANDO EM CHEFE - FORÇA AEREA

ASSUNTO: 0093 - VALDIVINO RIBEIRO VIANA

TRABALHO REALIZADO E VISTORIA - PESSOAL CIVIL

RE: 0093 VALDIVINO RIBEIRO VIANA

REU: VIGIA/RODANTE

VAL. DESP. 1	VAL. DESP. 2	VAL. DESP. 3
1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.000,00	4.000,00	4.000,00
5.000,00	5.000,00	5.000,00
6.000,00	6.000,00	6.000,00
7.000,00	7.000,00	7.000,00
8.000,00	8.000,00	8.000,00
9.000,00	9.000,00	9.000,00
10.000,00	10.000,00	10.000,00

VAL. DESP. 4	VAL. DESP. 5	VAL. DESP. 6
1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.000,00	4.000,00	4.000,00
5.000,00	5.000,00	5.000,00
6.000,00	6.000,00	6.000,00
7.000,00	7.000,00	7.000,00
8.000,00	8.000,00	8.000,00
9.000,00	9.000,00	9.000,00
10.000,00	10.000,00	10.000,00

VAL. DESP. 1 - 1.000,00

VAL. DESP. 2 - 2.000,00

VAL. DESP. 3 - 3.000,00

VAL. DESP. 4 - 4.000,00

VAL. DESP. 5 - 5.000,00

VAL. DESP. 6 - 6.000,00

VAL. DESP. 7 - 7.000,00

VAL. DESP. 8 - 8.000,00

VAL. DESP. 9 - 9.000,00

VAL. DESP. 10 - 10.000,00

VAL. DESP. 11 - 11.000,00

VAL. DESP. 12 - 12.000,00

VAL. DESP. 13 - 13.000,00

VAL. DESP. 14 - 14.000,00

VAL. DESP. 15 - 15.000,00

VAL. DESP. 16 - 16.000,00

VAL. DESP. 17 - 17.000,00

VAL. DESP. 18 - 18.000,00

VAL. DESP. 19 - 19.000,00

VAL. DESP. 20 - 20.000,00

VAL. DESP. 21 - 21.000,00

VAL. DESP. 22 - 22.000,00

VAL. DESP. 23 - 23.000,00

VAL. DESP. 24 - 24.000,00

VAL. DESP. 25 - 25.000,00

VAL. DESP. 26 - 26.000,00

VAL. DESP. 27 - 27.000,00



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CHACABUCO FONTOAMENTO LIGADO
CASA DE FOMENTO RENDAS NOMINADO REPRESENTA AO MES DE ABRIL 2004
CASA DE FOMENTO RENDAS NOMINADO REPRESENTA AO MES DE ABRIL 2004
CASA DE FOMENTO RENDAS NOMINADO REPRESENTA AO MES DE ABRIL 2004
CASA DE FOMENTO RENDAS NOMINADO REPRESENTA AO MES DE ABRIL 2004

Nº SETOR	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	CONTÁ	PRATELIGADO, DESCONTOS	LIGADO	ASSINATURA
101	101 MARIA ALVES DA SILVA VILENTE	NOMINADO	100,00000000	1,00,00	1,00,00	1,00,00
TOTAL				1,00,00	1,00,00	1,00,00

RELATÓRIO DO DEPARTAMENTO

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS 101

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS 101

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS 101

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CHACABUCO

Antônio Francisco Ribeiro
Secretário



FEELTURA MUNICIPAL DE LAJES DO PICO - ARREVENIMENTO LITIGADO
240 DE PAGAMENTO MENSAL CONTRATADOS..... REFERENTE AO MES DE ABRIL 2014
14 - 16.122,0152 - SECRETARIA SAUDE E BEM-ESTAR
1.500,400 - Contratacao por Tempo Determinado
NATURAS.....

01 SETOR	FUNCAOARIO	SITUACAO	CONTA	BRUTO SAL. FAN.	DESCONTO	LICUTAO	ASSISTENCIA
01	014 ANA ROBERTA CAVALCANTI DE VARRADE	CONTRATADOS.....	000000144339	2.501,40	0,00	458,85	2.042,55
02	014 ELIZABETH NUNES MILARINO MARTINS	CONTRATADOS.....	000000145741	262,42	0,00	24,00	238,42
03	014 FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	CONTRATADOS.....	000000145777	560,72	0,00	42,47	518,25
04	014 FLAVIA FERREIRA DE SOUZA	CONTRATADOS.....	000000145781	2.501,40	0,00	458,85	2.042,55
05	014 JOELMA LOPES DA FONSECA	CONTRATADOS.....	000000145782	257,42	0,00	19,49	237,93
06	014 MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANTIAGO	CONTRATADOS.....	000000145787	262,42	0,00	24,00	238,42
07	014 MARIA ANTONIETA	CONTRATADOS.....	000000145787	262,42	0,00	19,49	237,93
08	014 MARIA EUGENIA LOPES DA FONSECA	CONTRATADOS.....	000000145791	262,42	0,00	24,00	238,42
09	014 NILSON RIBEIRO DOS SANTOS	CONTRATADOS.....	000000145794	458,81	0,00	32,73	426,08
10	014 COSTE AMANCIO DE OLIVEIRA	CONTRATADOS.....	000000145795	262,42	17,48	27,44	217,50
11	014 USAMICIA DE JESUS SANTOS	CONTRATADOS.....	000000145795	458,81	0,00	32,73	426,08
12	014 PEDRO FELISMINO DE JESUS	CONTRATADOS.....	000000145797	458,81	0,00	32,73	426,08
13	014 FOLLYNIA DE SILVA VICENTE	CONTRATADOS.....	000000145796	262,42	0,00	24,00	238,42
14	014 VICENTE EUGENIO DE MENDONCA	CONTRATADOS.....	000000145798	262,42	0,00	24,00	238,42
15	014 HELEN AMUNIO DE OLIVEIRA	CONTRATADOS.....	000000145798	262,42	0,00	24,00	238,42
16	014 JOELMA PEREIRA DOS REIS ROSA	CONTRATADOS.....	000000145798	262,42	0,00	24,00	238,42
TOTAL CONTRATADOS				16.122,02	17,48	1.292,05	14.812,49

REVENHO DO DESCONTO

INSS

INSS

INSS

INSS

16

1640 Salario Removido de 1414

Assessoria Financeira - Alvaro
Lajes do Pico



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME.: 0703 ANA ROBERTA CAVALCANTI A DE ANDRADE

CARGO: ENFERMEIRA

RECEITA	VALOR	DEBITO	LÍQUIDO
1 - VENCIMENTO	2.511,40		
2 - INSS		251,14	
TOTAL	2.511,40	251,14	2.000,00
BASE DE CÁLCULO INSS 12 PARCELA + 24 PARCELA			

NOME.: 0117 ELIZABETH NUNES HILARIND MARTINS

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

RECEITA	VALOR	DEBITO	LÍQUIDO
1 - VENCIMENTO	113,92		
2 - INSS		11,39	
TOTAL	113,92	11,39	82,53
BASE DE CÁLCULO INSS 12 PARCELA + 24 PARCELA			

NOME.: 0339 FERNANDA PIRES DE OLIVEIRA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

RECEITA	VALOR	DEBITO	LÍQUIDO
1 - VENCIMENTO	219,20		
2 - INSS		21,92	
TOTAL	219,20	21,92	197,28
BASE DE CÁLCULO INSS 12 PARCELA + 24 PARCELA			

NOME.: 0635 FLAVIA PEREIRA DE SOUZA

CARGO: ENFERMEIRA

RECEITA	VALOR	DEBITO	LÍQUIDO
1 - VENCIMENTO	2.511,40		
2 - INSS		251,14	
TOTAL	2.511,40	251,14	2.000,00
BASE DE CÁLCULO INSS 12 PARCELA + 24 PARCELA			

NOME.: 0636 JOELMA LOPES DA FONSECA

CARGO: AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE

RECEITA	VALOR	DEBITO	LÍQUIDO
1 - VENCIMENTO	757,42		
2 - INSS		75,74	
TOTAL	757,42	75,74	681,68
BASE DE CÁLCULO INSS 12 PARCELA + 24 PARCELA			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO GAMBIA
 11/11/1994 (Contrato) 001 Terc. Determinado

Nome.: 0112 MARA ROCHA DE OLIVEIRA SANTIAGO
 Cargo: THD

DESCRIÇÃO	PROVENTOS	DECONTAS	LÍQUIDO
11-REMUNERAÇÃO	243,00		
12-SALÁRIO FAMILIAR	32,40		
13-GRATUO		34,00	
TOTAL	275,40	34,00	241,40
BASE DE CÁLCULO INSS 1ª PARCELA + 2ª PARCELA			
		0,00	

Nome.: 0383 MARIA ANTONIETA
 Cargo: AUXILIAR DE SAUDE

DESCRIÇÃO	PROVENTOS	DECONTAS	LÍQUIDO
11-REMUNERAÇÃO	228,00		
12-SALÁRIO FAMILIAR	11,40		
13-GRATUO		19,74	
TOTAL	239,40	19,74	219,66
BASE DE CÁLCULO INSS 1ª PARCELA + 2ª PARCELA			
		0,00	

Nome.: 0695 MARIA EUDETE LOPES DA FONSECA
 Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO	PROVENTOS	DECONTAS	LÍQUIDO
11-REMUNERAÇÃO	228,00		
12-SALÁRIO FAMILIAR	11,40		
13-GRATUO		19,74	
TOTAL	239,40	19,74	219,66
BASE DE CÁLCULO INSS 1ª PARCELA + 2ª PARCELA			
		0,00	

Nome.: 0541 NILSON RIBEIRO DOS SANTOS
 Cargo: MOTORISTA

DESCRIÇÃO	PROVENTOS	DECONTAS	LÍQUIDO
11-REMUNERAÇÃO	274,71		
12-SALÁRIO FAMILIAR	31,80		
13-GRATUO		30,76	
TOTAL	306,51	30,76	275,75
BASE DE CÁLCULO INSS 1ª PARCELA + 2ª PARCELA			
		0,00	

Nome.: 0456 ODETE AMANCIO DE OLIVEIRA
 Cargo: TECNICO DE VIGILANCIA SANITARIA

DESCRIÇÃO	PROVENTOS	DECONTAS	LÍQUIDO
11-REMUNERAÇÃO	274,71		
12-SALÁRIO FAMILIAR	31,80		
13-GRATUO		30,76	
TOTAL	306,51	30,76	275,75
BASE DE CÁLCULO INSS 1ª PARCELA + 2ª PARCELA			
		0,00	



SECRETARIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - MINAS

OME.: 0547 OSVANDIR DE JESUS SANTOS
ARGO: MOTORISTA

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DECONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
11-VENCIMENTO	275,71		
12-INSS	31,20		
TOTAL	306,91		
TOTAL	306,91	7,13	299,78
BASE DE CÁLCULO INSS (12 PARCELA + 25 PARCELA)		7,13	

OME.: 0673 PEDRO FELISMINO DE JESUS
ARGO: AGENTE DE VIG. SANITARIA

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DECONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
11-VENCIMENTO	269,01		
12-INSS		27,18	
TOTAL	269,01	27,18	241,83
BASE DE CÁLCULO INSS (12 PARCELA + 25 PARCELA)		27,18	

OME.: 0644 POLLYANA DA SILVA VICENTE
ARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DECONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
11-VENCIMENTO	289,17		
12-INSS		27,18	
TOTAL	289,17	27,18	261,99
BASE DE CÁLCULO INSS (12 PARCELA + 25 PARCELA)		27,18	

OME.: 0693 VICENTE PEDRO DE MENDONÇA
ARGO: VIGIA RONDANTE

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DECONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
11-VENCIMENTO	170,78		
12-INSS	50,00		
13-ADICION. ESPECIAL RIVIND	25,72		
TOTAL	246,50	27,18	219,32
BASE DE CÁLCULO INSS (12 PARCELA + 25 PARCELA)		27,18	

OME.: 0622 WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA
ARGO: AUXILIAR ADM. II

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DECONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
11-VENCIMENTO	266,91		
12-INSS		27,18	
TOTAL	266,91	27,18	239,73
BASE DE CÁLCULO INSS (12 PARCELA + 25 PARCELA)		27,18	



REITORIA MUNICIPAL DE CADEIA DE SERVIÇOS
DE APOIAMENTO SOCIAL COM FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE
DE APOIO SOCIAL - 10.122.1012 - SECRETARIA DE APOIO E SERVIÇOS
3.1.20.04.01 - Contratação de serviços terceirizados

IME.: 0412 ZIZELMA PEREIRA DOS REIS ROCHA
RGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO 2011	PROJEÇÃO 2012
01 - GERAL	207,17	207,17	207,17
02 - IMEL	207,17	207,17	207,17

VALOR DE CÁLCULO (R\$) 12 PARCELAS DE 12 PARCELAS

TOTAL GERAL R\$ 207,17

VALOR DE CÁLCULO (R\$) 12 PARCELAS DE 12 PARCELAS

VALOR DE CÁLCULO (R\$) 12 PARCELAS DE 12 PARCELAS

VALOR DE CÁLCULO (R\$) 12 PARCELAS DE 12 PARCELAS

VALOR DE CÁLCULO (R\$) 12 PARCELAS DE 12 PARCELAS

VALOR DE CÁLCULO (R\$) 12 PARCELAS DE 12 PARCELAS

VALOR DE CÁLCULO (R\$) 12 PARCELAS DE 12 PARCELAS

João Batista Romualdo da Silva
Secretário

Antonio Francisco Ribeiro
Secretário

81 Antonio Francisco Ribeiro
Sec. de Administração



Folha de
Pagamento e
Adiant. Férias

maio "2004"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE RENDIMENTO LÍQUIDO
FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL EFETIVOS..... REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2004
0312 - 10.122.0052 - SECRETARIA SAÚDE E SANEAMENTO
1.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
EFETIVOS.....

CDU. SETOR	FUNÇÃO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	CONTA	BRUTO SAL.FAM.	DESCONTO	LÍQUIDO	ASSINATURA
0255	0312	VALDEIR ALVES RINENTA	EFETIVOS.....	0000000100095	288,83	20,00	268,83	
0293	0312	VALDIVINO RIBEIRO VIANA	EFETIVOS.....	0000000101162	315,00	0,00	315,00	
TOTAL					11.737,84	688,18	1.049,66	

RESUMO DOS DESCONTOS

INSS	789,64
TOTAL PREVIDENCIA	789,64
FALTAS	60,43
EMPREST.BANCO BRASIL	904,98
IRPF	146,08
TOTAL DESCONTO	1.821,13
Nº. DE FUNCIONARIOS	24

João Batista Romualdo da Silva
Prefeito

Antonio Francisco Ribeiro
Secret.ADM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE RENDIMENTO LÍQUIDO
FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL EFETIVOS..... REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2004
0312 - 10.122.0052 - SECRETARIA SAÚDE E BEM-ESTAR
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
EFETIVOS.....

COD. SETOR	1-----	FUNIONARIO -----1	SITUAÇÃO	CONTA	BRUTO SAL.FAM.	DESCONTO	LÍQUIDO	ASSINATURA
0201	0312	ALAIDES GOMES FERREIRA	EFETIVOS.....	0000000079189	439,50	28,18	411,32	
0266	0312	ALESSANDRA MONTEIRO GUIMARAES	EFETIVOS.....	0000000101051	260,00	40,00	220,00	
0114	0312	ANA FILOMENA M FERREIRA DE MELO	EFETIVOS.....	0000000101044	260,00	40,00	220,00	
0059	0312	ABELTON RODRIGUES MILITAO	EFETIVOS.....	0000000115601	435,11	0,00	435,11	
0256	0312	CELENITA SUARES PEREIRA DE JESUS	EFETIVOS.....	0000000109269	260,00	20,00	240,00	
0260	0312	ELEMENTINO RODRIGUES ROCHA	EFETIVOS.....	0000000100978	325,00	0,00	325,00	
0251	0312	VINICIANA RODRIGUES DA SILVA JESUS	EFETIVOS.....	0000000100961	260,00	60,00	200,00	
0284	0312	ELCANA VAI DA SILVA	EFETIVOS.....	0000000103769	389,27	0,00	389,27	
0115	0312	ELUENE ALVES DE MATOS	EFETIVOS.....	0000000104211	260,00	20,00	240,00	
0218	0312	FLAVIA VIEIRA NETO	EFETIVOS.....	0000000104116	2.511,40	0,00	2.511,40	
0259	0312	FRANCISCA GOMES CAMACHO	EFETIVOS.....	0000000104218	260,00	40,00	220,00	
0264	0312	IOLANDA S CONCEICAO VIEIRA LOPES	EFETIVOS.....	0000000103950	260,00	40,00	220,00	
0121	0312	JUAO PATRICIO ROBERT	EFETIVOS.....	0000000101036	2.511,40	0,00	2.511,40	
0277	0312	FENINIA ROBERTA ANDRADE ALVES	EFETIVOS.....	0000000103628	260,00	40,00	220,00	
0032	0312	LOURANCA ANTERO DOS SANTOS	EFETIVOS.....	0000000101011	260,00	20,00	240,00	
024	0312	MARCIO BATISTA FRANCO	EFETIVOS.....	0000000104935	286,81	20,00	266,81	
0261	0312	MARCOS RUMERIO FELIPE SANTIAGO	EFETIVOS.....	0000000103761	325,00	0,00	325,00	
0060	0312	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	EFETIVOS.....	0000000104199	389,27	20,00	369,27	
0258	0312	MARIA JOSE SILVA PIRES NASCIMENTO	EFETIVOS.....	0000000104113	260,00	20,00	240,00	
0188	0312	MADIA CARLOS DE CASIRO	EFETIVOS.....	0000000100986	260,00	0,00	260,00	
0067	0312	SANDRA PEREIRA DE SOUZA SILVA	EFETIVOS.....	0000000101206	389,27	40,00	349,27	
0231	0312	SUELAINE TEPEZENHA ALVES	EFETIVOS.....	0000000104183	260,00	20,00	240,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL EFETIVOS..... REFERENTE MAIO/2004



LOTACAO: 0712 - 16.122.0552 - SECRETARIA SAUDE E SANEAMENTO
3.1.99.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Fossos Civil

NOME.: 0201 ALAIDES GOMES FERREIRA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUID</u>
01-VENCIMENTO	459,50		
05-SALARIO FAMILIA.....	28,16		
18-EMPREST.BANCO BRASIL		63,44	
23-INSS		33,62	
TOTAL.....	487,66	96,06	391,60
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0266 ALESSANDRA MONTEIRO GUIMARAES
CARGO: AGENTE COMUNITARIA

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUID</u>
01-VENCIMENTO	257,42		
05-SALARIO FAMILIA.....	40,00		
57-COMP.SALARIO MINIMO	2,58		
23-INSS		19,89	
TOTAL.....	300,00	19,89	280,11
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0114 ANA FILOMENA M FERREIRA DE MELO
CARGO: AUXILIAR DE SAUDE

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUID</u>
01-VENCIMENTO	226,53		
05-SALARIO FAMILIA.....	40,00		
57-COMP.SALARIO MINIMO	21,47		
14-FALTAS 07		33,32	
23-INSS		19,89	
TOTAL.....	300,00	73,21	226,79
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0059 ANELTON RODRIGUES MILITAO
CARGO: MOTORISTA

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUID</u>
01-VENCIMENTO	395,55		
03-QUINQUENIO	39,56		
23-INSS		33,29	
TOTAL.....	435,11	33,29	401,82
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACULI A GRANDE
FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL EFETIVO 03..... REFERENTE MAIO/2004



LITACAO: 0312 - 10.122.0052 - SECRETARIA SAUDE E BEM-ESTAR
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

NOME.: 0256 CELENITA SOARES PEREIRA DE JESUS
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

	<u>PREVENIENTES</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	257,42		
05-SALARIO FAMILIA.....	20,00		
37-COMP.SALARIO MINIMO	2,58		
23-INSS		19,89	
TOTAL.....	280,00	19,89	260,11
BASE DE CALCULO INSS (19 PARCELA + 29 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0260 CLEMENTINO RODRIGUES ROCHA
CARGO: VIGIA RONDANTE

Férias

	<u>PREVENIENTES</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	170,78		
04-ADICIONAL NOTURNO	55,00		
37-COMP.SALARIO MINIMO	89,22		
23-INSS		24,86	
TOTAL.....	325,00	24,86	300,14
BASE DE CALCULO INSS (19 PARCELA + 29 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0257 DINEIVAN RODRIGUES DA SILVA JESUS
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

	<u>PREVENIENTES</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	257,42		
05-SALARIO FAMILIA.....	50,00		
37-COMP.SALARIO MINIMO	2,58		
19-EMPRESA BANCO BRASIL		82,16	
23-INSS		19,89	
TOTAL.....	320,00	82,05	237,95
BASE DE CALCULO INSS (19 PARCELA + 29 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0286 ELCANA VAZ DA SILVA
CARGO: AUXILIAR E ENFERMAGEM

	<u>PREVENIENTES</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	389,27		
23-INSS		29,78	
TOTAL.....	389,27	29,78	359,49
BASE DE CALCULO INSS (19 PARCELA + 29 PARCELA)		0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL EFETIVOS..... REFERENTE MAIO/2004

LOTACAO: 0312 - 19.122.0052 - SECRETARIA SAUDE E SANEAMENTO
3.1.30.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

NOME.: 0115 ELOENE ALVES DE MATOS
CARGO: AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	257,42		
05-SALARIO FAMILIAR.....	20,00		
37-COMP.SALARIO MINIMO	2,58		
23-INSS		19,89	
TOTAL.....	280,00	19,89	260,11
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 28 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0278 FLAVIA VIEIRA REIS
CARGO: ODONTOLOGA

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	2.511,40		
22-IRRF		171,87	
23-INSS		275,93	
TOTAL.....	2.511,40	467,82	2.043,58
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 22 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0259 FRANCISCA GOMES CAMACHO
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	257,42		
05-SALARIO FAMILIAR.....	40,00		
37-COMP.SALARIO MINIMO	2,58		
18-EMPRESA BANCO BRASIL		38,26	
23-INSS		19,89	
TOTAL.....	300,00	78,15	221,85
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 28 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0264 IOLANDA B CONCEICAO VIEIRA LOPES
CARGO: OPERARIA

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	182,08		
05-SALARIO FAMILIAR.....	40,00		
37-COMP.SALARIO MINIMO	22,92		
23-INSS		19,59	
TOTAL.....	200,00	19,89	180,11
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 28 PARCELA)		0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL EFETIVOS..... REFERENTE MAIO 2004



LOTACAO: 0312 - 10.102.0052 - SECRETARIA SAUDE E SAMERAENTO
1.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

NOME.: 0121 JOAO PATRICIO HOEBERT
CARGO: CIRURGIAO DENTISTA

des INSS mês de maio

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	24511,40		
18-EMPRESA BANCO BRASIL		173,38	
23-IRRF		154,41	
TOTAL.....	24511,40	327,79	2.183,6
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 19 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0277 KENNIA ROBERTA ANDRADE ALVES
CARGO: AUXILIAR DE SAUDE

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	228,53		
05-SALARIO FAMILIA.....	40,00		
17-COMP.SALARIO MINIMO	31,47		
18-EMPRESA BANCO BRASIL		56,19	
23-INSS		19,89	
TOTAL.....	300,00	76,08	223,9
BASE DE CALCULO INSS (19 PARCELA + 29 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0052 LOURENCA ANTERO DOS SANTOS
CARGO: CANTINEIRA

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	282,08		
05-SALARIO FAMILIA.....	20,00		
17-COMP.SALARIO MINIMO	77,92		
23-INSS		19,89	
TOTAL.....	380,00	19,89	260,1
BASE DE CALCULO INSS (19 PARCELA + 29 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0234 MARCIO BATISTA FRANCO
CARGO: AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA

Férias

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	288,81		
05-SALARIO FAMILIA.....	20,00		
18-EMPRESA BANCO BRASIL		56,28	
23-INSS		22,07	
TOTAL.....	308,81	78,35	230,4
BASE DE CALCULO INSS (19 PARCELA + 29 PARCELA)		0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARA GRANDE
FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL EFETIVOS..... REFERENTE MAIO/2004



LOTACAO: 0312 - 10.122.0052 - SECRETARIA SAUDE E MANEJO
3.1.90,11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil

NOME.: 0263 MARCUS ROBERTO FELIPE SANTIAGO
CARGO: VIGIA/RONDANTE

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	170,70		
04-ADICIONAL NOTURNO	65,00		
37-COMP. SALARIO MINIMO	89,22		
13-FALTAS 01		7,86	
18-EMPREST.BANCO BRASIL		36,15	
23-INSS		24,86	
TOTAL.....	325,00	98,87	226,13
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 28 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0060 MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	389,27		
05-SALARIO FAMILIA.....	20,00		
23-INSS		39,78	
TOTAL.....	409,27	39,78	379,49
BASE DE CALCULO INSS (14 PARCELA + 28 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0258 MARIA JOSE SILVA PIRES NASCIMENTO
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	257,42		
05-SALARIO FAMILIA.....	20,00		
37-COMP. SALARIO MINIMO	2,58		
23-INSS		19,89	
TOTAL.....	280,00	19,89	260,11
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 28 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0188 NADIA CARLOS DE CASTRO
CARGO: CANTINEIRA

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	182,08		
37-COMP. SALARIO MINIMO	77,92		
18-EMPREST.BANCO BRASIL		38,72	
23-INSS		19,89	
TOTAL.....	260,00	58,61	201,39
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 28 PARCELA)		0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARA GRANDE
FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL EFETIVOS..... REFERENTE MAIO/2004

LUTACAO: 0112 - 10.123.0052 - SECRETARIA SAUDE E BEM-ESTAR
3.1.90.11.90 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

NOME.: 0063 SANDRA PERPETUA DE SOUZA SILVA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO III

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	389,27		/
05-SALARIO FAMILIAR.....	40,00		
23-INSS		29,78	
TOTAL.....	429,27	29,78	399,49
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 28 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0231 SUELAINÉ TEREZINHA ALVES
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	257,42		/
05-SALARIO FAMILIAR.....	20,00		
37-COMP.SALARIO MINIMO	2,58		
23-INSS		19,89	/
TOTAL.....	280,00	19,89	260,11
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 28 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0255 VALDEIR ALVES PIMENTA
CARGO: AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	288,81		/
05-SALARIO FAMILIAR.....	20,00		
16-FALTAS 02		19,25	
18-EMPRESA BANCO BRASIL		11,43	/
23-INSS		22,07	
TOTAL.....	308,81	52,75	256,06
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 28 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0093 VALDIVINO RIBEIRO VIANA
CARGO: VIGIA/RONDANTE

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	170,78		/
04-ADICIONAL NOTURNO	65,00		
37-COMP.SALARIO MINIMO	89,22		
23-INSS		24,86	/
TOTAL.....	325,00	24,86	300,14
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 28 PARCELA)		0,00	



TOTAL GERAL R\$----- 12.226,02 1.821,13

SALARIO FAMILIA..... R\$8,18

RESUMO DOS DESCONTOS

INSS 789,64
TOTAL FREQUENCIA 789,64

FALTAS 80,43
EMPREST.BANCO BRASIL 604,98
IRRF 346,08

TOTAL DESCONTOS 1.821,13

No. DE FUNCIONARIOS 24

Joao Batista Romualdo da Silva
Prefeito

Antonio Francisco Ribeiro
Secret.ADM.



Antônio Batista Romário da Silva

Antônio Francisco Ribeiro
SECRET-ADM.

RESUMO DOS DEBITOS

INSS
TOTAL PROPRIETARIO
IRRF
TOTAL DEBITOS
Nº DE FUNCIONARIOS

845,69
191,97
854,02
845,69

TOTAL R\$ 7.452,45 100,00 845,69 6.707,77

0412 0314	TIELMA PEREIRA DOS REIS ROCHA	CONTRATADOS.....	00000000103535	389,27	0,00	29,78	359,49
0622 0314	WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA	CONTRATADOS.....	00000000158542	288,81	0,00	22,09	266,72
0697 0314	VICENTE EDUARDO DE MENDONÇA	CONTRATADOS.....	00000000174009	325,00	0,00	24,86	300,14
0644 0314	POLLYANA DA SILVA VICENTE	CONTRATADOS.....	00000000172396	389,27	0,00	29,78	359,49
0677 0314	PEDRU CELJUNIO DE JESUS	CONTRATADOS.....	00000000173943	288,81	0,00	22,09	266,72
0547 0314	OSWALDO DE JESUS SANTOS	CONTRATADOS.....	00000000152772	428,51	0,00	32,78	395,73
0456 0314	DETE AMANCIO DE OLIVEIRA	CONTRATADOS.....	00000000100765	306,39	20,00	23,44	302,95
0641 0314	WILSON KIREIRA DOS SANTOS	CONTRATADOS.....	00000000151024	428,51	0,00	32,78	395,73
0695 0314	MARIA EUDETE LOPES DA FONSECA	CONTRATADOS.....	00000000173991	389,27	0,00	29,78	359,49
0515 0314	MARIA ANTONIETA	CONTRATADOS.....	00000000100757	260,00	0,00	19,89	240,11
0112 0314	MARA ROCHA DE OLIVEIRA SANTOS	CONTRATADOS.....	00000000135607	313,93	40,00	24,02	329,91
0636 0314	JOELMA LOPES DA FONSECA	CONTRATADOS.....	00000000172642	290,00	0,00	19,89	240,11
0635 0314	FLAVIA PEREIRA DE SOUZA	CONTRATADOS.....	00000000092981	2.511,40	0,00	467,62	2.043,78
0309 0314	FERNANDA PINES DE OLIVEIRA	CONTRATADOS.....	00000000103977	590,36	0,00	42,87	517,49
0117 0314	ELIZABETH NUNES HILARIANO MARTINS	CONTRATADOS.....	00000000100749	313,93	40,00	24,02	329,91
FUNÇÃO		CONTA	PRÓD GAL.FAM. DESCONT LÍQUIDO	ASSINATURA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
FORMA DE PAGAMENTO MENSAL CONTRATADOS..... REFERENTE AO MES DE MAIO/2004
0314 - 10.123.0052 - SECRETARIA SAÚDE E SANEAMENTO
3.1.30.04.00 Contratação por tempo determinado
CONTRATADOS.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL CONTRATADOS..... REFERENTE MAIO/2004

LOTACAO: 0314 - 10.122.0052 - SECRETARIA SAUDE E BEM-ESTAR
3.1.90.04.00 - Contratacao por Tempo Determinado

NOME.: 0117 ELIZABETH NUNES HILARINO MARTINS
CARGO: TECNICO EM HIGIENE DENTAL

	PROVENTOS	DESCONTOS	LIQUIDO
01-VENCIMENTO	313,93		
05-SALARIO FAMILIA.....	40,00		
23-INSS		24,02	
TOTAL.....	353,93	24,02	329,91
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0339 FERNANDA PIRES DE OLIVEIRA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

	PROVENTOS	DESCONTOS	LIQUIDO
01-VENCIMENTO	439,50		
06-HORAS EXTRAS 44,0	120,86		
23-INSS		42,87	
TOTAL.....	560,36	42,87	517,49
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0635 FLAVIA FERREIRA DE SOUZA
CARGO: ENFERMEIRA

	PROVENTOS	DESCONTOS	LIQUIDO
01-VENCIMENTO	2.511,40		
22-IRRF		191,67	
23-INSS		275,95	
TOTAL.....	2.511,40	467,62	2.043,78
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0636 JOELMA LOPES DA FONSECA
CARGO: AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE

	PROVENTOS	DESCONTOS	LIQUIDO
01-VENCIMENTO	157,42		
37-COMP.SALARIO MINIMO	2,58		
23-INSS		19,89	
TOTAL.....	160,00	19,89	140,11
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0112 MARA ROCHA DE OLIVEIRA SANTIAGO
CARGO: THD

	PROVENTOS	DESCONTOS	LIQUIDO
01-VENCIMENTO	313,93		
05-SALARIO FAMILIA.....	40,00		
23-INSS		24,02	
TOTAL.....	353,93	24,02	329,91
BASE DE CALCULO INSS (10 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARECEIRA GRANDE
FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL CONTRATADOS..... REFERENTE MAIO/2004

LOTACAO: 0314 - 10.122.0052 - SECRET.DA SAUDE E SANEAMENTO
1.1.90.04.00 Contratacao por tempo determinado



NOME.: 0383 MARIA ANTONIETA
CARGO: AUXILIAR DE SAUDE

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	228,53		
37-COMP.SALARIO MINIMO	31,47		
23-INSS		19,89	
TOTAL.....	260,00	19,89	240,11
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0695 MARIA EUDETE LOPES DA FONSECA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	389,27		
23-INSS		29,78	
TOTAL.....	389,27	29,78	359,49
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0541 NILSON RIBEIRO DOS SANTOS
CARGO: MOTORISTA

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	376,71		
06-HORAS EXTRAS	51,80		
23-INSS		32,78	
TOTAL.....	428,51	32,78	395,73
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0456 ODETE AMANCIO DE OLIVEIRA
CARGO: TECNICO DE VIGILANCIA SANITARIA

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	306,39		
05-SALARIO FAMILIA.....	20,00		
23-INSS		23,44	
TOTAL.....	326,39	23,44	302,95
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0547 OSVANDIR DE JESUS SANTOS
CARGO: MOTORISTA

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LÍQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	376,71		
06-HORAS EXTRAS	51,80		
23-INSS		32,78	
TOTAL.....	428,51	32,78	395,73
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 20 PARCELA)		0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEIRA GRANDE
FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL CONTRATADOS..... REFERENTE MAIO/2004



LOTACAO: 0314 - 10.122.0052 - SECRET.04 SAUDE E SANEAMENTO
3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo Determinado

NOME.: 0673 PEDRO FELISMINO DE JESUS
CARGO: AGENTE DE VIG. SANITARIA

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LIQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	288,81		
23-INSS		22,09	
TOTAL.....	288,81	22,09	266,72
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 28 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0644 POLLYANA DA SILVA VICENTE
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LIQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	389,27		
23-INSS		29,78	
TOTAL.....	389,27	29,78	359,49
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 28 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0693 VICENTE TEODORO DE MENDONCA
CARGO: VIGIA RONDANTE

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LIQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	170,78		
04-ADICIONAL NOTURNO	65,00		
57-COMP.SALARIO MINIMO	89,22		
23-INSS		24,86	
TOTAL.....	325,00	24,86	300,14
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 28 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0622 WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA
CARGO: AUXILIAR ADM. II

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LIQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	288,81		
23-INSS		22,09	
TOTAL.....	288,81	22,09	266,72
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 28 PARCELA)		0,00	

NOME.: 0412 ZIZELMA PEREIRA DOS REIS ROCHA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

	<u>PROVENTOS</u>	<u>DESCONTOS</u>	<u>LIQUIDO</u>
01-VENCIMENTO	389,27		
23-INSS		29,78	
TOTAL.....	389,27	29,78	359,49
BASE DE CALCULO INSS (12 PARCELA + 28 PARCELA)		0,00	

TOTAL GERAL \$-----

7.532,46

845,69



SALARIO FAMILIA.....

100,00

RESUMO DOS DESCONTOS

INSS

654,02

TOTAL PREVIDENCIA

654,02

IRRF

191,67

TOTAL DESLUTO.

845,69

Nº. DE FUNCIONARIOS

15

Joao Batista Romualdo de Silva
Prefeito

Antonio Francisco Ribeiro
Secret. ADM.